



000001

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.569, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

*Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à
Licitação para execução de Pregão nas
modalidades Presencial e Eletrônico.*

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

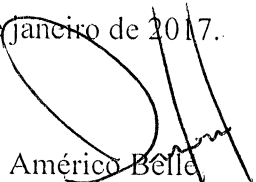
RESOLVE:

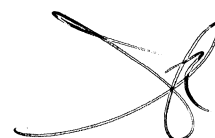
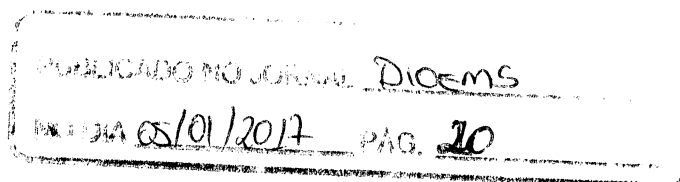
Art. 1º Nomear a servidora **ROSÉLIA KRUGER BECKER PAGANI** para exercer a função de **PREGOEIRA** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços nas modalidades Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

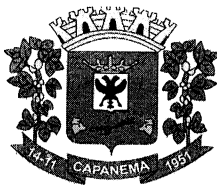
Art. 2º Nomear **Roseli Strozak Marcon, Gilson Amauri Huber e Maicon Douglas de Castro Coito**, para exercer a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas Licitações para contratar bens ou serviços na modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portarias 6.311/2016 e 6.418/2016.

Gabinete da Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.


Américo Bella
Prefeito Municipal





005002

Município de Capanema - PR

Protocolo Número: 66

Capanema - PR, 13, de junho de 2017

Assunto: Pregão Presencial

DE: Clésio Nowicki

PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO EM ATERRO SANITÁRIO DE LIXO RECICLÁVEL E ORGÂNICO PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO E TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO ORGÂNICO E RECICLÁVEL PRODUZIDO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

Justifica-se o presente certame para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO EM ATERRO SANITÁRIO DE LIXO RECICLÁVEL E ORGÂNICO PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO E TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO ORGÂNICO E RECICLÁVEL PRODUZIDO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

O valor máximo para o lote foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Projeto Básico.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 898.200,00(Oitocentos e Noventa e Oito Mil e Duzentos Reais)

Respeitosamente,

Clésio Nowicki
Secretário Municipal de Viação,
Obras e Serviços Urbanos



Tramitação do Processo

Processo: 1543 / 2017 Data: 30/06/2017 13:20 Situação: Encaminhado
Requerente: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI CPF: 63225824968
Contato: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - Tel: (46) 3552 - 1136 - Cel: (46) 99975 - 3198
Assunto: PROCESSO LICITATÓRIO - Versão: 1
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE LIXO.

Ocorrência: 6 Data: 30/06/2017 13:20:00 Previsão: 05/07/2017
De: ROMANTI EZER BARBOSA Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Etapa: LICITACAO
Anexo:
Descrição: Devolvido ao Setor de Licitação para adequação do termo do Projeto Básico com relação a denominação da licitação e disposições concernentes a transporte e destinação final dos resíduos orgânicos e recicláveis produzidos pela zona rural do município de Capanema.
Att.
Romanti Barbosa
Procurador Municipal

Ocorrência: 5 Data: 29/06/2017 17:03:00 Previsão: 12/07/2017
De: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI Para: ROMANTI EZER BARBOSA
Etapa: PROCURADORIA
Anexo:
Descrição: ENCAMINHO ESSE PA PARA PÓS CORREÇÃO PARA EMISSÃO DE PARECER JURIDICO DO EDITAL

Ocorrência: 4 Data: 29/06/2017 11:30:00 Previsão: 04/07/2017
De: ROMANTI EZER BARBOSA Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Etapa: LICITACAO
Anexo:
Descrição: Procedi as correções no arquivo, que seguem destacadas em vermelho. Solicito a completa montagem do PA, assinado, numerado e rubricado. Após, retorne para emissão de Parecer Jurídico previo a publicação. Att. Romanti Barbosa Procurador Municipal

Ocorrência: 3 Data: 13/06/2017 17:17:00 Previsão: 26/06/2017
De: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI Para: ROMANTI EZER BARBOSA
Etapa: PROCURADORIA
Anexo:
Descrição: ENCAMINHO ESSE PA PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO DO EDITAL

Ocorrência: 2 Data: 13/06/2017 17:13:00 Previsão: 16/06/2017
De: MIGUEL LUCIO DA SILVA Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Etapa: LICITACAO
Anexo:
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE LIXO.

Ocorrência: 1 Data: 13/06/2017 17:13:25 Previsão: 14/06/2017
De: MIGUEL LUCIO DA SILVA Para: EDINA LUCIANE ESCHER SOTT
Etapa: ETAPA INICIAL
Anexo:
Descrição: Abertura do processo.



Prefeitura Municipal de Capanema

000003

LEI Nº 1494/2014 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

Institui a obrigatoriedade da separação e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares no município de Capanema e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita do Município de Capanema, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade da separação dos resíduos sólidos em todos os estabelecimentos e residências na sua origem, no Município de Capanema, em três espécies:

- I – Resíduos Recicláveis;
- II – Resíduos Orgânicos;
- III – Rejeitos.

Art. 2º Para efeitos desta Lei, Resíduos Sólidos são materiais heterogêneos (inertes, minerais e orgânicos) resultantes das atividades humanas e da natureza, os quais podem ser parcialmente ou totalmente utilizados, gerando, em outros aspectos, proteção à saúde pública e economia dos recursos naturais.

I – **Resíduo reciclável** é qualquer espécie de material que possa ser reutilizado, como papel, papelão, plástico, lata, metal, vidro, entre outros.

II – **Resíduo orgânico** é qualquer material não passível de ser reciclado, e que sofre o processo de decomposição rapidamente, tais como: restos de alimentos, cascas de frutas e legumes, folhas de verduras, produtos de origem animal, borra de café, entre outros.

III – **Rejeitos** poder ser definidos como tudo o que não pode ser reaproveitado ou reciclado, como absorvente feminino, fraldas descartáveis, entre outros.

Parágrafo Único – Apenas os resíduos sólidos domiciliares deverão ser coletados pelo Município, sendo que os resíduos provenientes de atividades industriais, comerciais, prestação de serviços, dentre outros é de responsabilidade do gerador dar a destinação final adequada, nos termos da Lei.



Prefeitura Municipal de Capanema

000004

Art. 3º Cabe ao Município dar a destinação final correta aos resíduos recicláveis, orgânicos e rejeitos, iniciando o processo através da coleta seletiva dos resíduos recicláveis, prioritariamente mediante contratação de associação ou cooperativa de catadores de materiais recicláveis, conforme autoriza a Lei Federal 8.666/93 (artigo 24, inciso XXVII) com a realização de campanhas permanentes de Educação Ambiental a toda população,

§1º - É responsabilidade do Município dar o destino correto ao lixo orgânico, depositando-o em aterros sanitários próprios licenciados ou por terceirizados, que atendam a legislação ambiental vigente.

§2º - Os rejeitos deverão ser encaminhados diretamente para a área de destinação final.

§3º - A coleta seletiva de resíduos orgânicos, quando realizada pelo Município, poderá ser destinada à compostagem, possibilitando a utilização do material em áreas públicas, como parques, hortas, escolas municipais etc.

§4º - O Município deverá primeiramente executar a adoção da compostagem domiciliar, na área urbana e rural, quando houver tal possibilidade, por meio de campanhas de Educação Ambiental aos moradores da área urbana e rural.

§5º - A forma de recolhimento do lixo orgânico e dos rejeitos poderá ser terceirizada, mediante prévio processo licitatório.

§6º - Poderá ser realizada a coleta de lixo reciclável por catadores treinados e credenciados pelo Município, mas ficam expressamente proibidos de estocarem lixo em suas residências, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 6º desta Lei.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará, por meio de decreto, os roteiros de coleta e a forma de acondicionamento da separação dos resíduos domiciliares, para não ocorrer a mistura dos resíduos e facilitar o seu recolhimento.

Art. 5º Os resíduos domiciliares da zona rural do Município serão coletados conforme a demanda, sendo obrigatória a separação seletiva e a entrega dos materiais recicláveis e rejeitos à coleta formal ou a postos rurais de entrega voluntária instalados e divulgados pelo Município.

Art. 6º No caso de descumprimento desta Lei por parte dos domicílios rurais e urbanos serão aplicadas as seguintes sanções:

I – Esclarecimentos e advertência verbal;

II – Em caso de reincidência notificação por escrito.



Prefeitura Municipal de Capanema

000005

III – Em caso de nova reincidência, multa equivalente à quantidade mensal gerada pelo domicílio rural ou urbano, computando-se 02 UFM - Unidade Fiscal do Município para cada quilo gerado.

IV – Os responsáveis pela destinação inadequada dos resíduos como deposição em terrenos baldios, beiras de rodovias, fundos de vale e nas margens de rios serão punidos com multa no valor de 10 UFM - Unidades Fiscais do Município por quilo de lixo gerado.

Parágrafo Único – Os valores recolhidos deverão ser destinados ao Fundo Municipal do Meio Ambiente, caso existente, ou ao Tesouro Municipal e deverão estar vinculados ao financiamento de projetos na área de Meio Ambiente.

Art. 7º Fica estabelecida a Divisão de Vigilância Sanitária como órgão responsável pela fiscalização, orientação e aplicação das possíveis penalidades previstas nesta lei.

§1º - A divisão de Vigilância Sanitária poderá atuar em parceria com os agentes da saúde do Município, bem como com a Cooperativa dos catadores de materiais recicláveis quanto à fiscalização do cumprimento das determinações referentes à separação dos resíduos sólidos nas residências.

§2º - O Poder Executivo regulamentará, por meio de decreto ou portaria, a forma de fiscalização da separação dos resíduos sólidos nas residências, especialmente quanto às parcerias mencionadas no parágrafo anterior.

Art. 8º Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios e terrenos, conforme estabelece o Código de Posturas do Município.

Art. 9º Caso haja o descumprimento do artigo anterior, o proprietário do imóvel correspondente será notificado, para que, no prazo de 10 (dez) dias, proceda à devida limpeza.

Parágrafo único – Inerte o proprietário depois de transcorrido o prazo previsto no *caput*, o Município providenciará a limpeza do imóvel, cobrando-se do proprietário a taxa de limpeza de lotes urbanos prevista no Código Tributário Municipal.

Art. 10 Após a execução do serviço pela Municipalidade será concedido o prazo de 30 (trinta) dias para o pagamento da taxa de limpeza, por meio de guia de recolhimento de tributos Municipais.

Parágrafo Único – A falta de pagamento no prazo estabelecido acarretará as mesmas penalidades previstas para os demais tributos Municipais.



Prefeitura Municipal de Capanema

000006

Art. 11. Compete ao Município a realização da Educação Ambiental, na forma da Lei Federal nº 9.795/1999.

Parágrafo Único - Caberá a Divisão de Vigilância Sanitária, a Secretaria de Saúde, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes a realização de campanhas de conscientização da população, através de diversos meios de comunicação.

Art. 12. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2014.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Vilson José Borowski
Secretário de Administração

05 VEZES

AVENIDA BRASIL – ENTRE AVENIDA RIO GRANDE DO SUL E RUA ANTONIO NIEHUES

AVENIDA BOTUCARIS – ENTRE AVENIDA RIO GRANDE DO SUL E RUA ALAGOAS

RUA LUIZ GERALDO HOLLEN – ENTRE RUA SANTA CATARINA E RUA ALAGOAS

RUA OTAVIO FCO DE MATTOS – ENTRE RUA SANTA CATARINA E RUA ALAGOAS

TRAVESSA JOSE FLORIANO BRANDÃO – ENTRE AVENIDA PARIGOT DE SOUZA E RUA BAHIA

TRAVESSA FERNANDO GIACOMO BIGATON

TRAVESSA TOCANTINS – ENTRE RUA ALAGOAS 58,50 metros SENTIDO RUA ANTONIO NIEHUES LOTEAMENTO MOISÉS

RUA AIMORES – ENTRE AVENIDA PARANA E RUA BAHIA + 50 METROS

RUA TAMOIOS – ENTRE RUA MINAS GERAIS E RUA PARAIBA

RUA PADRE CIRILO – ENTRE RUA MINAS GERAIS E RUA RIO GRANDE DO NORTE

AVENIDA INDEPENDENCIA – ENTRE RUA MATO GROSSO E RUA RIO GRANDE DO NORTE

RUA TUPINAMBAS – ENTRE RUA RIO DE JANEIRO E RUA PARAIBA

RUA GUAIRACAS – ENTRE RIO DE JANEIRO E RUA PARAIBA

RUA PARAIBA - ENTRE A TAMOIOS E RUA GUAIRACAS

RUA PERNAMBUCO – ENTRE RUA TAMOIOS E RUA GUAIRACÁS

RUA ALAGOAS – ENTRE AVENIDA BOTUCARIS E RUA GUAIRACAS

RUA ANTONIO NIEHUES – ENTRE BOTUCARIS E RUA GUAIRACAS

RUA BAHIA - ENTRE BOTUCARIS E RUA GUAIRACAS

AVENIDA PEDRO V PARIGOT DE SOUZA - ENTRE AVENIDA BOTUCARIS E RUA GUAIRACAS

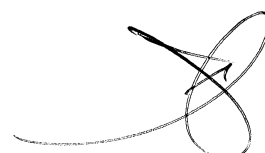
AVENIDA ESPIRITO SANTO – ENTRE AVENIDA BOTUCARIS E RUA GUAIRACAS

RUA RIO DE JANEIRO - ENTRE AVENIDA BOTUCARIS E RUA GUAIRACAS

RUA MATO GROSSO - ENTRE AVENIDA BOTUCARIS E AVENIDA INDEPENDENCIA

RUA MINAS GERAIS - ENTRE AVENIDA BOTUCARIS E RUA PADRE CIRILO

RUA OTAVIO KISCHNER - ENTRE AVENIDA BOTUCARIS E RUA TAMOIOS

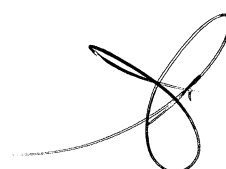


TRAVESSA NELSON NIZER – ENTRE A RUA LUIZ GERALDO HOLLEN E AVENIDA BOTUCARIS

AVENIDA PARANA - ENTRE AVENIDA BOTUCARIS E RUA TAMOIOS

RUA SANTA CATARINA- ENTRE AVENIDA BOTUCARIS E RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS

AV RIO GRANDE DO SUL – ENTRE RUA DR LEOPOLDO SCHMIDT E AVENIDA BRASIL

A stylized, handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page. It consists of several loops and a long, sweeping tail.

03 VEZES

RUA TERRITORIO DO ACRE – ENTRE RUA PADRE CIRILO E RUA TAPAJOS

RUA DIONISIO WONS – ENTRE RUA TAMOIOS E TAPAJOS

RUA PARA – ENTRE TAMOIOS E TAPAJOS

RUA MARANHÃO – ENTRE RUA TAMOIOS E TAPAJOS

RUA PIAUI – ENTRE RUA TAMOIOS ATE E RUA TAPAJOS

RUA CEARA - ENTRE RUA TAMOIOS ATE E RUA TAPAJOS

RUA RIO GRANDE DO NORTE - ENTRE RUA TAMOIOS E RUA TAPAJOS

RUA JOÃO MARTINI – ENTRE RUA TAMOIOS E CHÁCARA 72 DA QUADRA 90

RUA TAMOIOS – ENTRE A RUA DIONISIO WONS E RUA PARAIBA e ENTRE RUA MINAS GERAIS E AVENIDA PARANA

RUA PADRE CIRILO – ENTRE RUA TERRITORIO DO ACRE E RIO GRANDE DO NORTE E ENTRE RUA MINAS GERAIS E AVENIDA PARANA

AV INDEPENDENCIA – DO MOTEL A RUA RIO GRANDE DO NORTE

RUA TUPINAMBAS - ENTRE RUA TERRITORIO DO ACRE E RUA PARAIBA

RUA GUAIRACAS - ENTRE RUA TERRITORIO DO ACRE E RUA PARAIBA

AV ATAIDES ROBERTO ESCHER – ENTRE RUA RIO GRANDE DO NORTE E RUA MARANHÃO

AV 7 DE SETEMBRO – ENTRE RUA RIO GRANDE DO NORTE E RUA TAPAJOS

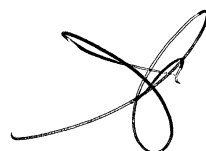
RUA OTILIA GUAITANELE – CONJUNTO MANGABEIRA ENTRE A RUA TERRITÓRIO DO ACRE E TRAVESSA MANGABEIRA

RUA GERALDINA MARTINI – CONJUNTO MANGABEIRA ENTRE A RUA TERRITÓRIO DO ACRE E TRAVESSA MANGABEIRA

RUA ARNO EDUARDO STUELP – ENTRE A RUA TERRITÓRIO DO ACRE E RUA OLIVIO ERNESTO CAPORAL

RUA OLIVIO ERNESTO CAPORAL – ENTRE A RUA ARNO EDUARDO STUELP E AVENIDA INDEPENDÊNCIA

RUA PARAIBA – ENTRE AV GERALDO FULBER E RUA OTAVIO FCO DE MATTOS E ENTRE RUA GUAIRACAS E GUARANY



RUA PERNAMBUCO - ENTRE AV GERALDO FULBER E RUA OTAVIO FCO DE MATTOS E ENTRE RUA GUAIRACAS ATÉ O FINAL.

RUA ALAGOAS - ENTRE AV GERALDO FULBER E AV BOTUCARIS

RUA ANTONIO NIEHUES - ENTRE AV GERALDO FULBER E AV BOTUCARIS

RUA BAHIA - ENTRE AV GERALDO FULBER E AV BOTUCARIS

AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA - ENTRE AV GERALDO FULBER E AV BOTUCARIS

AV ESPIRITO SANTO - ENTRE AV GERALDO FULBER E AV BOTUCARIS

RUA RIO DE JANEIRO – ENTRE RUA OIAPOS E AV BOTUCARIS

RUA MATO GROSSO – ENTRE RUA OIAPOS E AV BOTUCARIS

RUA MINAS GERAIS - ENTRE RUA LEOPOLDO KREUTZ E AV BOTUCARIS

RUA OTAVIO KISCHNER - ENTRE RUA LEOPOLDO KREUTZ E RUA UBIRAJARAS e ENTRE RUA PADRE CIRILO E TAMOIOS

TRAVESSA WERNER BLADT

TRAVESSA PROF VALDELIRIO MICHEL

AV PARANA – ENTRE RUA TIBIRICA E BOTUCARIS

RUA SANTA CATARINA – ENTRE RUA TIBIRICA E AVENIDA BOTUCARIS

AV RIO GRANDE DO SUL – ENTRE TIBIRICA E RUA DR LEOPOLDO SCHMIDT

RUA TERRITORIO FERNANDO DO NORONHA – ENTRE RUA TIBIRICA E AV BRASIL

RUA LEOPOLDO KREUTZ – ENTRE MINAS GERAIS E RUA OTAVIO KISCHNER

RUA TIBIRICA – ENTRE RUA MINAS GERAIS E RUA TERRITORIO FERNANDO DE NORONHA

TRAVESSA PEDRO DE ROSS

TRAVESSA MARIA FIAMETTI

RUA OIAPOS – ENTRE RUA RIO DE JANEIRO E RUA TERRITORIO FERNANDO DE NORONHA

RUA LORENO LAGEMANN - ENTRE RUA RIO DE JANEIRO E RUA TERRITORIO FERNANDO DE NORONHA

TRAVESSA IRMUT HELMUTH KRUGER

TRAVESSA IGUACU



RUA CARIJOS

RUA DR LEOPOLDO SCHMIDT – ENTRE RUA UBIRAJARAS E RUA TERRITORIO FERNANDO DE NORONHA

RUA CARAMURUS – ENTRE RUA MINAS GERAIS E RUA TERRITORIO FERNANDO DE NORONHA

RUA UBIRAJARAS – ENTRE RUA DR LEOPOLDO SCHMITT E RUA RIO DE JANEIRO

RUA UBIRAJARAS - ENTRE RUA MATO GROSSO E RUA MINAS GERAIS

AVENIDA GERALDO FULBER – ENTRE PARAIBA E RUA MATO GROSSO

AV UBIRAJARAS – ENTRE PARAIBA E RUA TERRITORIO FERNANDO DE NORONHA

AVENIDA BOTUCARIS – ENTRE PARAIBA E RUA ALAGOAS

RUA LUIS GERALDO HOLLEN – ENTRE RUA OTAVIO FCO DE MATTO E RUA ALAGOAS

RUA OTAVIO FCO DE MATTOS – ENTRE RUA PARAIBA E RUA ALAGOAS

AVENIDA BRASIL – ENTRE AVENIDA RIO GRANDE DO SUL E RUA TERRITORIO FERNANDO DE NORONHA



02 VEZES**LOTEAMENTO INTEGRAÇÃO III**

RUA RIO GRANDE DO NORTE – ENTRE RUA TAMOIOS E FAISÃO

RUA BEIJA FLOR – ENTRE A RUA RIO GRANDE DO NORTE E RUA ARARAS

RUA PAVÃO – ENTRE RUA RIO GRANDE DO NORTE E RUA ARARAS

RUA ARARAS – ENTRE RUA RIO GRANDE DO NORTE E FAISAO

RUA FAISÃO - ENTRE RUA RIO GRNADE DO NORTE E RUA ARARAS

RUA CEARA – ENTRE BEIJA- FLOR E TAMOIOS

LOTEAMENTO INTEGRAÇÃO I, II e IV

RUA PERNAMBUCO PONTE - ENTRE RUA TAMOIOS E RUA OTAVIO FCO DE MATTOS

RUA PARAIBA – ENTRE TRAVESSA TIMBÓ E RUA OTAVIO FCO DE MATTOS

RUA RIO GRANDE DO NORTE – ENTRE RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS E RUA VERDE -

TRAVESSA TIMBÓ - ENTRE A RUA PERNAMBUCO E RUA PARAÍBA

TRAVESSA ARAÇÁ - ENTRE A RUA CARAZINHO E RUA RIO GRANDE DO NORTE

RUA CARAZINHO - ENTRE TRAVESSA ARAÇÁ E AVENIDA BOTUCARIS

RUA GUAIBA – ENTRE A RUA PERNAMBUCO E AVENIDA BOTUCARIS

RUA PARIS- ENTRE AS QUADRAS 74 E 74ª E AVENIDA BOTUCARIS

RUA TRÊS PASSOS – ENTRE A RUA RIO GRANDE DO NORTE E RUA CARAZINHO

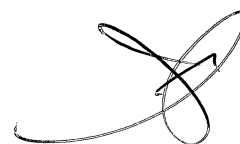
LOTEAMENTO PORTÃO III

RUA CAMELIA – ENTRE A RUA BAHIA E RUA ANTONIO NIEHUES

RUA ORQUIDEA – ENTRE A RUA BAHIA E CHÁCARA 93

TRAVESSA DAS MARGARIDAS – ENTRE A RUA BAHIA E CHÁCARA 93

RUA ANTONIO NIEHUES - ENTRE A AV. GERALDO FULBER E RUA CAMÉLIA



RUA BAHIA – ENTRE A AV. GERALDO FULBER E TR. DAS MARGARIDAS.

LOTEAMENTO PORTÃO II

TRAVESSA LOURO PRETO – ENTRE A RUA JATOBÁ E RUA ALECRIM

RUA JATOBA – ENTRE A RUA ALAGOAS E RUA ALECRIM

RUA ARAUCARIA – ENTRE A RUA ALAGOAS E RUA ALECRIM

RUA PITANGUEIRA – ENTRE A RUA ALAGOAS E RUA ALECRIM

RUA CEREJEIRA ENTRE A RUA ALAGOAS E RUA ALECRIM

RUA ALECRIM – ENTRE TRAVESSA LOURO PRETO E CICLOVIA 2

RUA ESTRADA MUNICIPAL ENTRE A RUA ALAGOAS E RUA GEQUETIBÁ

RUA ALAGOAS - ENTRE A AV. GERALDO FULBER E LOURO BRANCO

LOTEAMENTO PORTÃO I

TRAVESSA PEROBA – ENTRE A RUA CEDRO E RUA CEREJEIRA

TRAVESSA MARFIM – ENTRE A RUA CEDRO E RUA CEREJEIRA

TRAVESSA ANGICO – ENTRE A RUA CEDRO E RUA CEREJEIRA

RUA CEDRO – ENTRE TRAVESSA PEROBA E RUA ALAGOAS

RUA CEREJEIRA - ENTRE TRAVESSA PEROBA E RUA ALAGOAS

LOTEAMENTO PORTÃO IV

RUA GEQUETIBA – ENTRE A RUA ESTRADA MUNICIPAL E CICLOVIA 1

RUA GUAJUVIRA – ENTRE A RUA ALAGOAS E RUA GEQUETIBA

RUA LOURO BRANCO – RUA ALAGOAS E RUA ALECRIM

RUA OTAVIO FCO DE MATTOS - ENTRE RIO GRANDE DO NORTE E RUA PARAIBA

AVENIDA BOTUCARIS – ENTRE A RUA PARAÍBA E RUA VERDE



AVENIDA UBIRAJARAS - ENTRE A RUA PARAÍBA E RIO GRANDE DO NORTE

RUA RIO GRANDE DO NORTE - ENTRE AV GERALDO FULBER E RUA OTAVIO FCO DE MATTOS

TRAVESSA RICIERI CAPELETTI – ENTRE AV. GERALDO FULBER CHÁCARA 67

AVENIDA DAS FLORES – ENTRE AV. GERALDO FULBER E QUADRA 152

AV GERALDO FULBER – ENTRE RUA PARAÍBA E AVENIDA DAS FLORES

RUA TERRITORIO DO ACRE – ENTRE RUA TAPAJOS E RUA TUPI –

RUA TERRITORIO DO ACRE - RUA TAMOIOS E RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS

RUA DIONISIO WONS – ENTRE RUA TAPAJOS E RUA TUPI

RUA DIONISIO WONS ENTRE RUA AIMORES E RUA TAMOIOS

RUA TAMOIOS – ENTRE A RUA TERRITORIO DO ACRE E RUA DIONISIO WONS

RUA AIMORES - ENTRE A RUA TERRITORIO DO ACRE E RUA DIONISIO WONS

RUA JOAO LERCY ROMAN – ENTRE A RUA TUPI ATÉ A CHÁCARA Nº44 TRINTA CASAS

RUA RISSIERI DEMICHEI – ENTRE A RUA DIONISIO WONS E RUA JOÃO LERCY ROMAN

RUA PARA – ENTRE RUA TAPAJOS ATÉ A CHÁCARA Nº 44 TRINTA CASAS

RUA GONCALVES MARCELLO – ENTRE A RUA TUPI E RUA ANTONIO LUIZ GIORDANI

RUA ANTONIO LUIZ GIORDANI – ENTRE A RUA JOÃO LERCY ROMAN E GONÇALVES MARCELLO

RUA ERMINDO KREMER – ENTRE A RUA JOÃO LERCY ROMAN E GONÇALVES MARCELLO

RUA MARANHÃO – ENTRE RUA TAPAJOS E ERMINDO KREMER

RUA PIAUI – ENTRE TAPAJOS E GUARANY

RUA CEARA– ENTRE TAPAJOS E GUARANY

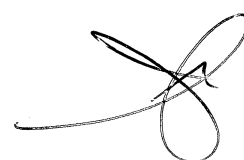
RUA RIO GRANDE DO NORTE – ENTRE TAPAJOS E RUA GUARANY

RUA TUPI – ENTRE RUA TERRITORIO DO ACRE E RUA MARANHÃO

RUA GUARANY – ENTRE RUA TERRITORIO DO ACRE E NA RUA ALAGOAS

RUA TAPAJOS – ENTRE RUA TERRITORIO DO ACRE E NA RUA ALAGOAS

AVENIDA 7 DE SETEMBRO - ENTRE TERRITORIO DO ACRE E DIONISIO WONS



RUA ROMEO PEDRALI , PROJETADA 01 e 02 28 CASAS MAGARANCHO

RUA ALAGOAS – ENTRE GUAIRACAS E RUA TUPI

LOTEAMENTO COHABE

RUA PRIMAVERA – ENTRE A RUA DOS LIRIOS E RUA VIOLETA

RUA MARTIN NOTTAR – ENTRE GUAIRACAS E RUA VIOLETA

RUA ACACIA – ENTRE A RUA DOS LIRIOS E RUA VIOLETA

RUA DOS LIRIOS - TRECHO 01- ENTRE A RUA MATOGROSSO

RUA DOS LIRIOS - TRECHO 02 ENTRE A RUA MARTIN NOTTAR E RUA PRIMAVERA

RUA GIRASSOL – ENTRE RUA ACACIA E RUA PRIMAVERA

RUA VIOLETA – ENTRE RUA ACACIA E RUA PRIMAVERA

AVENIDA ESPIRITO SANTO - ENTRE GUAIRACAS E RUA VIOLETA

RUA RIO DE JANEIRO - ENTRE GUAIRACAS E RUA DOS LIRIOS

MATO GROSSO – ENTRE E AV. INDEPENDENCIA E RUA TUPINAMBAS

RUA MINAS GERAIS – ENTRE AVENIDA INDEPENDENCIA RUA PADRE CIRILO

AVENIDA PARANA – ENTRE RUA TAMOIOS E AVENIDA INDEPENDENCIA + 112,71 METROS

TRAVESSA DIONISIO CARBONI – ENTRE A IGREJA DO SANTO EXPEDITO E RUA TAMOSIOS

TRAVESSA MADRE MARIA SILVINA - ENTRE A RUA TAMOIOS E RUA AIMORÉS

RUA SANTA CATARINA – ENTRE RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS E AVENIDA INDEPENDENCIA + 41 METROS

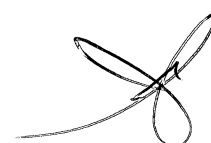
RUA GUAIRACÁS – ENTRE A RUA RIO DE JANEIRO E RUA MATO GROSSO

RUA TUPINAMBAS – ENTRE A RUA RIO DE JANEIRO E RUA MATO GROSSO

LOTEAMENTO KIKO

RUA OTAVIO KISCHNER – ENTRE RUA PADRE CIRILO E RUA PALMAS

RUA TELMO CHIAMENTI – ENTRE RUA PADRE CIRILO E RUA PALMAS



RUA PALMAS – ENTRE AVENIDA INDEPENDÊNCIA E AVENIDA PARANÁ.

RUA TUPINAMBÁS - ENTRE RUA PALMAS E RUA TELMO CHIAMETTI + 66,50metros

AVENIDA INDEPENDENCIA – ENTRE RUA MATO GROSSO E AVENIDA PARANA

AV. RIO GRANDE DO SUL – ENTRE RUA OTAVIO FCO DE MATTOS ATE RUA TAMOIOS

RUA OTAVIO FCO DE MATTOS – ENTRE AVENIDA RIO GRANDE DO SUL E RUA SANTA CATARINA

RUA AIMORES - ENTRE AVENIDA PARANA E AVENIDA RIO GRANDE DO SUL

RUA ZELMIRO BAZZANELLA – ENTRE AVENIDA RIO GRANDE DO SUL E RUA SANTA CATARINA

RUA ITALIA – ENTRE A RUA AIMORÉS E AVENIDA RIO GRANDE DO SUL

RUA TAMOIOS – ENTRE AVENIDA PARANA E AVENIDA RIO GRANDE DO SUL

RUA SEM NOME (LOTEAMENTO SCHNEIDER) – ENTRE A RUA SANTA CATARINA E AVENIDA RIO GRANDE DO SUL

RUA POR DO SOL – ATRAS DO GINASIO MUNICIPAL ENTRE A ENTRONCAMENTO DA RUA OTÁVIO F.DE MATTOS E AVENIDA RIO GRANDE DO SUL E RUA DOS ESPORTES

RUA ERNESTO WUNSCH – ENTRE A RUA TERRITÓRIO FERNANDO DE NORONHA E CHÁCARA 46

RUA DORVALINA ROSO – ENTRE A RUA REINALDO LINDEN E RUA PACURI

RUA PALMITAL - ENTRE A RUA REINALDO LINDEN E RUA PACURI

RUA TERRITORIO FERNANDO DE NORONHA – ENTRE RUA TIBIRICA E RUA PACURI

RUA JABORANDI – ENTRE A RUA PACURI E RUA GUAIRACÁ

RUA REINALDO LINDEN – ENTRE A AVENDIA RIO GRANDE DO SUL E RUA TERRITÓRIO FERNANDO DE NORONHA

RUA PACURI – ENTRE A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL E CHÁCARA Nº 84

TRAVESSA DONA TEREZA – ENTRE A RUA AMABAY E QUADRA 105

RUA AMAMBAY – ENTRE A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL E RUA TERRITÓRIO FERNANDO DE NORONHA

RUA POTI ABERTA SÓ NA PARTE DA DIPLOMATA ENTRE A AVENDA RIO GRANDE DO SUL E RUA SANTA CATARINA



RUA IPE – ENTRE RUA TERRITÓRIO FERNANDO DE NORONHA E RUA EMILIO JOSÉ KUNZ

RUA TARUMÃ – ENTRE RUA TERRITÓRIO FERNANDO DE NORONHA E ENTRONCAMENTO DA RUA PROJETADA “A” E RUA LINHA BONITA

RUA LINHA BONITA – ENTRE O ENTRONCAMENTO DA RUA PROJETADA “A” E RUA TARUMÃ

RUA EMILIO JOSE KUNZ – ENTRE A RUA PROJETADA “F” E TRAVESSA 1

RUA CARLOS LUDWIG – ENTRE A RUA PROJETADA “D” E TRAVESSA 1

RUA PROJETADA “A” – ENTRE A RUA PROJETADA “D” E ENTRONCAMENTO DA RUA TARUMÃ E RUA LINHA BONITA

RUA PROJETADA “D” - ENTRE A RUA PROJETADA “A” E RUA CARLOS LUDWIG

RUA PROJETADA “E” - ENTRE A RUA PROJETADA “A” E RUA CARLOS LUDWIG

RUA PROJETADA “F” - ENTRE A RUA PROJETADA “A” E RUA CARLOS LUDWIG

LOTEAMENTO ROCAMP VILLAGE

RUA LUIZ CAMPAGNOLO – ENTRE A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL E RUA JACINTO ROVEDA

RUA HERMINIA BARBIERI BIGATON – ENTRE A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL E RUA JACINTO ROVEDA

RUA JOÃO BAPTISTA MARCHESE – ENTRE A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL E O LOTE RURAL 57-AA

RUA ANTONIO LORENZETTI – ENTRE RUA ANTONIO LORENZETTI E O LOTE RURAL 57-AA

RUA SADI BIGATON – LOTEAMENTO ROCAMP VILLAGE ENTRE A RUA LUIZ CAMPAGNOLO E RUA JOÃO BAPTISTA MARCHESE

RUA SANTA CATARINA – LOTEAMENTO ROCAMP VILLAGE ENTRE A RUA LUIZ CAMPAGNOLO E RUA JOÃO BAPTISTA MARCHESE

RUA ELZA BIGATON ILKIU – LOTEAMENTO ROCAMP VILLAGE ENTRE A RUA JOÃO BAPTISTA MARCHESE E RUA LUIZ CAMPAGNOLO + 99,00 metros

RUA ALDO BIGATON – LOTEAMENTO ROCAMP VILLAGE ENTRE A RUA JOÃO BAPTISTA MARCHESE RUA VALDI BERTF NO LOTEAMENTO ATLANTICO

RUA JACINTO ROVEDA – LOTEAMENTO ROCAMP VILLAGE ENTRE A RUA LUIZ CAMPAGNOLO E RUA JOÃO BAPTISTA MARCHESE



AVENIDA RIO GRANDE DO SUL – ENTRE O LOTEAMENTO ROCAMP VILLAGE NA RUA JOÃO BAPTISTA MARCHESE E RUA VALDI BERFT + 87,00 metros no LOTEAMENTO ATLÂNTICO

LOTEAMENTO ATLÂNTICO

RUA SADI BIGATON - LOTEAMENTO ATLANTICO ENTRE A RUA KM 54 + 32,70 metros e RUA VALDI BERFT + 69,00 metros

RUA SANTA CATARINA – LOTEAMENTO ATLANTICO ENTRE A RUA KM 54 + 40,65 metros e RUA VALDI BERFT + 47,58 metros

RUA ELZA BIGATON ILKIU - LOTEAMENTO ATLANTICO ENTRE A RUA KM 54 + 47,65 metros e RUA VALDI BERFT + 24,80 metros

RUA VALDI BERFT - LOTEAMENTO ATLANTICO ENTRE A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL E RUA ALDO BIGATON

RUA KM 54 - LOTEAMENTO ATLANTICO ENTRE A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL E RUA ALDO BIGATON + 27,50 metros

INSTITUTO FEDERAL – RUA CARIRIS

LOTEAMENTO BENATTI

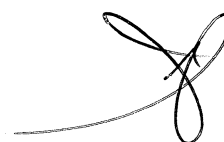
RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS – ENTRE RUA TERRITORIO DO ACRE E RUA JOÃO FRANCISCO TOSCAN + 80,00 metros

RUA DAS PEROBAS – ENTRE A RUA TERRITÓRIO DO ACRE RUA ADÃO ROBERTO ESCHER

RUA DORVAL BENATTI - ENTRE A RUA TERRITÓRIO DO ACRE RUA ADÃO ROBERTO ESCHER

RUA ADÃO ROBERTO ESCHER - ENTRE A RUA DORVAL BENATTI E RUA DAS PEROBAS

RUA JOÃO FRANCISCO TOSCAN – ENTRE A RUA DORVAL BENATTI E RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS



01 VEZ**NOVA GAÚCHA****AVENIDA RIO GRANDE DO SUL – ENTRE RUA PADRE CIRILO ATE CHÁCARA 06-A****RUA TUPÃ – ENTRE AV MAUÁ E CHÁC 06-A****RUA XINGU – ENTRE AV MAUA E TRAVESSA Nº 06****TRAVESSA Nº 08 – ENTRE RUA XINGU E AV RIO GRANDE DO SUL****TRAVESSA Nº 07 - ENTRE RUA XINGU E AV RIO GRANDE DO SUL****TRAVESSA Nº 06 - ENTRE RUA XINGU E AV RIO GRANDE DO SUL****TRAVESSA Nº 05 - ENTRE RUA TUPÃ E AV RIO GRANDE DO SUL****TRAVESSA Nº 04 - ENTRE RUA TUPÃ E AV RIO GRANDE DO SUL****TRAVESSA Nº 03 - ENTRE RUA TUPÃ E AV RIO GRANDE DO SUL****ÁREA INDUSTRIAL**

N.O. N.E.

000020

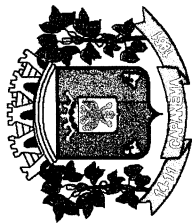


N.O.
S.O.

N.O. N.E.

N.O.

N.E.



BAIRRO SÃO CRISTOVÃO



BAIRRO SANTA CRUZ

BAIRRO CENTRO

N.O.

S.O.

N.E.

S.E.

BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO

BAIRRO SANTO EXPEDITO

N.O.

S.E.

- DIAS DE RECOLHA :**
ÚLTIMA MODIFICAÇÃO EM: 05/06/2017
- COLETA 01 - SEGUNDA-FEIRA
 - COLETA 02 - TERÇA-FEIRA
 - ◐ COLETA 03 - QUARTA-FEIRA
 - COLETA 04 QUINTA-FEIRA
 - COLETA AVENIDAS INDEPENDÊNCIA, BRASIL E RIO GRANDE DO SUL - SEGUNDA E SEXTAS-FEIRAS ESCOLAS E CRECHES



Prefeitura Municipal de Capanema
CNPJ - 75.672.760/0001-60

ROTEIRO DE COLETA
DO LIXO RECIKLÁVEL
2017

000021



000022

Município de Capanema - PR

PROJETO BÁSICO

1. ORGÃO INTERESSADO.

1.1 Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos

2. OBJETO.

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO EM ATERRO SANITÁRIO DE LIXO RECICLÁVEL E ORGÂNICO PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

3. RESPONSÁVEL PELO PROJETO BÁSICO.

3.1. Clésio Nowicki

4. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO.

4.1. Justifica-se o presente certame para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO EM ATERRO SANITÁRIO DE LIXO RECICLÁVEL E ORGÂNICO PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

4.2. O valor máximo para o lote foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Projeto Básico.

4.3. Esta licitação observará integralmente a Lei Municipal N° 1.494, de 13 de Fevereiro de 2014.

4.4. O custo total máximo estimado para esta contratação é de R\$ 898.200,00 (Oitocentos e Noventa e Oito Mil e Duzentos Reais),

5. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	49017	SERVIÇO DE COLETA DE LIXO ORGÂNICO PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, COM CAMINHÃO COLETOR EQUIPADO COM BAÚ COMPACTADOR DE CAPACIDADE LÍQUIDA MÍNIMA 15m³. SENDO INCLUSO O TRANSPORTE E EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE DISPOSIÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO, EM ATERRO	12,00	MÊS	56.200,00	674.400,00



000023

Município de Capanema - PR

		SANITÁRIO QUE DEVERÁ SER PROVIDENCIADO PELA EMPRESA PROPONENTE. CONFORME ROTEIRO APRESENTADO NO PROJETO BÁSICO.				
2	49018	SERVIÇO DE COLETA DE LIXO RECICLÁVEL PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, COM CAMINHÃO COLETOR EQUIPADO COM BAÚ COMPACTADOR DE CAPACIDADE LÍQUIDA MÍNIMA 15M ³ / OU CAMINHÃO COM CARROCERIA COBERTA E FECHADA NAS LATERAIS. SENDO INCLUSO O TRANSPORTE E EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE DISPOSIÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO E REJEITOS, EM LUGAR A SER PROVIDENCIADO PELA EMPRESA PROPONENTE. CONFORME ROTEIRO APRESENTADO NO PROJETO BÁSICO.	12,00	MÊS	18.650,00	223.800,00
TOTAL						898.200,00

6. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS :

6.1. Os caminhões que serão utilizados para a coleta de Lixo Orgânico e Reciclável deverão ter no máximo um ano de uso.

6.2. A empresa vencedora deverá contratar a mão de obra local.

6.3. A coleta de Lixo Orgânico deverá ser diária de Segunda-feira a Sábado , nos horários de 7:00 h as 17:00 Horas, seguindo o seguinte Cronograma:

05 VEZES POR SEMANA

AVENIDA BRASIL – ENTRE AVENIDA RIO GRANDE DO SUL E RUA ANTONIO NIEHUES

AVENIDA BOTUCARIS – ENTRE AVENIDA RIO GRANDE DO SUL E RUA ALAGOAS

RUA LUIZ GERALDO HOLLEN – ENTRE RUA SANTA CATARINA E RUA ALAGOAS

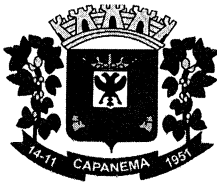
RUA OTAVIO FCO DE MATTOS – ENTRE RUA SANTA CATARINA E RUA ALAGOAS

TRAVESSA JOSE FLORIANO BRANDÃO – ENTRE AVENIDA PARIGOT DE SOUZA E RUA BAHIA

TRAVESSA FERNANDO GIACOMO BIGATON

TRAVESSA TOCANTINS – ENTRE RUA ALAGOAS 58,50 metros SENTIDO RUA ANTONIO NIEHUES LOTEAMENTO MOISÉS

RUA AIMORES – ENTRE AVENIDA PARANA E RUA BAHIA + 50 METROS



22024

Município de Capanema - PR

RUA TAMOIOS – ENTRE RUA MINAS GERAIS E RUA PARAIBA
RUA PADRE CIRILO – ENTRE RUA MINAS GERAIS E RUA RIO GRANDE DO NORTE
AVENIDA INDEPENDENCIA – ENTRE RUA MATO GROSSO E RUA RIO GRANDE DO NORTE
RUA TUPINAMBAS – ENTRE RUA RIO DE JANEIRO E RUA PARAIBA
RUA GUAIRACAS – ENTRE RIO DE JANEIRO E RUA PARAIBA
RUA PARAIBA - ENTRE A TAMOIOS E RUA GUAIRACAS
RUA PERNAMBUCO – ENTRE RUA TAMOIOS E RUA GUAIRACÁS
RUA ALAGOAS – ENTRE AVENIDA BOTUCARIS E RUA GUAIRACAS
RUA ANTONIO NIEHUES – ENTRE BOTUCARIS E RUA GUAIRACAS
RUA BAHIA - ENTRE BOTUCARIS E RUA GUAIRACAS
AVENIDA PEDRO V PARIGOT DE SOUZA - ENTRE AVENIDA BOTUCARIS E RUA GUAIRACAS
AVENIDA ESPIRITO SANTO – ENTRE AVENIDA BOTUCARIS E RUA GUAIRACAS
RUA RIO DE JANEIRO - ENTRE AVENIDA BOTUCARIS E RUA GUAIRACAS
RUA MATO GROSSO - ENTRE AVENIDA BOTUCARIS E AVENIDA INDEPENDENCIA
RUA MINAS GERAIS - ENTRE AVENIDA BOTUCARIS E RUA PADRE CIRILO
RUA OTAVIO KISCHNER - ENTRE AVENIDA BOTUCARIS E RUA TAMOIOS
TRAVESSA NELSON NIZER – ENTRE A RUA LUIZ GERALDO HOLLEN E AVENIDA BOTUCARIS
AVENIDA PARANA - ENTRE AVENIDA BOTUCARIS E RUA TAMOIOS
RUA SANTA CATARINA- ENTRE AVENIDA BOTUCARIS E RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS
AV RIO GRANDE DO SUL – ENTRE RUA DR LEOPOLDO SCHMIDT E AVENIDA BRASIL

03 VEZES VEZES POR SEMANA

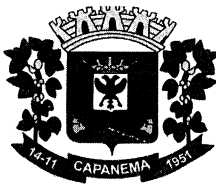
RUA TERRITORIO DO ACRE – ENTRE RUA PADRE CIRILO E RUA TAPAJOS
RUA DIONISIO WONS – ENTRE RUA TAMOIOS E TAPAJOS
RUA PARA – ENTRE TAMOIOS E TAPAJOS
RUA MARANHAO – ENTRE RUA TAMOIOS E TAPAJOS
RUA PIAUI – ENTRE RUA TAMOIOS ATE E RUA TAPAJOS
RUA CEARA - ENTRE RUA TAMOIOS ATE E RUA TAPAJOS
RUA RIO GRANDE DO NORTE - ENTRE RUA TAMOIOS E RUA TAPAJOS
RUA JOÃO MARTINI – ENTRE RUA TAMOIOS E CHÁCARA 72 DA QUADRA 90
RUA TAMOIOS – ENTRE A RUA DIONISIO WONS E RUA PARAIBA e ENTRE RUA MINAS GERAIS E AVENIDA PARANA
RUA PADRE CIRILO – ENTRE RUA TERRITORIO DO ACRE E RIO GRANDE DO NORTE E ENTRE RUA MINAS GERAIS E AVENIDA PARANA
AV INDEPENDENCIA – DO MOTEL A RUA RIO GRANDE DO NORTE
RUA TUPINAMBAS - ENTRE RUA TERRITORIO DO ACRE E RUA PARAIBA
RUA GUAIRACAS - ENTRE RUA TERRITORIO DO ACRE E RUA PARAIBA
AV ATAIDES ROBERTO ESCHER – ENTRE RUA RIO GRANDE DO NORTE E RUA MARANHÃO
AV 7 DE SETEMBRO – ENTRE RUA RIO GRANDE DO NORTE E RUA TAPAJOS
RUA OTILIA GUAITANELE – CONJUNTO MANGABEIRA ENTRE A RUA TERRITÓRIO DO ACRE E TRAVESSA MANGABEIRA
RUA GERALDINA MARTINI – CONJUNTO MANGABEIRA ENTRE A RUA TERRITÓRIO DO ACRE E TRAVESSA MANGABEIRA



000025

Município de Capanema - PR

RUA ARNO EDUARDO STUELP – ENTRE A RUA TERRITÓRIO DO ACRE E RUA OLIVIO ERNESTO CAPORAL
RUA OLIVIO ERNESTO CAPORAL – ENTRE A RUA ARNO EDUARDO STUELP E AVENIDA INDEPENDÊNCIA
RUA PARAIBA – ENTRE AV GERALDO FULBER E RUA OTAVIO FCO DE MATTOS E ENTRE RUA GUAIRACAS E GUARANY
RUA PERNAMBUCO - ENTRE AV GERALDO FULBER E RUA OTAVIO FCO DE MATTOS E ENTRE RUA GUAIRACAS ATÉ O FINAL.
RUA ALAGOAS - ENTRE AV GERALDO FULBER E AV BOTUCARIS
RUA ANTONIO NIEHUES - ENTRE AV GERALDO FULBER E AV BOTUCARIS
RUA BAHIA - ENTRE AV GERALDO FULBER E AV BOTUCARIS
AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA - ENTRE AV GERALDO FULBER E AV BOTUCARIS
AV ESPIRITO SANTO - ENTRE AV GERALDO FULBER E AV BOTUCARIS
RUA RIO DE JANEIRO – ENTRE RUA OIAPOS E AV BOTUCARIS
RUA MATO GROSSO – ENTRE RUA OIAPOS E AV BOTUCARIS
RUA MINAS GERAIS - ENTRE RUA LEOPOLDO KREUTZ E AV BOTUCARIS
RUA OTAVIO KISCHNER - ENTRE RUA LEOPOLDO KREUTZ E RUA UBIRAJARAS e ENTRE RUA PADRE CIRILO E TAMOIOS
TRAVESSA WERNER BLADT
TRAVESSA PROF VALDELIRIO MICHEL
AV PARANA – ENTRE RUA TIBIRICA E BOTUCARIS
RUA SANTA CATARINA – ENTRE RUA TIBIRICA E AVENIDA BOTUCARIS
AV RIO GRANDE DO SUL – ENTRE TIBIRICA E RUA DR LEOPOLDO SCHMIDT
RUA TERRITORIO FERNANDO DO NORONHA – ENTRE RUA TIBIRICA E AV BRASIL
RUA LEOPOLDO KREUTZ – ENTRE MINAS GERAIS E RUA OTAVIO KISCHNER
RUA TIBIRICA – ENTRE RUA MINAS GERAIS E RUA TERRITORIO FERNANDO DE NORONHA
TRAVESSA PEDRO DE ROSS
TRAVESSA MARIA FIAMETTI
RUA OIAPOS – ENTRE RUA RIO DE JANEIRO E RUA TERRITORIO FERNANDO DE NORONHA
RUA LORENO LAGEMANN - ENTRE RUA RIO DE JANEIRO E RUA TERRITORIO FERNANDO DE NORONHA
TRAVESSA IRMUT HELMUTH KRUGER
TRAVESSA IGUACU
RUA CARIJOS
RUA DR LEOPOLDO SCHMIDT – ENTRE RUA UBIRAJARAS E RUA TERRITORIO FERNANDO DE NORONHA
RUA CARAMURUS – ENTRE RUA MINAS GERAIS E RUA TERRITORIO FERNANDO DE NORONHA
RUA UBIRAJARAS – ENTRE RUA DR LEOPOLDO SCHMITT E RUA RIO DE JANEIRO
RUA UBIRAJARAS - ENTRE RUA MATO GROSSO E RUA MINAS GERAIS
AVENIDA GERALDO FULBER – ENTRE PARAIBA E RUA MATO GROSSO
AV UBIRAJARAS – ENTRE PARAIBA E RUA TERRITORIO FERNANDO DE NORONHA
AVENIDA BOTUCARIS – ENTRE PARAIBA E RUA ALAGOAS
RUA LUIS GERALDO HOLLEN – ENTRE RUA OTAVIO FCO DE MATTO E RUA ALAGOAS



000026

Município de Capanema - PR

RUA OTAVIO FCO DE MATTOS – ENTRE RUA PARAIBA E RUA ALAGOAS
AVENIDA BRASIL – ENTRE AVENIDA RIO GRANDE DO SUL E RUA TERRITORIO
FERNANDO DE NORONHA

02 VEZES POR SEMANA

LOTEAMENTO INTEGRAÇÃO III

RUA RIO GRANDE DO NORTE – ENTRE RUA TAMOIOS E FAISÃO
RUA BEIJA FLOR – ENTRE A RUA RIO GRANDE DO NORTE E RUA ARARAS
RUA PAVÃO – ENTRE RUA RIO GRANDE DO NORTE E RUA ARARAS
RUA ARARAS – ENTRE RUA RIO GRANDE DO NORTE E FAISAO
RUA FAISÃO - ENTRE RUA RIO GRNADE DO NORTE E RUA ARARAS
RUA CEARA – ENTRE BEIJA- FLOR E TAMOIOS

LOTEAMENTO INTEGRAÇÃO I, II e IV

RUA PERNAMBUCO PONTE - ENTRE RUA TAMOIOS E RUA OTAVIO FCO DE
MATTOS
RUA PARAIBA – ENTRE TRAVESSA TIMBÓ E RUA OTAVIO FCO DE MATTOS
RUA RIO GRANDE DO NORTE – ENTRE RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS E
RUA VERDE -
TRAVESSA TIMBÓ - ENTRE A RUA PERNAMBUCO E RUA PARAÍBA
TRAVESSA ARAÇÁ - ENTRE A RUA CARAZINHO E RUA RIO GRANDE DO NORTE
RUA CARAZINHO - ENTRE TRAVESSA ARAÇÁ E AVENIDA BOTUCARIS
RUA GUAIBA – ENTRE A RUA PERNAMBUCO E AVENIDA BOTUCARIS
RUA PARIS- ENTRE AS QUADRAS 74 E 74ª E AVENIDA BOTUCARIS
RUA TRÊS PASSOS – ENTRE A RUA RIO GRANDE DO NORTE E RUA CARAZINHO

LOTEAMENTO PORTÃO III

RUA CAMELIA – ENTRE A RUA BAHIA E RUA ANTONIO NIEHUES
RUA ORQUIDEA – ENTRE A RUA BAHIA E CHÁCARA 93
TRAVESSA DAS MARGARIDAS – ENTRE A RUA BAHIA E CHÁCARA 93
RUA ANTONIO NIEHUES - ENTRE A AV. GERALDO FULBER E RUA CAMÉLIA
RUA BAHIA – ENTRE A AV. GERALDO FULBER E TR. DAS MARGARIDAS.

LOTEAMENTO PORTÃO II

TRAVESSA LOURO PRETO – ENTRE A RUA JATOBÁ E RUA ALECRIM
RUA JATOBA – ENTRE A RUA ALAGOAS E RUA ALECRIM
RUA ARAUCARIA – ENTRE A RUA ALAGOAS E RUA ALECRIM
RUA PITANGUEIRA – ENTRE A RUA ALAGOAS E RUA ALECRIM
RUA CEREJEIRA ENTRE A RUA ALAGOAS E RUA ALECRIM
RUA ALECRIM – ENTRE TRAVESSA LOURO PRETO E CICLOVIA 2
RUA ESTRADA MUNICIPAL ENTRE A RUA ALAGOAS E RUA GEQUETIBÁ
RUA ALAGOAS - ENTRE A AV. GERALDO FULBER E LOURO BRANCO

LOTEAMENTO PORTÃO I

TRAVESSA PEROBA – ENTRE A RUA CEDRO E RUA CEREJEIRA
TRAVESSA MARFIM – ENTRE A RUA CEDRO E RUA CEREJEIRA
TRAVESSA ANGICO – ENTRE A RUA CEDRO E RUA CEREJEIRA
RUA CEDRO – ENTRE TRAVESSA PEROBA E RUA ALAGOAS
RUA CEREJEIRA - ENTRE TRAVESSA PEROBA E RUA ALAGOAS



000027

Município de Capanema - PR

LOTEAMENTO PORTÃO IV

RUA GEQUETIBA – ENTRE A RUA ESTRADA MUNICIPAL E CICLOVIA 1

RUA GUAJUVIRA – ENTRE A RUA ALAGOAS E RUA GEQUETIBA

RUA LOURO BRANCO – RUA ALAGOAS E RUA ALECRIM

RUA OTAVIO FCO DE MATTOS - ENTRE RIO GRANDE DO NORTE E RUA PARAIBA
AVENIDA BOTUCARIS – ENTRE A RUA PARAÍBA E RUA VERDE

AVENIDA UBIRAJARAS - ENTRE A RUA PARAÍBA E RIO GRANDE DO NORTE

RUA RIO GRANDE DO NORTE - ENTRE AV GERALDO FULBER E RUA OTAVIO FCO
DE MATTOS

TRAVESSA RICIERI CAPELETTI – ENTRE AV. GERALDO FULBER CHÁCARA 67

AVENIDA DAS FLORES – ENTRE AV. GERALDO FULBER E QUADRA 152

AV GERALDO FULBER – ENTRE RUA PARAÍBA E AVENIDA DAS FLORES

RUA TERRITORIO DO ACRE – ENTRE RUA TAPAJOS E RUA TUPI –

RUA TERRITORIO DO ACRE - RUA TAMOIOS E RUA OTAVIO FRANCISCO DE
MATTOS

RUA DIONISIO WONS – ENTRE RUA TAPAJOS E RUA TUPI

RUA DIONISIO WONS ENTRE RUA AIMORES E RUA TAMOIOS

RUA TAMOIOS – ENTRE A RUA TERRITORIO DO ACRE E RUA DIONISIO WONS

RUA AIMORES - ENTRE A RUA TERRITORIO DO ACRE E RUA DIONISIO WONS

RUA JOAO LERCY ROMAN – ENTRE A RUA TUPI ATÉ A CHÁCARA Nº44 TRINTA
CASAS

RUA RISSIERI DEMICHEI – ENTRE A RUA DIONISIO WONS E RUA JOÃO LERCY
ROMAN

RUA PARA – ENTRE RUA TAPAJOS ATÉ A CHÁCARA Nº 44 TRINTA CASAS

RUA GONCALVES MARCELLO – ENTRE A RUA TUPI E RUA ANTONIO LUIZ
GIORDANI

RUA ANTONIO LUIZ GIORDANI – ENTRE A RUA JOÃO LERCY ROMAN E
GONÇALVES MARCELLO

RUA ERMINDO KREMER – ENTRE A RUA JOÃO LERCY ROMAN E GONÇALVES
MARCELLO

RUA MARANHÃO – ENTRE RUA TAPAJOS E ERMINDO KREMER

RUA PIAUI – ENTRE TAPAJOS E GUARANY

RUA CEARA– ENTRE TAPAJOS E GUARANY

RUA RIO GRANDE DO NORTE – ENTRE TAPAJOS E RUA GUARANY

RUA TUPI – ENTRE RUA TERRITORIO DO ACRE E RUA MARANHÃO

RUA GUARANY – ENTRE RUA TERRITORIO DO ACRE E NA RUA ALAGOAS

RUA TAPAJOS – ENTRE RUA TERRITORIO DO ACRE E NA RUA ALAGOAS

AVENIDA 7 DE SETEMBRO - ENTRE TERRITORIO DO ACRE E DIONISIO WONS

RUA ROMEO PEDRALLI , PROJETADA 01 e 02 28 CASAS MAGARANCHO

RUA ALAGOAS – ENTRE GUAIRACAS E RUA TUPI

LOTEAMENTO COHABE

RUA PRIMAVERA – ENTRE A RUA DOS LIRIOS E RUA VIOLETA

RUA MARTIN NOTTAR – ENTRE GUAIRACAS E RUA VIOLETA

RUA ACACIA – ENTRE A RUA DOS LIRIOS E RUA VIOLETA

RUA DOS LIRIOS - TRECHO 01- ENTRE A RUA MATOGROSSO

RUA DOS LIRIOS - TRECHO 02 ENTRE A RUA MARTIN NOTTAR E RUA
PRIMAVERA

RUA GIRASSOL – ENTRE RUA ACACIA E RUA PRIMAVERA

RUA VIOLETA – ENTRE RUA ACACIA E RUA PRIMAVERA



000028

Município de Capanema - PR

AVENIDA ESPIRITO SANTO - ENTRE GUAIRACAS E RUA VIOLETA
RUA RIO DE JANEIRO - ENTRE GUAIRACAS E RUA DOS LIRIOS
MATO GROSSO – ENTRE E AV. INDEPENDENCIA E RUA TUPINAMBAS
RUA MINAS GERAIS – ENTRE AVENIDA INDEPENDENCIA RUA PADRE CIRILO
AVENIDA PARANA – ENTRE RUA TAMOIOS E AVENIDA INDEPENDENCIA + 112,71 METROS
TRAVESSA DIONISIO CARBONI – ENTRE A IGREJA DO SANTO EXPEDITO E RUA TAMOIOS
TRAVESSA MADRE MARIA SILVINA - ENTRE A RUA TAMOIOS E RUA AIMORÉS
RUA SANTA CATARINA – ENTRE RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS E AVENIDA INDEPENDENCIA + 41 METROS
RUA GUAIRACÁS – ENTRE A RUA RIO DE JANEIRO E RUA MATO GROSSO
RUA TUPINAMBAS – ENTRE A RUA RIO DE JANEIRO E RUA MATO GROSSO

LOTEAMENTO KIKO

RUA OTAVIO KISCHNER – ENTRE RUA PADRE CIRILO E RUA PALMAS
RUA TELMO CHIAMENTI – ENTRE RUA PADRE CIRILO E RUA PALMAS
RUA PALMAS – ENTRE AVENIDA INDEPENDÊNCIA E AVENIDA PARANÁ.
RUA TUPINAMBÁS - ENTRE RUA PALMAS E RUA TELMO CHIAMETTI + 66,50metros
AVENIDA INDEPENDENCIA – ENTRE RUA MATO GROSSO E AVENIDA PARANA

AV. RIO GRANDE DO SUL – ENTRE RUA OTAVIO FCO DE MATTOS ATE RUA TAMOIOS
RUA OTAVIO FCO DE MATTOS – ENTRE AVENIDA RIO GRANDE DO SUL E RUA SANTA CATARINA
RUA AIMORES - ENTRE AVENIDA PARANA E AVENIDA RIO GRANDE DO SUL
RUA ZELMIRO BAZZANELLA – ENTRE AVENIDA RIO GRANDE DO SUL E RUA SANTA CATARINA
RUA ITALIA – ENTRE A RUA AIMORÉS E AVENIDA RIO GRANDE DO SUL
RUA TAMOIOS – ENTRE AVENIDA PARANA E AVENIDA RIO GRANDE DO SUL
RUA SEM NOME (LOTEAMENTO SCHNEIDER) – ENTRE A RUA SANTA CATARINA E AVENIDA RIO GRANDE DO SUL
RUA POR DO SOL – ATRAS DO GINASIO MUNICIPAL ENTRE A ENTRONCAMENTO DA RUA OTÁVIO F.DE MATTOS E AVENIDA RIO GRANDE DO SUL E RUA DOS ESPORTES
RUA ERNESTO WUNSCH – ENTRE A RUA TERRITÓRIO FERNANDO DE NORONHA E CHÁCARA 46
RUA DORVALINA ROSO – ENTRE A RUA REINALDO LINDEN E RUA PACURI
RUA PALMITAL - ENTRE A RUA REINALDO LINDEN E RUA PACURI
RUA TERRITORIO FERNANDO DE NORONHA – ENTRE RUA TIBIRICA E RUA PACURI
RUA JABORANDI – ENTRE A RUA PACURI E RUA GUAIRACÁ
RUA REINALDO LINDEN – ENTRE A AVENDIA RIO GRANDE DO SUL E RUA TERRITÓRIO FERNANDO DE NORONHA
RUA PACURI – ENTRE A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL E CHÁCARA Nº 84
TRAVESSA DONA TEREZA – ENTRE A RUA AMABAY E QUADRA 105
RUA AMAMBAY – ENTRE A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL E RUA TERRITÓRIO FERNANDO DE NORONHA
RUA POTI ABERTA SÓ NA PARTE DA DIPLOMATA ENTRE A AVENDA RIO GRANDE DO SUL E RUA SANTA CATARINA





000029

Município de Capanema - PR

RUA IPE – ENTRE RUA TERRITÓRIO FERNANDO DE NORONHA E RUA EMILIO JOSÉ KUNZ
RUA TARUMÃ – ENTRE RUA TERRITÓRIO FERNANDO DE NORONHA E ENTRONCAMENTO DA RUA PROJETADA “A” E RUA LINHA BONITA
RUA LINHA BONITA – ENTRE O ENTRONCAMENTO DA RUA PROJETADA “A” E RUA TARUMÃ
RUA EMILIO JOSE KUNZ – ENTRE A RUA PROJETADA “F” E TRAVESSA 1
RUA CARLOS LUDWIG – ENTRE A RUA PROJETADA “D” E TRAVESSA 1
RUA PROJETADA “A” – ENTRE A RUA PROJETADA “D” E ENTRONCAMENTO DA RUA TARUMÃ E RUA LINHA BONITA
RUA PROJETADA “D” - ENTRE A RUA PROJETADA “A” E RUA CARLOS LUDWIG
RUA PROJETADA “E” - ENTRE A RUA PROJETADA “A” E RUA CARLOS LUDWIG
RUA PROJETADA “F” - ENTRE A RUA PROJETADA “A” E RUA CARLOS LUDWIG

LOTEAMENTO ROCAMP VILLAGE

RUA LUIZ CAMPAGNOLO – ENTRE A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL E RUA JACINTO ROVEDA
RUA HERMINIA BARBIERI BIGATON – ENTRE A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL E RUA JACINTO ROVEDA
RUA JOÃO BAPTISTA MARCHESE – ENTRE A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL E O LOTE RURAL 57-AA
RUA ANTONIO LORENZETTI – ENTRE RUA ANTONIO LORENZETTI E O LOTE RURAL 57-AA
RUA SADI BIGATON – LOTEAMENTO ROCAMP VILLAGE ENTRE A RUA LUIZ CAMPAGNOLO E RUA JOÃO BAPTISTA MARCHESE
RUA SANTA CATARINA – LOTEAMENTO ROCAMP VILLAGE ENTRE A RUA LUIZ CAMPAGNOLO E RUA JOÃO BAPTISTA MARCHESE
RUA ELZA BIGATON ILKIU – LOTEAMENTO ROCAMP VILLAGE ENTRE A RUA JOÃO BAPTISTA MARCHESE E RUA LUIZ CAMPAGNOLO + 99,00 metros
RUA ALDO BIGATON – LOTEAMENTO ROCAMP VILLAGE ENTRE A RUA JOÃO BAPTISTA MARCHESE RUA VALDI BERFT NO LOTEAMENTO ATLANTICO
RUA JACINTO ROVEDA – LOTEAMENTO ROCAMP VILLAGE ENTRE A RUA LUIZ CAMPAGNOLO E RUA JOÃO BAPTISTA MARCHESE
AVENIDA RIO GRANDE DO SUL – ENTRE O LOTEAMENTO ROCAMP VILLAGE NA RUA JOÃO BAPTISTA MARCHESE E RUA VALDI BERFT + 87,00 metros no LOTEAMENTO ATLÂNTICO

LOTEAMENTO ATLÂNTICO

RUA SADI BIGATON - LOTEAMENTO ATLANTICO ENTRE A RUA KM 54 + 32,70 metros e RUA VALDI BERFT + 69,00 metros
RUA SANTA CATARINA – LOTEAMENTO ATLANTICO ENTRE A RUA KM 54 + 40,65 metros e RUA VALDI BERFT + 47,58 metros
RUA ELZA BIGATON ILKIU - LOTEAMENTO ATLANTICO ENTRE A RUA KM 54 + 47,65 metros e RUA VALDI BERFT + 24,80 metros
RUA VALDI BERFT - LOTEAMENTO ATLANTICO ENTRE A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL E RUA ALDO BIGATON
RUA KM 54 - LOTEAMENTO ATLANTICO ENTRE A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL E RUA ALDO BIGATON + 27,50 metros
INSTITUTO FEDERAL – RUA CARIRIS

LOTEAMENTO BENATTI



000030

Município de Capanema - PR

RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS – ENTRE RUA TERRITORIO DO ACRE E RUA JOÃO FRANCISCO TOSCAN + 80,00 metros
RUA DAS PEROBAS – ENTRE A RUA TERRITÓRIO DO ACRE RUA ADÃO ROBERTO ESCHER
RUA DORVAL BENATTI - ENTRE A RUA TERRITÓRIO DO ACRE RUA ADÃO ROBERTO ESCHER
RUA ADÃO ROBERTO ESCHER - ENTRE A RUA DORVAL BENATTI E RUA DAS PEROBAS
RUA JOÃO FRANCISCO TOSCAN – ENTRE A RUA DORVAL BENATTI E RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS

01 VEZ POR SEMANA

NOVA GAÚCHA

AVENIDA RIO GRANDE DO SUL– ENTRE RUA PADRE CIRILO ATE CHÁCARA 06-A
RUA TUPÃ – ENTRE AV MAUÁ E CHÁC 06-A
RUA XINGU – ENTRE AV MAUA E TRAVESSA Nº 06
TRAVESSA Nº 08 – ENTRE RUA XINGU E AV RIO GRANDE DO SUL
TRAVESSA Nº 07 - ENTRE RUA XINGU E AV RIO GRANDE DO SUL
TRAVESSA Nº 06 - ENTRE RUA XINGU E AV RIO GRANDE DO SUL
TRAVESSA Nº 05 - ENTRE RUA TUPÃ E AV RIO GRANDE DO SUL
TRAVESSA Nº 04 - ENTRE RUA TUPÃ E AV RIO GRANDE DO SUL
TRAVESSA Nº 03 - ENTRE RUA TUPÃ E AV RIO GRANDE DO SUL
ÁREA INDUSTRIAL

6.3. Os lixos orgânicos da Av. Rio Grande do Sul, Av. Brasil e Av. Independência , deverão ser coletados aos sábados também.

6.4. A Coleta do Lixo Reciclável obedecerá o anexo X.

- a) As Áreas marcadas de cor LARANJA serão recolhidos na SEGUNDA-FEIRA
- b) As Áreas marcadas de cor VERDE serão recolhidos na TERÇA-FEIRA
- c) As Áreas marcadas de cor AZUL serão recolhidos na QUARTA-FEIRA
- d) As Áreas marcadas de cor AMARELO serão recolhidos na QUINTA-FEIRA
- e) As Áreas marcadas de cor VERMELHO serão recolhidos na SEGUNDA-FEIRA e SEXTA-FEIRA, ESCOLAS E CMEIS também obedecerão esse calendário.

7. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.3. O início dos serviços será imediato após assinatura do contrato.

7.4. O objeto desta licitação compreende a coleta de resíduos de origem domiciliar e comercial enquadrados na descrição do Art. 2º, I, II e III da Lei nº 1.494 de 13 de fevereiro de 2014 bem como dos rejeitos de mesma origem.

7.4.1. Estão inclusos também no objeto desta licitação a coleta, transporte e destinação dos resíduos industriais caracterizados no Art. 2º, II da Lei nº 1.494 de 13 de fevereiro de 2014

7.5. A CONTRATADA deverá realizar a coleta, transporte e destinação final do lixo no mínimo 01 (um) caminhão especial equipado para estes fins.

7.6. A coleta deverá ser feita por pessoal próprio da contratada.



000031

Município de Capanema - PR

7.7. A CONTRATADA deverá dar destinação final dos rejeitos em Aterro de sua propriedade.

7.8. A CONTRATADA deverá realizar o transporte e destinação final dos rejeitos em até 24 (vinte e quatro) horas, a partir da coleta do lixo.

7.9. A empresa vencedora deverá disponibilizar o(s) profissional(is), juntamente com os veículos, equipamentos de segurança e serviços, para prestação do serviço de Segunda a Sábado;

7.10. O detalhamento dos serviços e das rotas de coleta de lixo estão descritos no projeto básico anexo a este edital.

8. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A do Contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado por Otávio Fonseca Galiuzzi.

Capanema, 13 de maio de 2017

Clésio Nowicki
Secretário Municipal de Viação, Obras e
Serviços Urbanos

000032

ORÇAMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO EM ATERRO SANITÁRIO DE LIXO RECICLÁVEL E ORGÂNICO PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: IMEDIATO APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	QTDE.	MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS	TOTAL
LOTE 01					
1.	49017- SERVIÇO DE COLETA DE LIXO ORGÂNICO PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, COM CAMINHÃO COLETOR EQUIPADO COM BAÚ COMPACTADOR DE CAPACIDADE LÍQUIDA MÍNIMA 15m³. SENDO INCLUSO O TRANSPORTE E EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE DISPOSIÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO, EM ATERRO SANITÁRIO QUE DEVERÁ SER PROVIDENCIADO PELA EMPRESA PROPONENTE. CONFORME ROTEIRO APRESENTADO NO PROJETO BÁSICO.	MÊS	12	56.200,00	674.400,00
2.	49018- SERVIÇO DE COLETA DE LIXO RECICLÁVEL PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, COM CAMINHÃO COLETOR EQUIPADO COM BAÚ COMPACTADOR DE CAPACIDADE LÍQUIDA MÍNIMA 15M³/ OU CAMINHÃO COM CARROCERIA COBERTA E FECHADA NAS LATERAIS. SENDO INCLUSO O TRANSPORTE E EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE DISPOSIÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO E REJEITOS, EM LUGAR A SER PROVIDENCIADO PELA EMPRESA PROPONENTE. CONFORME ROTEIRO APRESENTADO NO PROJETO BÁSICO.	MÊS	12	18.650,00	223.800,00
TOTAL					898.200,00

DATA
26/05/2017

Marian Porto

Luiz Alberto Letti
Luiz Alberto Letti
Dec. 6.256/2017
Sec. Municipal de Finanças

[Assinatura]

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 02.375.648/000178

E-MAIL: ctr3.manica@gmail.com

ENDEREÇO: Rua XV de Novembro, 440, Centro

CIDADE: Coronel Vivida

UF: Paraná

TELEFONE: (46) 3232-1471

CONTATO: (46) 99107-9792

ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO EM ATERRO SANITÁRIO DE LIXO RECICLÁVEL E ORGÂNICO PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: IMEDIATO APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

PRODUTO	UN	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
SERVIÇO DE COLETA DE LIXO ORGÂNICO PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, TRANSPORTE E EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE DISPOSIÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO, EM ATERRO SANITÁRIO QUE DEVERÁ SER PROVIDENCIADO PELA EMPRESA PROPONENTE. CONFORME ROTEIRO APRESENTADO NO PROJETO BÁSICO.	MÊS	12	R\$ 56.200,00	R\$ 674.400,00
SERVIÇO DE COLETA DE LIXO RECICLÁVEL PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, COM CAMINHÃO COLETOR EQUIPADO COM BAÚ COMPACTADOR DE CAPACIDADE LÍQUIDA MÍNIMA 15m³. SENDO INCLUSO O TRANSPORTE E EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE DISPOSIÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO E REJEITOS, EM LUGAR A SER PROVIDENCIADO PELA EMPRESA PROPONENTE. CONFORME ROTEIRO APRESENTADO NO PROJETO BÁSICO.	MÊS	12	R\$ 18.650,00	R\$ 223.800,00
TOTAL			R\$ 898.200,00	

Coronel Vivida, 18 de maio de 2017.

**CTR3 PRESTADORA
DE SERVIÇOS LTDA.**

Juliano Andreis Bordin - Adm.

CTR3 Prestadora de Serviços Ltda

02.375.648/0001-78

Fone: 46. 3232-1471

Rua XV de Novembro, 440 B. Líder | Coronel Vivida-PR

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: CTR3 Prestadora de Serviços <ctr3.manica@gmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 18 de maio de 2017 16:39
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Re: ORÇAMENTO TRANSPORTE DE LIXO
Anexos: Orçamento - Capanema.pdf

Boa tarde.
Segue em anexo o orçamento solicitado.
Peço desculpas pelo atraso!

Att. Vanessa

Em 18 de maio de 2017 13:35, <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br> escreveu:

BOA TARDE VANESSA!

TEM ALGUMA NOVIDADE DO NOSSO ORÇAMENTO DE TRANSPORTE DE LIXO?

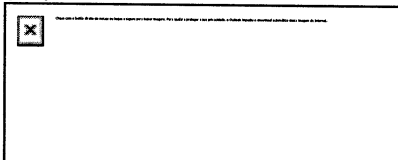
AGUARDO RETORNO!

MAICON

SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

--
Luiz A. Manica
Administrador
(46) 3232-1471
(46) 99107-9792



ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 02.375.648/0001-78

E-MAIL: ctr3.manica@gmail.com

ENDEREÇO: Rua XV de Novembro, 440, Centro

CIDADE: Coronel Vivida

UF: Paraná

TELEFONE: (46) 3232-1471

CONTATO: (46) 99107-9792

ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO EM ATERRO SANITÁRIO DE LIXO RECICLÁVEL PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: IMEDIATO APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

PRODUTO	UN	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
SERVIÇO DE COLETA DE LIXO RECICLÁVEL PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, COM CAMINHÃO COLETOR EQUIPADO COM BAÚ COMPACTADOR DE CAPACIDADE LÍQUIDA MÍNIMA 15M ³ / OU CAMINHÃO COM CARROCERIA COBERTA E FECHADA NAS LATERAIS. SENDO INCLUSO O TRANSPORTE E EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE DISPOSIÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO E REJEITOS, EM LUGAR A SER PROVIDENCIADO PELA EMPRESA PROPONENTE. CONFORME ROTEIRO APRESENTADO NO PROJETO BÁSICO.	MÊS	12	R\$ 18.650,00	R\$ 223.800,00
TOTAL			R\$ 223.800,00	

Coronel Vivida, 23 de maio de 2017.



CTR3 PRESTADORA
DE SERVIÇOS LTDA.
Juliano Andreis Bordin - Adm.

CTR3 Prestadora de Serviços Ltda.
02.375.648/0001-78

Fone: 46. 3232-1471

Rua XV de Novembro, 440 B. Líder | Coronel Vivida-PR

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: CTR3 Prestadora de Serviços <ctr3.manica@gmail.com>
Enviado em: terça-feira, 23 de maio de 2017 09:04
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Re: ORÇAMENTO TRANSPORTE DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS
Anexos: Orçamento- reciclável - Capanema.pdf

Bom dia.
Segue em anexo o orçamento solicitado.

Att. Vanessa

Em 22 de maio de 2017 10:47, <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br> escreveu:

BOM DIA VANESSA!

SOLICITO PROPOSTA DE PREÇOS DE COLETA DE LIXO RECICLÁVEL!

PEÇO QUE NOS DEVOLVA O MESMO HOJE SE POSSÍVEL POR EMAIL CARIMBADO E ASSINADO!

POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

MAICON

SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

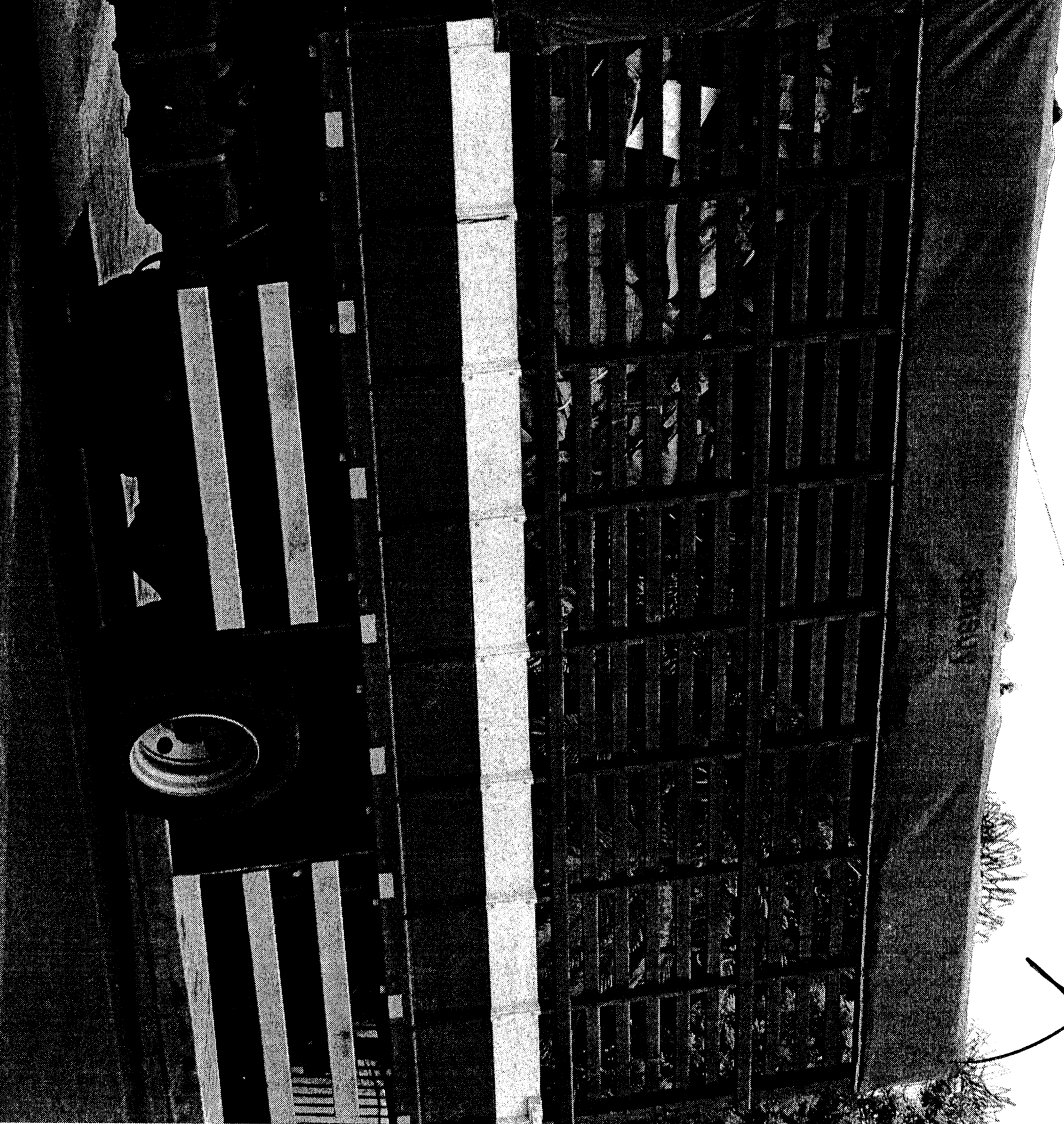
--
Luiz A. Manica
Administrador
(46) 3232-1471
(46) 99107-9792



000037

[Handwritten signature]

000038



[Handwritten signature]

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: SABIA ECOLOGICO TRANSPORTE DE LIXO LTDA

CNPJ: 07.151.208/0001-50 E-MAIL: SABIAECOLOGICO@HOTMAIL.COM

ENDEREÇO: LOC: SÃO LUIZ S/N ZONA RURAL

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: ZONA RURAL

TELEFONE: 46 3546-1212 CONTATO: ADRIANA

CIDADE: NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE UF: PR

ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO EM ATERRO SANITÁRIO DE LIXO RECICLÁVEL E ORGÂNICO PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: IMEDIATO APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

PRODUTO	UN	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
SERVIÇO DE COLETA DE LIXO ORGÂNICO PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, TRANSPORTE E EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE DISPOSIÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO, EM ATERRO SANITÁRIO QUE DEVERÁ SER PROVIDENCIADO PELA EMPRESA PROPONENTE. CONFORME ROTEIRO APRESENTADO NO PROJETO BÁSICO.	MÊS	12	63.000.00	756.000.00
SERVIÇO DE COLETA DE LIXO RECICLÁVEL PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, COM CAMINHÃO COLETOR EQUIPADO COM BAÚ COMPACTADOR DE CAPACIDADE LÍQUIDA MÍNIMA 15m³. SENDO INCLUSO O TRANSPORTE E EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE DISPOSIÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO E REJEITOS, EM LUGAR A SER PROVIDENCIADO PELA EMPRESA PROPONENTE. CONFORME ROTEIRO APRESENTADO NO PROJETO BÁSICO.	MÊS	12	42.000.00	504.000.00
TOTAL			R\$ 1.260.000.00	

DATA 28 / 04 / 2017

Adriana Ballmann

SABIA ECOLÓGICO
TRANSPORTES DE LIXO LTDA
CNPJ 07.151.208/0001-50



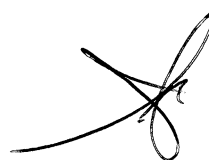
apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: andrei stang <stang_andrei@hotmail.com>
Enviado em: terça-feira, 23 de maio de 2017 09:29
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: referencia de preço do caminhao

bom dia

conforme conversa por telefone o preço da coleta do residuo reciclavel com caminhao com coletor pactador, carroceria de madeira ou bau nao tem diferença de preço, a empresa SABIA ECOLOGICO oferece a opsao com os tres caminhao pelo mesmo preço pelo fator do municipio de capanema ja ser cliente da empresa, se fose em uma negociação em que nao fosse nosso cliente sairia um pouco mais caro a coleta com caminhao bau ou carroceria de madeira pelo motivo de se ter que usar um funcionario a mais para ficar um cima do caminhao.

desde ja agradecemos



ORÇAMENTO

000041

RAZÃO SOCIAL: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

CNPJ: 03.040.285/0001-82 E-MAIL: LIMPEZAPEMA@HOTMAIL.COM

ENDEREÇO: ESTRADA RURAL S/N

COMPLEMENTO: CAIXA POSTAL 125 BAIRRO: LINHA SÃO ROQUE

TELEFONE: (46) 3536-2829

CONTATO: GILMAR JOSÉ PERIN

CIDADE: DOIS VIZINHOS UF: PARANÁ

ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO EM ATERRO SANITÁRIO DE LIXO RECICLÁVEL E ORGÂNICO PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: IMEDIATO APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.****PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A ENTREGA DA NOTA FISCAL.****VALIDADE: 12 MESES.**

PRODUTO	UN	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
SERVIÇO DE COLETA DE LIXO ORGÂNICO PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, TRANSPORTE E EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE DISPOSIÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO, EM ATERRO SANITÁRIO QUE DEVERÁ SER PROVIDENCIADO PELA EMPRESA PROPONENTE. CONFORME ROTEIRO APRESENTADO NO PROJETO BÁSICO.	MÊS	12	70.000,00	840.000,00
SERVIÇO DE COLETA DE LIXO RECICLÁVEL PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, COM CAMINHÃO COLETOR EQUIPADO COM BAÚ COMPACTADOR DE CAPACIDADE LÍQUIDA MÍNIMA 15m³. SENDO INCLUSO O TRANSPORTE E EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE DISPOSIÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO E REJEITOS, EM LUGAR A SER PROVIDENCIADO PELA EMPRESA PROPONENTE. CONFORME ROTEIRO APRESENTADO NO PROJETO BÁSICO.	MÊS	12	25.000,00	300.000,00
TOTAL			R\$ 1.140.000,00	
DOIS VIZINHOS, 17/05/2.017				


(Nome: Adelides Maria Perin
Representante Legal
RG 5.675.287-0
CPF 741.477.819-34

03.040.285/0001-82**LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
PEMA LTDA.**

ESTRADA RURAL S/N - LINHA SÃO ROQUE
CEP 85000-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: Limpeza e Conservação Pema Ltda <limpezapema@hotmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 17 de maio de 2017 11:39
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Re: ORÇAMENTO DE COLETA DE LIXO
Anexos: PROPOSTA CAPANEMA.pdf

Bom dia, segue anexo proposta conforme solicitado.

Att:
Solange Aparecida Pawloski Neiverth
Auxiliar de Escritório
Limpeza e Conservação PEMA

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 15 de maio de 2017 10:21:48
Para: 'Limpeza e Conservação Pema Ltda'
Assunto: RES: ORÇAMENTO DE COLETA DE LIXO

OLÁ!
FOI SOLICITADO NO DIA 11/05/2017 AS 08:34!
CONFORME CONTATO COM A ALICE!
SEGUE NOVAMENTE A SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS!

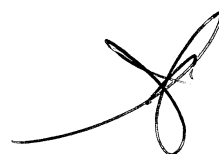
De: Limpeza e Conservação Pema Ltda [mailto:limpezapema@hotmail.com]
Enviada em: segunda-feira, 15 de maio de 2017 09:44
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Re: ORÇAMENTO DE COLETA DE LIXO

Bom dia, quando foi solicitado?
Pra mim não consta nenhuma solicitação!

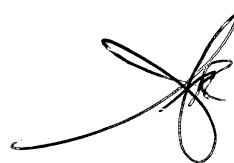
Obrigada
Solange Aparecida Pawloski Neiverth
Auxiliar de Escritório
Limpeza e Conservação PEMA
(46) 3536-2829

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 15 de maio de 2017 09:18:43
Para: limpezapema@hotmail.com
Assunto: ORÇAMENTO DE COLETA DE LIXO

BOM DIA!
COMO ESTÁ O NOSSO ORÇAMENTO DE COLETA DE LIXO?
FICO NO AGUARDO!



MAICON
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

A handwritten signature in black ink, consisting of a series of loops and a long horizontal stroke extending to the left.

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA -EPP

CNPJ: 03.040.285/0001-82 E-MAIL: limpezaapema@hotmail.com

ENDEREÇO: ESTRADA RURAL S/N

COMPLEMENTO: CAIXA POSTAL 125 BAIRRO: LINHA SÃO ROQUE

TELEFONE: 46 3536-2829 CONTATO: GILMAR PERIN

CIDADE: DOIS VIZINHOS UF: PR

ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO EM ATERRO SANITÁRIO DE LIXO RECICLÁVEL (MÉDIA DE 100 TONELADAS MÊS) PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: IMEDIATO APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.****PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A ENTREGA DA NOTA FISCAL.****VALIDADE: 12 MESES.**

PRODUTO	UN	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
SERVIÇO DE COLETA DE LIXO RECICLÁVEL PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, COM CAMINHÃO COLETOR EQUIPADO COM BAÚ COMPACTADOR DE CAPACIDADE LÍQUIDA MÍNIMA 15M³/ OU CAMINHÃO COM CARROCERIA COBERTA E FECHADA NAS LATERAIS. SENDO INCLUSO O TRANSPORTE E EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE DISPOSIÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO E REJEITOS, EM LUGAR A SER PROVIDENCIADO PELA EMPRESA PROPONENTE. CONFORME ROTEIRO APRESENTADO NO PROJETO BÁSICO (UNIFICAR A COLETA PARA 2 DIAS SEMANAIS).	MÊS	12	30.000,00	360.000,00
TOTAL			R\$360.000,00	
DATA 24/05/2.017				

LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA

Adelides Maria Perin
Representante legal

03.040.285/0001-82

LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
PEMA LTDA.

ESTRADA RURAL, S/Nº - LOC. SÃO ROQUE
CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

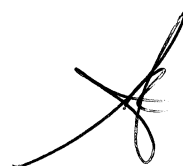
De: Limpeza e Conservação Pema Ltda <limpezapema@hotmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 24 de maio de 2017 16:39
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Re: roteiro
Anexos: PROPOSTA CAPANEMA - ATUALIZADA.pdf

Boa tarde Maicon, segue anexo conforme solicitado.
Lembrando que a coleta terá que ser unificada para 2 dias semanais.

Att:
Solange Aparecida Pawloski Neiverth
Auxiliar de Escritório
Limpeza e Conservação PEMA
(46) 3536-2829

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 24 de maio de 2017 15:56:39
Para: 'Limpeza e Conservação Pema Ltda'
Assunto: roteiro

MAICON
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR



apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: Nina - comercial Servioeste <comercial04@servioeste.com.br>
Enviado em: terça-feira, 2 de maio de 2017 08:10
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: [SPAM-6.5]- RES: ORÇAMENTO TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS



Bom dia!

Coletamos resíduos de Serviços de Saúde.

Preencha nossa pesquisa e nos ajude a melhorar!
<https://www.servioeste.com.br/survey/d/D6W7C4K6G7V4J5D9A>

Qualquer dúvida, estamos a disposição.

Atenciosamente.

Nina Maldonado

Departamento Comercial
(49) 3361-9696

comercial04@servioeste.com.br

www.servioeste.com.br
facebook.com.br/servioeste

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br [mailto:apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br]

Enviada em: sexta-feira, 28 de abril de 2017 17:10

Para: comercial04@servioeste.com.br

Assunto: ORÇAMENTO TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS

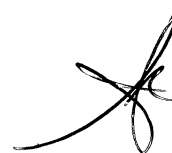
BOA TARDE!

SOLICITO QUE NOS ENCAMINHE PROPOSTA DE TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE LIXO ORGÂNICO E RECICLÁVEL!

A REFERIDA PROPOSTA DEVE ESTAR CARIMBADA E ASSINADA!
PEÇO QUE NOS ENCAMINHE A MESMA O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSINADO!
POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

000047

MAICON
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR



apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: Winnicios - Transresíduos <winnicios@transresiduos.com.br>
Enviado em: terça-feira, 2 de maio de 2017 08:34
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Cc: 'Licitação - Transresíduos'
Assunto: RES: ORÇAMENTO DE TRANSPORTES E DESTINAÇÃO DE LIXO

Prezado, bom dia.

Agradecemos o convite para o orçamento, entretanto o município não se localiza na área de atuação da empresa.

Atenciosamente,



Winnicios Ten Caten Rocha

Engenharia

☎ 3332-2224 / 3371-4625

✉ William Booth 537, Boqueirão – Curitiba- PR

@ winnicios@transresiduos.com.br

Site: www.transresiduos.com.br

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br [<mailto:apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>]

Enviada em: sexta-feira, 28 de abril de 2017 17:01

Para: transresiduos@transresiduos.com.br; comercial@transresiduos.com.br

Assunto: ORÇAMENTO DE TRANSPORTES E DESTINAÇÃO DE LIXO

BOA TARDE!

SOLICITO QUE NOS ENCAMINHE PROPOSTA DE TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE LIXO ORGÂNICO E RECICLÁVEL!
A REFERIDA PROPOSTA DEVE ESTAR CARIMBADA E ASSINADA!

PEÇO QUE NOS ENCAMINHE A MESMA O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSINADO!
POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

MAICON

SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: Luciano Ravadelli <luciano.ravadelli@cricoleta.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 18 de maio de 2017 17:27
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: RES: ORÇAMENTO TRANSPORTE DE LIXO

Boa tarde Maicon,

Estamos avaliando o orçamento, mas a distância entre Xaxim e Capanema ($\pm$ 280 km) torna o preço inviável.

Att

Luciano
CRI LTDA

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br [mailto:apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br]
Enviada em: quinta-feira, 18 de maio de 2017 13:36
Para: 'Luciano Ravadelli' <luciano.ravadelli@cricoleta.com.br>
Assunto: ORÇAMENTO TRANSPORTE DE LIXO

BOA TARDE LUCIANO!
TEM ALGUMA NOVIDADE DO NOSSO ORÇAMENTO DE TRANSPORTE DE LIXO?
AGUARDO RETORNO!

MAICON
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR



De: Willian <willian@cetric.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 19 de maio de 2017 08:27
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: RES: ORÇAMENTO DE TRANSPORTE DE LIXO

Bom dia,

Estou com um problema para a logística de coleta desse resíduos, temos interesse em fazer o trasbordo, transporte e destinação final. Se tiver alguma parceiro da cidade que faça a coleta nas ruas consigo fazer um preço bom na destinação.

Atenciosamente,

Willian Mariani
Representante Comercial

46 3225-5213 | 46 98834-2685
willian@cetric.com.br
Pato Branco, PR



cetric.com.br



Só imprima esse e-mail se for realmente necessário.
Economizando papel você está colaborando com a preservação do planeta.

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br [mailto:apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br]

Enviada em: 18 de maio de 2017 13:41

Para: 'Willian'

Assunto: ORÇAMENTO DE TRANSPORTE DE LIXO

BOA TARDE WILLIAN!

TEM ALGUMA NOVIDADE DO NOSSO ORÇAMENTO DE TRANSPORTE DE LIXO?

AGUARDO RETORNO!

MAICON

SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR



000051

Município de Capanema - PR

Protocolo Número: 66

Capanema - PR, 13, de junho de 2017

Assunto: Pregão Presencial

DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Protocolo nº 66 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,

Américo Bellé
Prefeito Municipal



000052

Município de Capanema - PR

Protocolo Número: 66

Capanema - PR, 13, de junho de 2017

Assunto: Pregão Presencial

DE: Departamento de Contabilidade

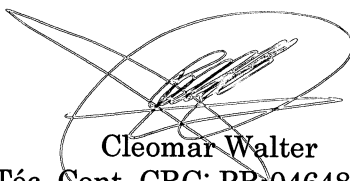
PARA: Prefeito Municipal

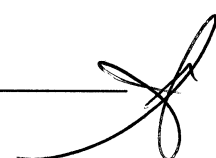
Senhor Prefeito

Em atenção ao protocolo 66 encaminhado por Vossa Excelência em 13/06/2017 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, para aquisição constantes no protocolo número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	1540	08.002.15.452.1501.2166	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1550	08.002.15.452.1501.2166	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,


Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53





Equipiano

Tramitação do Processo

Processo: 1543 / 2017 Data: 29/06/2017 11:30 Situação: Encaminhado
Requerente: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI CPF: 63225824968
Contato: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - Tel: (46) 3552 - 1136 - Cel: (46) 99975 - 3198
Assunto: PROCESSO LICITATÓRIO - Versão: 1
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE LIXO.

Ocorrência: 4 Data: 29/06/2017 11:30:00 Previsão: 04/07/2017
De: ROMANTI EZER BARBOSA Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Etapa: LICITACAO
Anexo:
Descrição: Procedi as correções no arquivo, que seguem destacadas em vermelho. Solicito a completa montagem do PA, assinado, numerado e rubricado. Após, retorne para emissão de Parecer Jurídico previo a publicação. Att. Romanti Barbosa Procurador Municipal

Ocorrência: 3 Data: 13/06/2017 17:17:00 Previsão: 26/06/2017
De: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI Para: ROMANTI EZER BARBOSA
Etapa: PROCURADORIA
Anexo:
Descrição: ENCAMINHO ESSE PA PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO DO EDITAL

Ocorrência: 2 Data: 13/06/2017 17:13:00 Previsão: 16/06/2017
De: MIGUEL LUCIO DA SILVA Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Etapa: LICITACAO
Anexo:
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE LIXO.

Ocorrência: 1 Data: 13/06/2017 17:13:25 Previsão: 14/06/2017
De: MIGUEL LUCIO DA SILVA Para: EDINA LUCIANE ESCHER SOTT
Etapa: ETAPA INICIAL
Anexo:
Descrição: Abertura do processo.



000054

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2017

1. PREÂMBULO:

1.1. O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, por intermédio da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, mediante o Pregoeiro e comissão de apoio, designados pela Portaria nº 6569, de 02 de janeiro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, para prestação de serviços, sob o regime de empreitada por preço UNITÁRIO, do objeto descrito no item 2 deste edital e projeto básico. O Procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 4.118/07, do Decreto Federal nº. 7.892/13, e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93.

1.2. A licitação terá apenas um item, conforme tabela constante no Projeto Básico.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço POR LOTE, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto. Nos termos do § 1º, do Art. 23, da Lei nº 8.666/1993, justifica-se a divisão do objeto do presente certame em Lotes, conforme descrito no Projeto Básico, por ser técnica e economicamente viável a Administração.

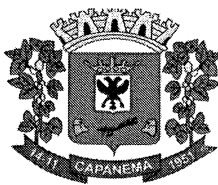
1.4. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

1.4.1. O pregão será realizado dia 17/07/2017, com início às 14Horas00min, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1.080, centro, na cidade de Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

1.5. Integram o presente EDITAL, independentemente de transcrição:

- Projeto Básico;
- Anexo I – Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- Anexo II – Modelo de procuração para credenciamento;
- Anexo III – Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo de licitar ou contratar com a administração;
- Anexo IV – Modelo de declaração de regularidade com o Ministério do Trabalho;
- Anexo V – Modelo de declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte;
- Anexo VI – Modelo de indicação do responsável pelo contrato;
- Anexo VII – Minuta do Contrato;
- Anexo VIII – Proposta de preços;
- Anexo IX – Protocolo de retirada do edital.
- Anexo X- Planilha de Coleta de Lixo Reciclável- Por Cor e dia da Semana.

1.6. Muito embora os documentos estejam agrupados em ANEXOS separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.



Município de Capanema - PR

1.7. Para maior transparência nos atos administrativos, a Sessão Pública poderá ser gravada pela Administração Municipal, através de equipamento áudio visual próprio.

2. OBJETO:

O objeto deste Pregão é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO EM ATERRO SANITÁRIO DE LIXO RECICLÁVEL E ORGÂNICO PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO E TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO ORGÂNICO E RECICLÁVEL PRODUZIDO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, conforme especificações constantes no Projeto Básico.

2.1. Considera-se um mês de prestação de serviço como unidade para o presente certame.

3. DA DESPESA

3.1. A despesa com a contratação do objeto é estimada em R\$ 898.200,00 (Oitocentos e Noventa e Oito Mil e Duzentos Reais), conforme o orçamento estimativo disposto no Projeto Básico.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	1540	08.002.15.452.1501.2166	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1550	08.002.15.452.1501.2166	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação todos os interessados, do ramo pertinente ao objeto, que manifestarem interesse em participar do certame até 24Horas antes da data marcada para a entrega da proposta.

4.1.1. Caso haja interesse de participação nesta licitação, a licitante deverá realizar ou atualizar o cadastro de fornecedores junto ao Setor de Licitações do Município de Capanema – PR, respeitando o prazo estipulado no item 4.1 acima, apresentando os seguintes documentos:

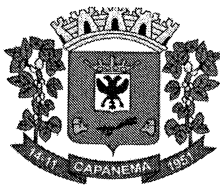
a. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou; inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, ou; a ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.

b. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

c. Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

d. Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular;

e. Pen-Drive para repasse dos anexos e arquivos digitais (proposta eletrônica) obrigatórios referentes a esta licitação.



Município de Capanema - PR

4.1.2. Quando o cadastro de fornecedor for realizado ou atualizado, e os arquivos digitais repassados, o representante da licitante obrigatoriamente deverá assinar um Protocolo de Retirada do Edital, que será anexado ao Processo Licitatório, o qual poderá ser encaminhado por e-mail.

4.2. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá entregar, na data da sessão pública do certame, uma declaração de que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no item 15 deste edital.

4.2.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

4.3. Não poderão participar deste Pregão:

4.3.1. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

4.3.2. Excepciona-se o disposto acima, nos casos em que tais sociedades apresentem autorização específica dos sócios para contratar com a Administração objeto diverso do previsto no contrato social ou estatuto;

4.4. A autorização assemblear deverá observar as regras de convocação e de quórum para instauração e deliberação previstas em lei para cada tipo de sociedade.

4.4.1. Para fins de comprovação, o licitante deverá apresentar a ata da assembleia ou o documento equivalente.

4.5. Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

4.6. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

4.7. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;

4.8. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

4.9. Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;

4.10. Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Deputados ou Senadores (cfr. art. 54, II da Constituição);

4.11. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

4.12. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

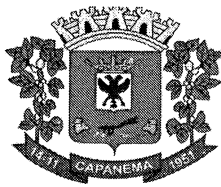
4.13. O licitante deverá apresentar o preço unitário dos produtos devendo estar incluso todas as despesas com pessoal, encargos fiscais, previdenciários, sociais, trabalhistas, e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

4.14. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante

5. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone: (46) 3552-1321

CAPANEMA - PR



Município de Capanema - PR

5.1. As impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro – CEP 85.760.000 – Capanema, Estado do Paraná, no horário das 8h00min.às 11h30min.e das 13h30min.às 17h30min.

5.2. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, conforme item 5.5 deste edital.

5.2.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

5.2.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

5.3. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

5.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

5.5. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

5.6. Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 5.1 deste edital.

6. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

6.1. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

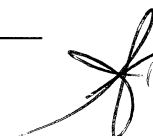
6.1.1. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

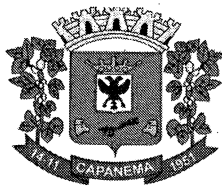
6.1.2. A pessoa física ou o empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

6.2. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

6.3. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar

6.4. A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.





Município de Capanema - PR

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

7.1.1. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

7.2. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

7.3. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

7.4. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar expressamente os poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes a licitações, nos moldes do anexo II, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

7.5. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

7.6. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

a. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

b. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

b.1. A declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), deverá estar acompanhada da Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial - do Estado sede da licitante, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes.

8.2. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

8.3. Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão estar separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:



Município de Capanema - PR

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO Nº. 68/2017
DATA DE ABERTURA: 17/07//2017 as 14 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO Nº. 68/2017
DATA DE ABERTURA: 17/07/2017 as 14 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

8.4. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

8.4.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO Nº. 68/2017
DATA DE ABERTURA: 17/07/2017 as 14 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

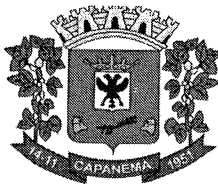
8.5. Os envelopes lacrados contendo as propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser protocolados no Protocolo-Geral do Município (junto ao Departamento de Tributação no Paço Municipal) até a hora marcada no Preâmbulo deste edital para abertura da sessão pública, quando não encaminhados via correio.

8.5.1. A sessão pública não será iniciada enquanto houver empresas na fila do protocolo dos envelopes.

8.5.2. Após o início da sessão, não poderão participar certame as empresas que não tiverem os seus envelopes devidamente protocolados conforme o item 8.5.

8.5.3. Considera-se o início da sessão a manifestação do Pregoeiro, declarando aberta a sessão pública, devendo constar na Ata o efetivo horário da abertura e a justificativa para eventual atraso.

8.6. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.



Município de Capanema - PR

8.7.A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

9. DA PROPOSTA DE PREÇO

9.1. A proposta de preços, emitida por computador, somente conforme modelo padrão do sistema (Anexo VIII), redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

9.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, descrevendo o serviço ofertado, indicando o nome da empresa prestadora, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.

9.1.2. Preço unitário e total, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Projeto Básico.

9.1.3. O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Projeto Básico, sob pena de desclassificação de sua proposta.

9.2. Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, mão de obra, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

9.2.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá considerar as parcelas relativas à mão-de-obra, serviços, equipamentos e serviços;

9.3. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias contados da data de data da licitação

9.4. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

9.5. Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas.

9.6. A proposta de preços padrão do sistema, depois de preenchida, também deverá ser salva em Pen-Drive ou CD-ROM e entregue ao Pregoeiro no momento do Credenciamento ou dentro do Envelope nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS), para fins de lançamento no Sistema de julgamento.

9.7. A licitante que não atender ao item 9.6, será desclassificada.

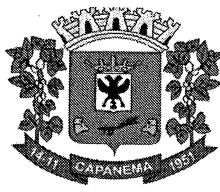
10. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

10.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

10.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

10.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.



Município de Capanema - PR

11. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DAS REGRAS DE DESEMPATE

11.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor UNITÁRIO do item.

11.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

11.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no Projeto Básico.

11.5. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

11.6. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

11.7. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

11.8. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

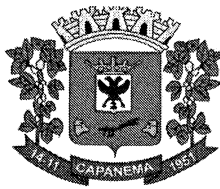
11.9. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.

11.10. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

11.11. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar.

11.12. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, ou entre lances e lances o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, §2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a. Produzidos no País;
- b. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;



Município de Capanema - PR

c. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

11.13. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

11.14. Durante a sessão pública é permitido a um licitante fazer lance igual ao de um concorrente com intuito de empatar o certame, porém somente será possível o lance nestes termos caso um lance menor seja considerado inexecuível.

11.14.1. Não serão permitidos lances idênticos nos casos não previstos no subitem anterior.

11.14.2. O desempate nos casos previstos no subitem 11.14 se dará nos termos do item 11 deste edital.

11.14.3. Caso haja empate nos termos do item 11.14 entre empresas enquadradas como ME/EPP e não enquadradas, o desempate será por meio de sorteio.

11.15. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

11.16. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1. O critério de julgamento será o de menor preço Por Lote.

12.2. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

12.3. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do serviço ofertado, sob pena de não aceitação da proposta.

12.4. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 2 (dois) dias úteis contados da solicitação.

12.5. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.

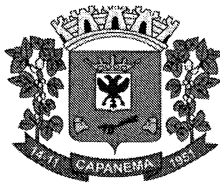
12.6. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

12.7. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

12.8. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

12.9. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

13. DA HABILITAÇÃO



Município de Capanema - PR

13.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>)
- b) CNAE (www.cnae.ibge.gov.br);
- c) SICAF;
- d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

13.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

13.4. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

13.4.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

b.1. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

d. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

e. No caso de cooperativa:

e.1. A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

e.2. O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;



000064

Município de Capanema - PR

e.3. O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembleia que os aprovou;

e.4. Os editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e.5. A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

g. Para qualquer tipo de empresa: Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea "c" deste subitem;

13.4.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

b) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);

d.1) A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: www.receita.fazenda.gov.br e www.pgfn.fazenda.gov.br.

e) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);

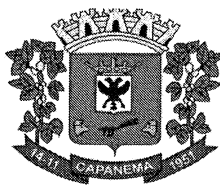
13.4.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação;

13.4.4. RELATIVA À REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11 (validade 180 dias contados da data de sua emissão).

13.4.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:



000065

Município de Capanema - PR

- a) Comprovação de que a proponente possui, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior devidamente reconhecido pelo CREA, que desempenhe a função de responsável técnico;
- b) Indicação do nome completo, número da carteira de identidade (RG), número do CPF e número do registro no CREA do profissional técnico da empresa proponente;
- c) Declaração de que a proponente possui no mínimo 01 (um) veículo apropriado para o recolhimento, transporte e destinação final de lixo orgânico e/ou Declaração de que a proponente possui no mínimo 01 (um) veículo apropriado para o recolhimento de lixo reciclável e destinação de seus rejeitos.
- d) Matrícula atualizada da área destinada ao depósito de lixo orgânico e dos rejeitos em nome da proponente;
- e) Licença Ambiental, em nome da proponente, emitida pelo Instituto Ambiental do Estado da sede da empresa licitante para operação do Aterro Sanitário;
- f) Licença de transporte de lixo orgânico e de rejeitos, em nome da proponente, emitida pelo Instituto Ambiental do Estado do Paraná (IAP), e do Estado sede da Licitante, no caso dos resíduos serem transportados para fora do Estado do Paraná.
- g) Súmula ou licença de autorização do Município onde se encontre o Aterro Sanitário, que autorize o depósito de rejeitos oriundos de outros Municípios, quando for o caso;
- h) Programa de prevenção de riscos ambientais – PPRA – elaborado pela proponente;
- i) Laudo técnico de condições ambientais de trabalho – LTCAT - em nome da proponente;
- j) Programa de controle médico de saúde ocupacional – PCMSO – elaborado pela proponente;
- k) Licença emitida pelo IBAMA em nome da proponente, autorizando a execução dos serviços previstos no objeto deste Edital;
- l) Quando os rejeitos forem transportados para fora do Estado do Paraná, a proponente deverá apresentar declaração expressa do órgão ambiental competente do Estado receptor, na qual conste sobre a aceitação do recebimento dos rejeitos do licitante, conforme artigo 3º inciso II, da Lei do Estado do Paraná nº. 12.493/1999, de 22/01/99.
- m) No caso dos rejeitos serem transportados para o Estado de Santa Catarina, a proponente deverá apresentar a cada transporte dos rejeitos o comprovante de pagamento da destinação final, conforme item “9” do Anexo único da Lei Estadual (Santa Catarina) nº. 14.262/2007, de 21 de dezembro de 2007.

13.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES):

- a) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.
- b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (conforme modelo no Anexo IV deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).



Município de Capanema - PR

13.6. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão desde que o original esteja na posse do representante credenciado, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

13.7. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

13.8. As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação (art. 43 da LC nº 123/06).

13.9. As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação (art. 43 da LC nº 123/06 e nº 147/14).

13.10. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06 e nº 147/14);

13.11. A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);

13.12. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.13. O proponente que não cumprir com o disposto no item 15 e seus subitens será desclassificado.

14. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

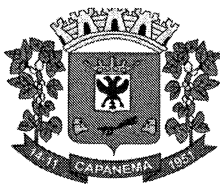
14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da eventual solicitação do Pregoeiro.

14.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

14.1.2. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

14.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.



Município de Capanema - PR

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

15.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

15.4. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

15.5. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

16.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

17. DO INSTRUMENTO DO CONTRATO

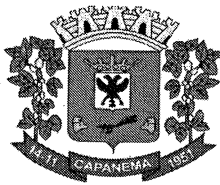
17.1. A contratação será formalizada por meio de contrato.

17.2. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

17.4. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

17.5. Se a Adjudicatária, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Nota de Empenho, não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.



Município de Capanema - PR

17.6. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

18. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste.

19. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

19.1. O início dos serviços será imediato após assinatura do contrato.

19.2. O objeto desta licitação compreende a coleta de resíduos de origem domiciliar e comercial enquadrados na descrição do Art. 2º, I, II e III da Lei nº 1.494 de 13 de fevereiro de 2014 bem como dos rejeitos de mesma origem.

19.2.1. Estão inclusos também no objeto desta licitação a coleta, transporte e destinação dos resíduos industriais caracterizados no Art. 2º, II da Lei nº 1.494 de 13 de fevereiro de 2014

19.3. A CONTRATADA deverá realizar a coleta, transporte e destinação final do lixo no mínimo 01 (um) caminhão especial equipado para estes fins.

19.4. A coleta deverá ser feita por pessoal próprio da contratada.

19.5. A CONTRATADA deverá dar destinação final dos rejeitos em Aterro de sua propriedade.

19.6. A CONTRATADA deverá realizar o transporte e destinação final dos rejeitos em até 24 (vinte e quatro) horas, a partir da coleta do lixo.

19.7. A empresa vencedora deverá disponibilizar o(s) profissional(is), juntamente com os veículos, equipamentos de segurança e serviços, para prestação do serviço de Segunda a Sábado;

19.8. O detalhamento dos serviços e das rotas de coleta de lixo estão descritos no projeto básico anexo a este edital.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1. A CONTRATADA obriga-se a:

20.1.1. Executar os serviços em perfeitas condições, na forma, no prazo e no local discriminado no Projeto Básico;

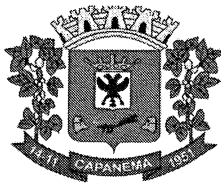
20.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

20.1.3. Este dever implica na obrigação da CONTRATADA de, a critério da Administração, substituir os equipamentos que não estejam atendendo as expectativas da municipalidade;

20.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

20.1.5. Comunicar à Administração, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

20.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



Município de Capanema - PR

20.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

20.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços;

20.1.9. Cumprir plenamente os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil; deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas na Lei Licitação.

20.1.10. A CONTRATADA é obrigada a substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

20.1.11. A CONTRATADA deverá fornecer todos os profissionais, diesel, veículos, além de realizar a manutenção destes para a boa execução do objeto, sendo obrigada a substituí-los caso estejam em condições precárias que põem em risco a segurança de todas as pessoas envolvidas com a execução dos serviços;

20.1.11.1. Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da CONTRATADA todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos.

20.1.12. Manter em arquivo próprio relatórios onde constem as informações sobre o volume/peso de lixo coletado diariamente do Município;

20.1.13. Encaminhar mensalmente relatório, com indicação do quantitativo de lixo orgânico e/ou reciclável recolhido diariamente no Município, ao Fiscal do Contrato;

20.1.14. Prestar todas as informações necessárias ao Município para fiscalização e cumprimento do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

21. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

21.1 ACONTRATANTE obriga-se a:

21.1.1. Receber provisoriamente os serviços, disponibilizando local, data e horário;

21.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

21.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

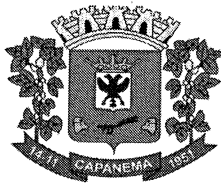
21.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

22. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

22.1. A contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

22.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

22.3. Por força do contrato administrativo a ser firmado, a contratada se obrigará a prestar serviços de coleta transporte e destinação em aterro sanitário de lixo reciclável e orgânico produzido no perímetro urbano do Município de Capanema/Pr, bem como o transporte e destinação final do lixo reciclável e orgânico produzido no interior do Município de Capanema/Pr.



002270

Município de Capanema - PR

22.3.1. A coleta do lixo reciclável e orgânico gerado na zona rural do município de Capanema será realizada por pessoal e veículo próprio do contratante, operando-se o transbordo dos resíduos do caminhão da contratante para o caminhão da contratada no pátio de máquinas localizado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, localizado na PR-281.

23. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E/OU DEFINITIVO

23.1. Mensalmente, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento.

23.2. O recebimento também ficará sujeito à apresentação da nota fiscal correspondente e de relatório, devidamente assinado pelos profissionais envolvidos, constando a quantidade de serviços realizados, o local da prestação dos serviços e serviços fornecidos pelo Município utilizados na prestação dos serviços.

23.3. Após a inspeção no Município se os serviços estão sendo prestados adequadamente e a entrega do relatório mencionado acima, no prazo de 10 dias, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.

23.4. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou serviços empregados, cabendo à fiscalização não atestar a prestação de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento.

23.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o item 23.3 não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

23.6. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

23.7. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

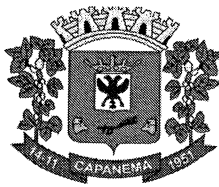
24. DO PAGAMENTO

24.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada e mensal, conforme execução dos serviços, em que a respectiva liquidação se dará somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 25 deste edital.

24.2. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo dos serviços prestados.

24.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue em mãos dos Servidores designados para o pagamento, para fins de liquidação de empenho.

24.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.



Município de Capanema - PR

24.5. Além dos procedimentos obrigatórios dispostos juntos ao Edital, as notas fiscais deverão obrigatoriamente ser emitidas em nome do Município de Capanema, CNPJ 75.972.760/0001-60, Endereço: Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Centro. Município: Capanema – PR, CEP: 85760 000.

24.6. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

24.7. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

24.8. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

24.9. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

24.10. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

24.11. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

b) Termo de recebimento definitivo do objeto.

24.12. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

24.13. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

24.14. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras.

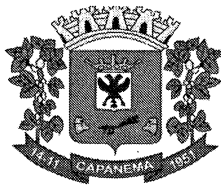
24.14.1. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

24.15. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

24.15.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

24.15.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido ao contratado do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

24.16. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições



000072

Município de Capanema - PR

abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

24.17. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

24.18. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

24.19. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do Contrato.

25. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

25.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

25.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

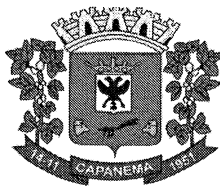
a) Advertência por escrito;

b) Multas:

b.1. Multa de 0,5 % por dia de falta ou recusa na prestação dos serviços, calculada sobre o valor unitário do item vencido pela licitante, limitada ao percentual máximo de 10% do valor unitário do item, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b.2. Multa de 5% sobre o valor do item no caso de inexecução parcial do contrato;

b.3. Multa de 0,2 % sobre o valor total do item, por infração a qualquer cláusula ou condição da ata ou do edital não especificada nas alíneas “a” e “b” deste item, aplicada em dobro na reincidência;



000173

Município de Capanema - PR

b.4. Multa de 5% sobre o valor total do item, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

b.5. Multa de 20% sobre o valor total dos itens vencidos pela licitante, Quando configurada a inexecução total do contrato.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

25.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

25.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

25.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

25.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

25.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

25.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

27.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

27.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

27.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

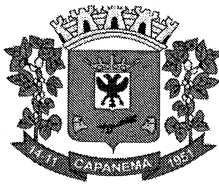
26. DA RESCISÃO DO CONTRATO

26.1. Constituem motivo para rescisão do Contrato:

a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;



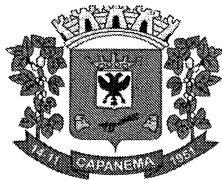
Município de Capanema - PR

- d) O atraso injustificado no início e na conclusão do serviço;
- e) A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;
- g) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.
- h) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- i) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- j) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- k) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- l) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- m) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- n) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- o) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- p) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do serviço, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- q) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;
- r) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- s) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

26.2.

rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

27. DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO



000075

Município de Capanema - PR

27.1. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

27.2. A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

28. DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

28.1. A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

28.2. A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

28.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

28.4. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequência do ato anulado.

28.5. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

28.6. A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

28.7. A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

28.8. Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

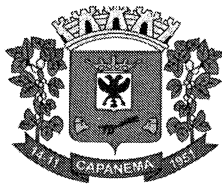
29. DA FISCALIZAÇÃO

29.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação de serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

29.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle dos serviços, veículos e do Contrato.

29.3. A Contratante exercerá a fiscalização dos serviços através de um representante da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.

29.4. Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissos, não previsto no Contrato, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de



Município de Capanema - PR

qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com os serviços em questão e seus complementos.

29.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de serviço inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

29.6. Compete especificamente à Fiscalização:

29.6.1. Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis a prestação dos serviços;

29.6.2. Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido nas Obrigações da Contratada constantes do Edital e seus anexos;

29.6.3. Exigir o cumprimento integral das especificações previstas em Edital.

29.6.4. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;

29.6.5. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;

29.6.6. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

29.6.7. Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações dos veículos que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e da programação dos serviços;

29.6.8. Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades na prestação dos serviços em relação a terceiros;

29.6.9. Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão do Contrato.

29.7. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

a) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

b) A qualidade e quantidade dos recursos serviços utilizados;

c) A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

d) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

e) A satisfação do público usuário.

29.8. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

29.9. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.



000077

Município de Capanema - PR

29.10. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

29.11. A substituição de qualquer integrante da equipe técnica ou veículo proposto pela Contratada, durante a execução do contrato, somente será admitida, a critério da Contratante, mediante a comprovação de experiência equivalente ou superior do substituto proposto.

29.12. Os serviços deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo esta, de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Edital.

29.13. Reserva-se à Contratante o direito de intervir na entrega quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos veículos, sem que desse ato resulte o seu direito de pleitear indenização, seja a que título for.

30. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

30.2. Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

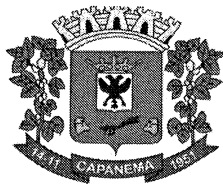
30.3. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e em atendimento ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei 8.666/93.

30.4. Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

30.5. A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte da Prefeitura do Município de Capanema. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

30.6. Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.

31. DO FORO

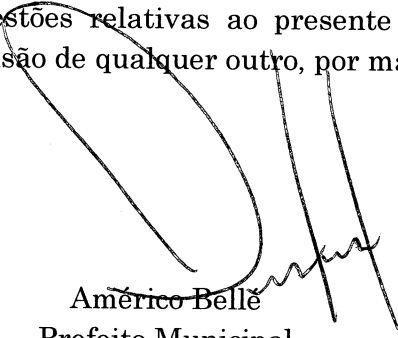


000078

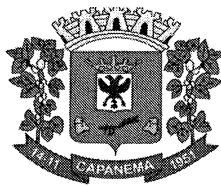
Município de Capanema - PR

31.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Capanema-PR, 29 de junho de 2017



Américo Bellé
Prefeito Municipal



000079

Município de Capanema - PR

PROJETO BÁSICO

1. ORGÃO INTERESSADO.

1.1 Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos

2. OBJETO.

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO EM ATERRO SANITÁRIO DE LIXO RECICLÁVEL E ORGÂNICO PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO E TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO ORGÂNICO E RECICLÁVEL PRODUZIDO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

3. RESPONSÁVEL PELO PROJETO BÁSICO.

3.1. Clésio Nowicki

4. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO.

4.1. Justifica-se o presente certame para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO EM ATERRO SANITÁRIO DE LIXO RECICLÁVEL E ORGÂNICO PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO E TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO ORGÂNICO E RECICLÁVEL PRODUZIDO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

4.2. O valor máximo para o lote foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Projeto Básico.

4.3. Esta licitação observará integralmente a Lei Municipal Nº 1.494, de 13 de Fevereiro de 2014.

4.4. O custo total máximo estimado para esta contratação é de R\$ 898.200,00 (Oitocentos e Noventa e Oito Mil e Duzentos Reais),

5. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	49017	SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO ORGÂNICO PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO E TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO ORGÂNICO DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, COM CAMINHÃO COLETOR EQUIPADO COM BAÚ DE COMPACTADOR DE CAPACIDADE LÍQUIDA MÍNIMA 15m³. SENDO INCLUSO O	12,00	MÊS	56.200,00	674.400,00



000080

Município de Capanema - PR

		TRANSPORTE E EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE DISPOSIÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO, EM ATERRO SANITÁRIO QUE DEVERÁ SER PROVIDENCIADO PELA EMPRESA PROPONENTE. CONFORME ROTEIRO APRESENTADO NO PROJETO BÁSICO.				
2	49018	SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO RECICLÁVEL PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO E TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO RECICLÁVEL DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, COM CAMINHÃO COLETOR EQUIPADO COM BAÚ COMPACTADOR DE CAPACIDADE LÍQUIDA MÍNIMA 15M³/ OU CAMINHÃO COM CARROCERIA COBERTA E FECHADA NAS LATERAIS. SENDO INCLUSO O TRANSPORTE E EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE DISPOSIÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO E REJEITOS, EM LUGAR A SER PROVIDENCIADO PELA EMPRESA PROPONENTE. CONFORME ROTEIRO APRESENTADO NO PROJETO BÁSICO.	12,00	MÊS	18.650,00	223.800,00
TOTAL						898.200,00

6. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS :

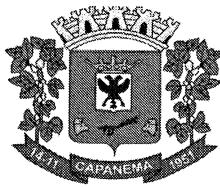
6.1. Os caminhões que serão utilizados para a coleta de Lixo Orgânico e Reciclável deverão ter no máximo um ano de uso.

6.2. A empresa vencedora deverá contratar a mão de obra local.

6.3. A coleta de Lixo Orgânico deverá ser diária de Segunda-feira a Sábado, nos horários de 7:00 h as 17:00 Horas, seguindo o seguinte Cronograma:

05 VEZES POR SEMANA

AVENIDA BRASIL – ENTRE AVENIDA RIO GRANDE DO SUL E RUA ANTONIO NIEHUES
AVENIDA BOTUCARIS – ENTRE AVENIDA RIO GRANDE DO SUL E RUA ALAGOAS
RUA LUIZ GERALDO HOLLEN – ENTRE RUA SANTA CATARINA E RUA ALAGOAS
RUA OTAVIO FCO DE MATTOS – ENTRE RUA SANTA CATARINA E RUA ALAGOAS



Município de Capanema - PR

TRAVESSA JOSE FLORIANO BRANDÃO – ENTRE AVENIDA PARIGOT DE SOUZA E RUA BAHIA

TRAVESSA FERNANDO GIACOMO BIGATON

TRAVESSA TOCANTINS – ENTRE RUA ALAGOAS 58,50 metros SENTIDO RUA ANTONIO NIEHUES LOTEAMENTO MOISÉS

RUA AIMORES – ENTRE AVENIDA PARANA E RUA BAHIA + 50 METROS

RUA TAMOIOS – ENTRE RUA MINAS GERAIS E RUA PARAIBA

RUA PADRE CIRILO – ENTRE RUA MINAS GERAIS E RUA RIO GRANDE DO NORTE

AVENIDA INDEPENDENCIA – ENTRE RUA MATO GROSSO E RUA RIO GRANDE DO NORTE

RUA TUPINAMBAS – ENTRE RUA RIO DE JANEIRO E RUA PARAIBA

RUA GUAIRACAS – ENTRE RIO DE JANEIRO E RUA PARAIBA

RUA PARAIBA - ENTRE A TAMOIOS E RUA GUAIRACAS

RUA PERNAMBUCO – ENTRE RUA TAMOIOS E RUA GUAIRACÁS

RUA ALAGOAS – ENTRE AVENIDA BOTUCARIS E RUA GUAIRACAS

RUA ANTONIO NIEHUES – ENTRE BOTUCARIS E RUA GUAIRACAS

RUA BAHIA - ENTRE BOTUCARIS E RUA GUAIRACAS

AVENIDA PEDRO V PARIGOT DE SOUZA - ENTRE AVENIDA BOTUCARIS E RUA GUAIRACAS

AVENIDA ESPIRITO SANTO – ENTRE AVENIDA BOTUCARIS E RUA GUAIRACAS

RUA RIO DE JANEIRO - ENTRE AVENIDA BOTUCARIS E RUA GUAIRACAS

RUA MATO GROSSO - ENTRE AVENIDA BOTUCARIS E AVENIDA INDEPENDENCIA

RUA MINAS GERAIS - ENTRE AVENIDA BOTUCARIS E RUA PADRE CIRILO

RUA OTAVIO KISCHNER - ENTRE AVENIDA BOTUCARIS E RUA TAMOIOS

TRAVESSA NELSON NIZER – ENTRE A RUA LUIZ GERALDO HOLLEN E AVENIDA BOTUCARIS

AVENIDA PARANA - ENTRE AVENIDA BOTUCARIS E RUA TAMOIOS

RUA SANTA CATARINA- ENTRE AVENIDA BOTUCARIS E RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS

AV RIO GRANDE DO SUL – ENTRE RUA DR LEOPOLDO SCHMIDT E AVENIDA BRASIL

03 VEZES VEZES POR SEMANA

RUA TERRITORIO DO ACRE – ENTRE RUA PADRE CIRILO E RUA TAPAJOS

RUA DIONISIO WONS – ENTRE RUA TAMOIOS E TAPAJOS

RUA PARA – ENTRE TAMOIOS E TAPAJOS

RUA MARANHÃO – ENTRE RUA TAMOIOS E TAPAJOS

RUA PIAUI – ENTRE RUA TAMOIOS ATE E RUA TAPAJOS

RUA CEARA - ENTRE RUA TAMOIOS ATE E RUA TAPAJOS

RUA RIO GRANDE DO NORTE - ENTRE RUA TAMOIOS E RUA TAPAJOS

RUA JOÃO MARTINI – ENTRE RUA TAMOIOS E CHÁCARA 72 DA QUADRA 90

RUA TAMOIOS – ENTRE A RUA DIONISIO WONS E RUA PARAIBA e ENTRE RUA MINAS GERAIS E AVENIDA PARANA

RUA PADRE CIRILO – ENTRE RUA TERRITORIO DO ACRE E RIO GRANDE DO NORTE E ENTRE RUA MINAS GERAIS E AVENIDA PARANA

AV INDEPENDENCIA – DO MOTEL A RUA RIO GRANDE DO NORTE

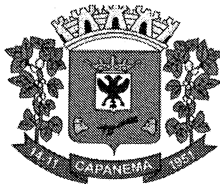
RUA TUPINAMBAS - ENTRE RUA TERRITORIO DO ACRE E RUA PARAIBA

RUA GUAIRACAS - ENTRE RUA TERRITORIO DO ACRE E RUA PARAIBA

AV ATAIDES ROBERTO ESCHER – ENTRE RUA RIO GRANDE DO NORTE E RUA MARANHÃO

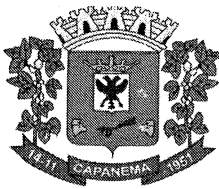
AV 7 DE SETEMBRO – ENTRE RUA RIO GRANDE DO NORTE E RUA TAPAJOS

RUA OTILIA GUAITANELE – CONJUNTO MANGABEIRA ENTRE A RUA TERRITÓRIO DO ACRE E TRAVESSA MANGABEIRA



Município de Capanema - PR

RUA GERALDINA MARTINI – CONJUNTO MANGABEIRA ENTRE A RUA TERRITÓRIO DO ACRE E TRAVESSA MANGABEIRA
RUA ARNO EDUARDO STUELP – ENTRE A RUA TERRITÓRIO DO ACRE E RUA OLIVIO ERNESTO CAPOVAL
RUA OLIVIO ERNESTO CAPOVAL – ENTRE A RUA ARNO EDUARDO STUELP E AVENIDA INDEPENDÊNCIA
RUA PARAIBA – ENTRE AV GERALDO FULBER E RUA OTAVIO FCO DE MATTOS E ENTRE RUA GUAIRACAS E GUARANY
RUA PERNAMBUCO - ENTRE AV GERALDO FULBER E RUA OTAVIO FCO DE MATTOS E ENTRE RUA GUAIRACAS ATÉ O FINAL.
RUA ALAGOAS - ENTRE AV GERALDO FULBER E AV BOTUCARIS
RUA ANTONIO NIEHUES - ENTRE AV GERALDO FULBER E AV BOTUCARIS
RUA BAHIA - ENTRE AV GERALDO FULBER E AV BOTUCARIS
AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA - ENTRE AV GERALDO FULBER E AV BOTUCARIS
AV ESPIRITO SANTO - ENTRE AV GERALDO FULBER E AV BOTUCARIS
RUA RIO DE JANEIRO – ENTRE RUA OIAPOS E AV BOTUCARIS
RUA MATO GROSSO – ENTRE RUA OIAPOS E AV BOTUCARIS
RUA MINAS GERAIS - ENTRE RUA LEOPOLDO KREUTZ E AV BOTUCARIS
RUA OTAVIO KISCHNER - ENTRE RUA LEOPOLDO KREUTZ E RUA UBIRAJARAS e ENTRE RUA PADRE CIRILO E TAMOIOS
TRAVESSA WERNER BLADT
TRAVESSA PROF VALDELIRIO MICHEL
AV PARANA – ENTRE RUA TIBIRICA E BOTUCARIS
RUA SANTA CATARINA – ENTRE RUA TIBIRICA E AVENIDA BOTUCARIS
AV RIO GRANDE DO SUL – ENTRE TIBIRICA E RUA DR LEOPOLDO SCHMIDT
RUA TERRITORIO FERNANDO DO NORONHA – ENTRE RUA TIBIRICA E AV BRASIL
RUA LEOPOLDO KREUTZ – ENTRE MINAS GERAIS E RUA OTAVIO KISCHNER
RUA TIBIRICA – ENTRE RUA MINAS GERAIS E RUA TERRITORIO FERNANDO DE NORONHA
TRAVESSA PEDRO DE ROSS
TRAVESSA MARIA FIAMETTI
RUA OIAPOS – ENTRE RUA RIO DE JANEIRO E RUA TERRITORIO FERNANDO DE NORONHA
RUA LORENO LAGEMANN - ENTRE RUA RIO DE JANEIRO E RUA TERRITORIO FERNANDO DE NORONHA
TRAVESSA IRMUT HELMUTH KRUGER
TRAVESSA IGUAÇU
RUA CARIJOS
RUA DR LEOPOLDO SCHMIDT – ENTRE RUA UBIRAJARAS E RUA TERRITORIO FERNANDO DE NORONHA
RUA CARAMURUS – ENTRE RUA MINAS GERAIS E RUA TERRITORIO FERNANDO DE NORONHA
RUA UBIRAJARAS – ENTRE RUA DR LEOPOLDO SCHMITT E RUA RIO DE JANEIRO
RUA UBIRAJARAS - ENTRE RUA MATO GROSSO E RUA MINAS GERAIS
AVENIDA GERALDO FULBER – ENTRE PARAIBA E RUA MATO GROSSO
AV UBIRAJARAS – ENTRE PARAIBA E RUA TERRITORIO FERNANDO DE NORONHA
AVENIDA BOTUCARIS – ENTRE PARAIBA E RUA ALAGOAS
RUA LUIS GERALDO HOLLEN – ENTRE RUA OTAVIO FCO DE MATTO E RUA ALAGOAS
RUA OTAVIO FCO DE MATTOS – ENTRE RUA PARAIBA E RUA ALAGOAS



000083

Município de Capanema - PR

AVENIDA BRASIL – ENTRE AVENIDA RIO GRANDE DO SUL E RUA TERRITORIO FERNANDO DE NORONHA

02 VEZES POR SEMANA

LOTEAMENTO INTEGRAÇÃO III

RUA RIO GRANDE DO NORTE – ENTRE RUA TAMOIOS E FAISÃO
RUA BEIJA FLOR – ENTRE A RUA RIO GRANDE DO NORTE E RUA ARARAS
RUA PAVÃO – ENTRE RUA RIO GRANDE DO NORTE E RUA ARARAS
RUA ARARAS – ENTRE RUA RIO GRANDE DO NORTE E FAISAO
RUA FAISÃO - ENTRE RUA RIO GRNADE DO NORTE E RUA ARARAS
RUA CEARA – ENTRE BEIJA- FLOR E TAMOIOS

LOTEAMENTO INTEGRAÇÃO I, II e IV

RUA PERNAMBUCO PONTE - ENTRE RUA TAMOIOS E RUA OTAVIO FCO DE MATTOS
RUA PARAIBA – ENTRE TRAVESSA TIMBÓ E RUA OTAVIO FCO DE MATTOS
RUA RIO GRANDE DO NORTE – ENTRE RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS E RUA VERDE -
TRAVESSA TIMBÓ - ENTRE A RUA PERNAMBUCO E RUA PARAÍBA
TRAVESSA ARAÇÁ - ENTRE A RUA CARAZINHO E RUA RIO GRANDE DO NORTE
RUA CARAZINHO - ENTRE TRAVESSA ARAÇÁ E AVENIDA BOTUCARIS
RUA GUAIBA – ENTRE A RUA PERNAMBUCO E AVENIDA BOTUCARIS
RUA PARIS- ENTRE AS QUADRAS 74 E 74ª E AVENIDA BOTUCARIS
RUA TRÊS PASSOS – ENTRE A RUA RIO GRANDE DO NORTE E RUA CARAZINHO

LOTEAMENTO PORTÃO III

RUA CAMELIA – ENTRE A RUA BAHIA E RUA ANTONIO NIEHUES
RUA ORQUIDEA – ENTRE A RUA BAHIA E CHÁCARA 93
TRAVESSA DAS MARGARIDAS – ENTRE A RUA BAHIA E CHÁCARA 93
RUA ANTONIO NIEHUES - ENTRE A AV. GERALDO FULBER E RUA CAMÉLIA
RUA BAHIA – ENTRE A AV. GERALDO FULBER E TR. DAS MARGARIDAS.

LOTEAMENTO PORTÃO II

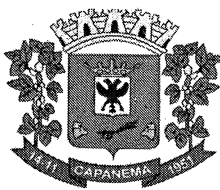
TRAVESSA LOURO PRETO – ENTRE A RUA JATOBÁ E RUA ALECRIM
RUA JATOBA – ENTRE A RUA ALAGOAS E RUA ALECRIM
RUA ARAUCARIA – ENTRE A RUA ALAGOAS E RUA ALECRIM
RUA PITANGUEIRA – ENTRE A RUA ALAGOAS E RUA ALECRIM
RUA CEREJEIRA ENTRE A RUA ALAGOAS E RUA ALECRIM
RUA ALECRIM – ENTRE TRAVESSA LOURO PRETO E CICLOVIA 2
RUA ESTRADA MUNICIPAL ENTRE A RUA ALAGOAS E RUA GEQUETIBÁ
RUA ALAGOAS - ENTRE A AV. GERALDO FULBER E LOURO BRANCO

LOTEAMENTO PORTÃO I

TRAVESSA PEROBA – ENTRE A RUA CEDRO E RUA CEREJEIRA
TRAVESSA MARFIM – ENTRE A RUA CEDRO E RUA CEREJEIRA
TRAVESSA ANGICO – ENTRE A RUA CEDRO E RUA CEREJEIRA
RUA CEDRO – ENTRE TRAVESSA PEROBA E RUA ALAGOAS
RUA CEREJEIRA - ENTRE TRAVESSA PEROBA E RUA ALAGOAS

LOTEAMENTO PORTÃO IV

RUA GEQUETIBA – ENTRE A RUA ESTRADA MUNICIPAL E CICLOVIA 1
RUA GUAJUVIRA – ENTRE A RUA ALAGOAS E RUA GEQUETIBA



000084

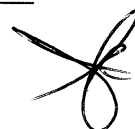
Município de Capanema - PR

RUA LOURO BRANCO – RUA ALAGOAS E RUA ALECRIM

RUA OTAVIO FCO DE MATTOS - ENTRE RIO GRANDE DO NORTE E RUA PARAIBA
AVENIDA BOTUCARIS – ENTRE A RUA PARAÍBA E RUA VERDE
AVENIDA UBIRAJARAS - ENTRE A RUA PARAÍBA E RIO GRANDE DO NORTE
RUA RIO GRANDE DO NORTE - ENTRE AV GERALDO FULBER E RUA OTAVIO FCO DE MATTOS
TRAVESSA RICIERI CAPELETTI – ENTRE AV. GERALDO FULBER CHÁCARA 67
AVENIDA DAS FLORES – ENTRE AV. GERALDO FULBER E QUADRA 152
AV GERALDO FULBER – ENTRE RUA PARAÍBA E AVENIDA DAS FLORES
RUA TERRITORIO DO ACRE – ENTRE RUA TAPAJOS E RUA TUPI –
RUA TERRITORIO DO ACRE - RUA TAMOIOS E RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS
RUA DIONISIO WONS – ENTRE RUA TAPAJOS E RUA TUPI
RUA DIONISIO WONS ENTRE RUA AIMORES E RUA TAMOIOS
RUA TAMOIOS – ENTRE A RUA TERRITORIO DO ACRE E RUA DIONISIO WONS
RUA AIMORES - ENTRE A RUA TERRITORIO DO ACRE E RUA DIONISIO WONS
RUA JOAO LERCY ROMAN – ENTRE A RUA TUPI ATÉ A CHÁCARA Nº44 TRINTA CASAS
RUA RISSIERI DEMICHEI – ENTRE A RUA DIONISIO WONS E RUA JOÃO LERCY ROMAN
RUA PARA – ENTRE RUA TAPAJOS ATÉ A CHÁCARA Nº 44 TRINTA CASAS
RUA GONCALVES MARCELLO – ENTRE A RUA TUPI E RUA ANTONIO LUIZ GIORDANI
RUA ANTONIO LUIZ GIORDANI – ENTRE A RUA JOÃO LERCY ROMAN E GONÇALVES MARCELLO
RUA ERMINDO KREMER – ENTRE A RUA JOÃO LERCY ROMAN E GONÇALVES MARCELLO
RUA MARANHÃO – ENTRE RUA TAPAJOS E ERMINDO KREMER
RUA PIAUI – ENTRE TAPAJOS E GUARANY
RUA CEARA– ENTRE TAPAJOS E GUARANY
RUA RIO GRANDE DO NORTE – ENTRE TAPAJOS E RUA GUARANY
RUA TUPI – ENTRE RUA TERRITORIO DO ACRE E RUA MARANHÃO
RUA GUARANY – ENTRE RUA TERRITORIO DO ACRE E NA RUA ALAGOAS
RUA TAPAJOS – ENTRE RUA TERRITORIO DO ACRE E NA RUA ALAGOAS
AVENIDA 7 DE SETEMBRO - ENTRE TERRITORIO DO ACRE E DIONISIO WONS
RUA ROMEO PEDRALI , PROJETADA 01 e 02 28 CASAS MAGARANCHO
RUA ALAGOAS – ENTRE GUAIRACAS E RUA TUPI

LOTEAMENTO COHABE

RUA PRIMAVERA – ENTRE A RUA DOS LIRIOS E RUA VIOLETA
RUA MARTIN NOTTAR – ENTRE GUAIRACAS E RUA VIOLETA
RUA ACACIA – ENTRE A RUA DOS LIRIOS E RUA VIOLETA
RUA DOS LIRIOS - TRECHO 01- ENTRE A RUA MATOGROSSO
RUA DOS LIRIOS - TRECHO 02 ENTRE A RUA MARTIN NOTTAR E RUA PRIMAVERA
RUA GIRASSOL – ENTRE RUA ACACIA E RUA PRIMAVERA
RUA VIOLETA – ENTRE RUA ACACIA E RUA PRIMAVERA
AVENIDA ESPIRITO SANTO - ENTRE GUAIRACAS E RUA VIOLETA
RUA RIO DE JANEIRO - ENTRE GUAIRACAS E RUA DOS LIRIOS
MATO GROSSO – ENTRE E AV. INDEPENDENCIA E RUA TUPINAMBAS
RUA MINAS GERAIS – ENTRE AVENIDA INDEPENDENCIA RUA PADRE CIRILO
AVENIDA PARANA – ENTRE RUA TAMOIOS E AVENIDA INDEPENDENCIA + 112,71 METROS
TRAVESSA DIONISIO CARBONI – ENTRE A IGREJA DO SANTO EXPEDITO E RUA TAMOSIOS





000085

Município de Capanema - PR

TRAVESSA MADRE MARIA SILVINA - ENTRE A RUA TAMOIOS E RUA AIMORÉS
RUA SANTA CATARINA – ENTRE RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS E AVENIDA
INDEPENDENCIA + 41 METROS
RUA GUAIRACÁS – ENTRE A RUA RIO DE JANEIRO E RUA MATO GROSSO
RUA TUPINAMBÁS – ENTRE A RUA RIO DE JANEIRO E RUA MATO GROSSO

LOTEAMENTO KIKO

RUA OTAVIO KISCHNER – ENTRE RUA PADRE CIRILO E RUA PALMAS
RUA TELMO CHIAMENTI – ENTRE RUA PADRE CIRILO E RUA PALMAS
RUA PALMAS – ENTRE AVENIDA INDEPENDÊNCIA E AVENIDA PARANÁ.
RUA TUPINAMBÁS - ENTRE RUA PALMAS E RUA TELMO CHIAMETTI + 66,50metros
AVENIDA INDEPENDENCIA – ENTRE RUA MATO GROSSO E AVENIDA PARANA

AV. RIO GRANDE DO SUL – ENTRE RUA OTAVIO FCO DE MATTOS ATE RUA TAMOIOS
RUA OTAVIO FCO DE MATTOS – ENTRE AVENIDA RIO GRANDE DO SUL E RUA SANTA
CATARINA

RUA AIMORES - ENTRE AVENIDA PARANA E AVENIDA RIO GRANDE DO SUL
RUA ZELMIRO BAZZANELLA – ENTRE AVENIDA RIO GRANDE DO SUL E RUA SANTA
CATARINA

RUA ITALIA – ENTRE A RUA AIMORÉS E AVENIDA RIO GRANDE DO SUL
RUA TAMOIOS – ENTRE AVENIDA PARANA E AVENIDA RIO GRANDE DO SUL
RUA SEM NOME (LOTEAMENTO SCHNEIDER) – ENTRE A RUA SANTA CATARINA E
AVENIDA RIO GRANDE DO SUL

RUA POR DO SOL – ATRAS DO GINASIO MUNICIPAL ENTRE A ENTRONCAMENTO DA RUA
OTÁVIO F.DE MATTOS E AVENIDA RIO GRANDE DO SUL E RUA DOS ESPORTES
RUA ERNESTO WUNSCH – ENTRE A RUA TERRITÓRIO FERNANDO DE NORONHA E
CHÁCARA 46

RUA DORVALINA ROSO – ENTRE A RUA REINALDO LINDEN E RUA PACURI
RUA PALMITAL - ENTRE A RUA REINALDO LINDEN E RUA PACURI
RUA TERRITORIO FERNANDO DE NORONHA – ENTRE RUA TIBIRICA E RUA PACURI
RUA JABORANDI – ENTRE A RUA PACURI E RUA GUAIRACÁ
RUA REINALDO LINDEN – ENTRE A AVENDIA RIO GRANDE DO SUL E RUA TERRITÓRIO
FERNANDO DE NORONHA

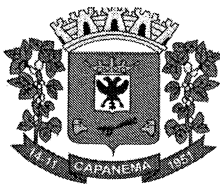
RUA PACURI – ENTRE A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL E CHÁCARA Nº 84
TRAVESSA DONA TEREZA – ENTRE A RUA AMABAY E QUADRA 105
RUA AMAMBAY – ENTRE A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL E RUA TERRITÓRIO
FERNANDO DE NORONHA
RUA POTI ABERTA SÓ NA PARTE DA DIPLOMATA ENTRE A AVENDA RIO GRANDE DO
SUL E RUA SANTA CATARINA

RUA IPE – ENTRE RUA TERRITÓRIO FERNANDO DE NORONHA E RUA EMILIO JOSÉ
KUNZ

RUA TARUMÃ – ENTRE RUA TERRITÓRIO FERNANDO DE NORONHA E
ENTRONCAMENTO DA RUA PROJETADA “A” E RUA LINHA BONITA
RUA LINHA BONITA – ENTRE O ENTRONCAMENTO DA RUA PROJETADA “A” E RUA
TARUMÃ

RUA EMILIO JOSE KUNZ – ENTRE A RUA PROJETADA “F” E TRAVESSA 1
RUA CARLOS LUDWIG – ENTRE A RUA PROJETADA “D” E TRAVESSA 1
RUA PROJETADA “A” – ENTRE A RUA PROJETADA “D” E ENTRONCAMENTO DA RUA
TARUMÃ E RUA LINHA BONITA

RUA PROJETADA “D” - ENTRE A RUA PROJETADA “A” E RUA CARLOS LUDWIG
RUA PROJETADA “E” - ENTRE A RUA PROJETADA “A” E RUA CARLOS LUDWIG



000086

Município de Capanema - PR

RUA PROJETADA "F" - ENTRE A RUA PROJETADA "A" E RUA CARLOS LUDWIG

LOTEAMENTO ROCAMP VILLAGE

RUA LUIZ CAMPAGNOLO – ENTRE A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL E RUA JACINTO ROVEDA

RUA HERMINIA BARBIERI BIGATON – ENTRE A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL E RUA JACINTO ROVEDA

RUA JOÃO BAPTISTA MARCHESE – ENTRE A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL E O LOTE RURAL 57-AA

RUA ANTONIO LORENZETTI – ENTRE RUA ANTONIO LORENZETTI E O LOTE RURAL 57-AA

RUA SADI BIGATON – LOTEAMENTO ROCAMP VILLAGE ENTRE A RUA LUIZ CAMPAGNOLO E RUA JOÃO BAPTISTA MARCHESE

RUA SANTA CATARINA – LOTEAMENTO ROCAMP VILLAGE ENTRE A RUA LUIZ CAMPAGNOLO E RUA JOÃO BAPTISTA MARCHESE

RUA ELZA BIGATON ILKIU – LOTEAMENTO ROCAMP VILLAGE ENTRE A RUA JOÃO BAPTISTA MARCHESE E RUA LUIZ CAMPAGNOLO + 99,00 metros

RUA ALDO BIGATON – LOTEAMENTO ROCAMP VILLAGE ENTRE A RUA JOÃO BAPTISTA MARCHESE RUA VALDI BERFT NO LOTEAMENTO ATLANTICO

RUA JACINTO ROVEDA – LOTEAMENTO ROCAMP VILLAGE ENTRE A RUA LUIZ CAMPAGNOLO E RUA JOÃO BAPTISTA MARCHESE

AVENIDA RIO GRANDE DO SUL – ENTRE O LOTEAMENTO ROCAMP VILLAGE NA RUA JOÃO BAPTISTA MARCHESE E RUA VALDI BERFT + 87,00 metros no LOTEAMENTO ATLÂNTICO

LOTEAMENTO ATLÂNTICO

RUA SADI BIGATON - LOTEAMENTO ATLANTICO ENTRE A RUA KM 54 + 32,70 metros e RUA VALDI BERFT + 69,00 metros

RUA SANTA CATARINA – LOTEAMENTO ATLANTICO ENTRE A RUA KM 54 + 40,65 metros e RUA VALDI BERFT + 47,58 metros

RUA ELZA BIGATON ILKIU - LOTEAMENTO ATLANTICO ENTRE A RUA KM 54 + 47,65 metros e RUA VALDI BERFT + 24,80 metros

RUA VALDI BERFT - LOTEAMENTO ATLANTICO ENTRE A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL E RUA ALDO BIGATON

RUA KM 54 - LOTEAMENTO ATLANTICO ENTRE A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL E RUA ALDO BIGATON + 27,50 metros

INSTITUTO FEDERAL – RUA CARIRIS

LOTEAMENTO BENATTI

RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS – ENTRE RUA TERRITORIO DO ACRE E RUA JOÃO FRANCISCO TOSCAN + 80,00 metros

RUA DAS PEROBAS – ENTRE A RUA TERRITÓRIO DO ACRE RUA ADÃO ROBERTO ESCHER

RUA DORVAL BENATTI - ENTRE A RUA TERRITÓRIO DO ACRE RUA ADÃO ROBERTO ESCHER

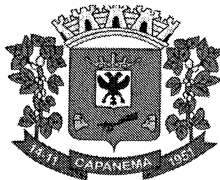
RUA ADÃO ROBERTO ESCHER - ENTRE A RUA DORVAL BENATTI E RUA DAS PEROBAS

RUA JOÃO FRANCISCO TOSCAN – ENTRE A RUA DORVAL BENATTI E RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS

01 VEZ POR SEMANA

NOVA GAÚCHA

AVENIDA RIO GRANDE DO SUL- ENTRE RUA PADRE CIRILO ATE CHÁCARA 06-A



000087

Município de Capanema - PR

RUA TUPÃ – ENTRE AV MAUÁ E CHÁC 06-A
RUA XINGU – ENTRE AV MAUA E TRAVESSA Nº 06
TRAVESSA Nº 08 – ENTRE RUA XINGU E AV RIO GRANDE DO SUL
TRAVESSA Nº 07 - ENTRE RUA XINGU E AV RIO GRANDE DO SUL
TRAVESSA Nº 06 - ENTRE RUA XINGU E AV RIO GRANDE DO SUL
TRAVESSA Nº 05 - ENTRE RUA TUPÃ E AV RIO GRANDE DO SUL
TRAVESSA Nº 04 - ENTRE RUA TUPÃ E AV RIO GRANDE DO SUL
TRAVESSA Nº 03 - ENTRE RUA TUPÃ E AV RIO GRANDE DO SUL
ÁREA INDUSTRIAL

6.4. Por força do contrato administrativo a ser firmado, a contratada se obrigará a prestar serviços de coleta transporte e destinação em aterro sanitário de lixo reciclável e orgânico produzido no perímetro urbano do Município de Capanema/Pr, bem como o transporte e destinação final do lixo reciclável e orgânico produzido no interior do Município de Capanema/Pr.

6.5. A coleta do lixo reciclável e orgânico gerado na zona rural do município de Capanema será realizada por pessoal e veículo próprio do contratante, operando-se o transbordo dos resíduos do caminhão da contratante para o caminhão da contratada no pátio de máquinas localizado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, localizado na PR-281.

6.3. Os lixos orgânicos da Av. Rio Grande do Sul, Av. Brasil e Av. Independência , deverão ser coletados aos sábados também.

6.4. A Coleta do Lixo Reciclável obedecerá o anexo X.

- a) As Áreas marcadas de cor LARANJA serão recolhidos na SEGUNDA-FEIRA
- b) As Áreas marcadas de cor VERDE serão recolhidos na TERÇA-FEIRA
- c) As Áreas marcadas de cor AZUL serão recolhidos na QUARTA-FEIRA
- d) As Áreas marcadas de cor AMARELO serão recolhidos na QUINTA-FEIRA
- e) As Áreas marcadas de cor VERMELHO serão recolhidos na SEGUNDA-FEIRA e SEXTA-FEIRA, ESCOLAS E CMEIS também obedecerão esse calendário.

7. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.3. O início dos serviços será imediato após assinatura do contrato.

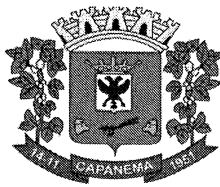
7.4. O objeto desta licitação compreende a coleta de resíduos de origem domiciliar e comercial enquadrados na descrição do Art. 2º, I, II e III da Lei nº 1.494 de 13 de fevereiro de 2014 bem como dos rejeitos de mesma origem.

7.4.1. Estão inclusos também no objeto desta licitação a coleta, transporte e destinação dos resíduos industriais caracterizados no Art. 2º, II da Lei nº 1.494 de 13 de fevereiro de 2014

7.5. A CONTRATADA deverá realizar a coleta, transporte e destinação final do lixo no mínimo 01 (um) caminhão especial equipado para estes fins.

7.6. A coleta deverá ser feita por pessoal próprio da contratada.

7.7. A CONTRATADA deverá dar destinação final dos rejeitos em Aterro de sua propriedade.



000088

Município de Capanema - PR

7.8. A CONTRATADA deverá realizar o transporte e destinação final dos rejeitos em até 24 (vinte e quatro) horas, a partir da coleta do lixo.

7.9. A empresa vencedora deverá disponibilizar o(s) profissional(is), juntamente com os veículos, equipamentos de segurança e serviços, para prestação do serviço de Segunda a Sábado;

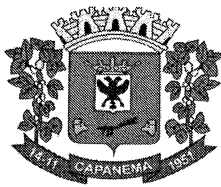
7.10. O detalhamento dos serviços e das rotas de coleta de lixo estão descritos no projeto básico anexo a este edital.

8. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A do Contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado por Otávio Fonseca Galiuzzi.

Capanema, 13 de maio de 2017

Clésio Nowicki
Secretário Municipal de Viação, Obras e
Serviços Urbanos



000089

Município de Capanema - PR

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

(papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax)

Local e data

Ao Município de Capanema - PR

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro

85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 68 / 2017

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º. 68/2017 , cujo objeto é a _____, conforme descrição constante no Projeto Básico.

....., de de ____.

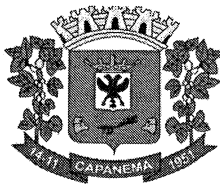
(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO.



000090

Município de Capanema - PR

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º.68/2017 , com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

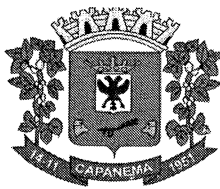
A presente Procuração é válida até o dia

(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.



000091

Município de Capanema - PR

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

(Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração. A Declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal).

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Ao

Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 68/2017

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2017.

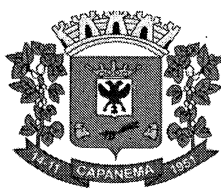
(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO.



000092

Município de Capanema - PR

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)
(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 68/2017

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, ____ de _____ de 2017.

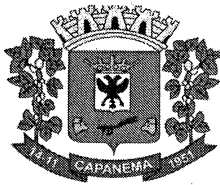
(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO.



000093

Município de Capanema - PR

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

(CASO O LICITANTE ESTEJA ENQUADRADO NOS TERMOS DA LC Nº 123, E OPTE POR EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO ACOMPANHADA DA "CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE).

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 68/2017, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Local e data _____

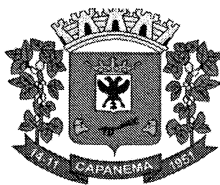
(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



000094

Município de Capanema - PR

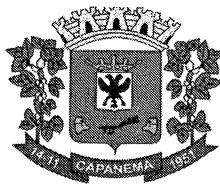
ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(para controle e gerenciamento do Contrato)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº	68/2017
2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DO CONTRATO	
Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com sede à _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução do Contrato, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de serviços emitidas pelo Município de Capanema; b) acompanhar a execução dos serviços solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Contratante solicitando o refazimento dos serviços recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de serviços; e) receber reclamações de serviços prestados inadequadamente e providenciar o seu refazimento; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes dos serviços prestados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Contratante e relacionadas à execução dos serviços constantes no Contrato; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e no Contrato: _____ Nome(s) do(s) Responsável(is) Documento de Identidade CPF _____ Nome do Representante Legal Qualificação	

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR



002095

Município de Capanema - PR

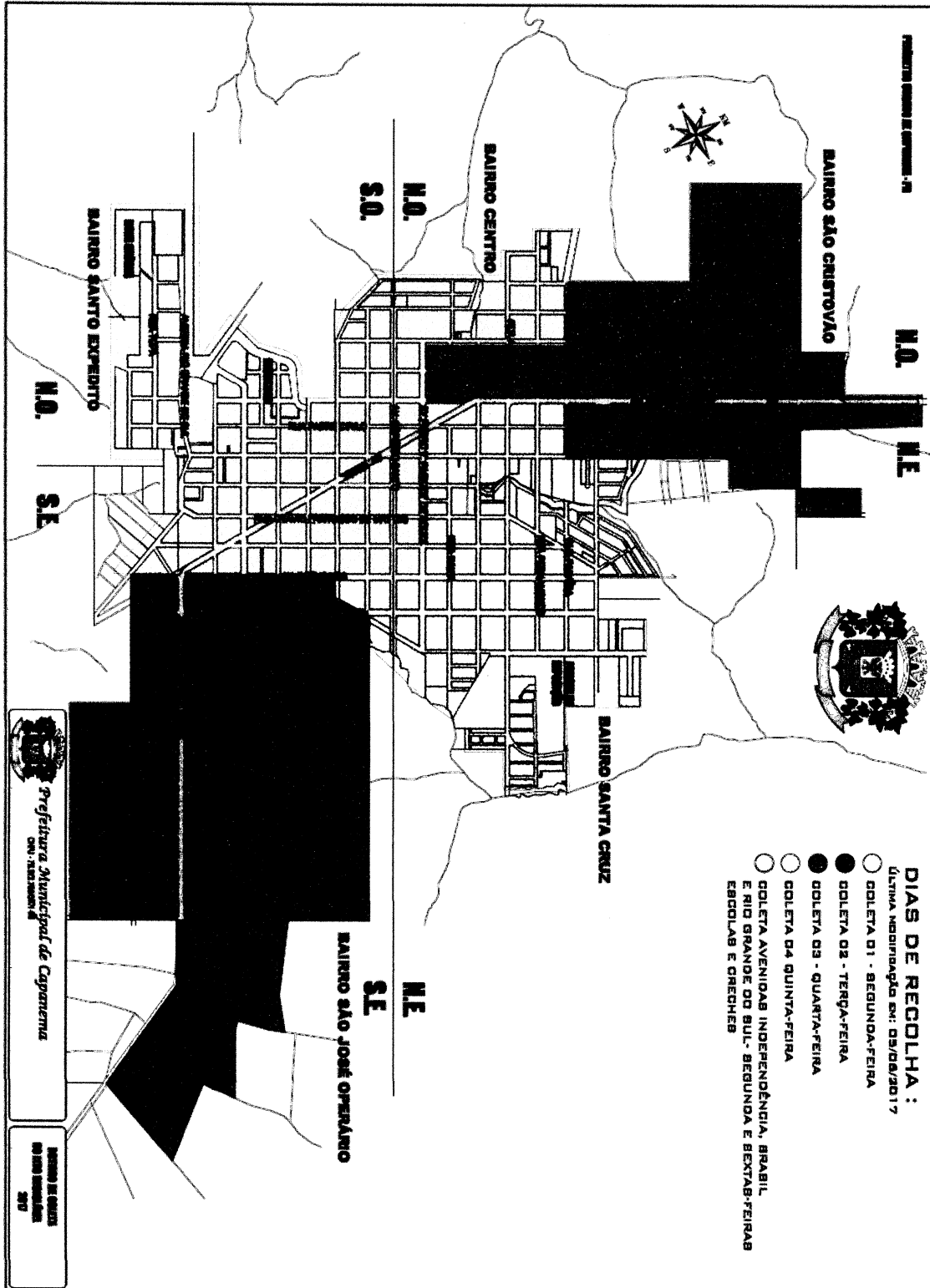
- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa, o mesmo que for indicado para assinatura do Contrato.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

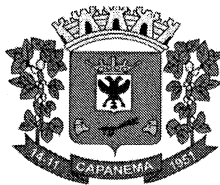
NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.



Município de Capanema - PR

ANEXO X





000097

Município de Capanema - PR

ANEXO VII (MINUTA DO CONTRATO)

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR **CONTRATO Nº** **PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2017**

Aos dias do mês de de....., o Município de Capanema, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - centro, doravante denominado CONTRATANTE, representada pela seu Prefeito Municipal, Sr., nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 68/2017, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em....., resolve contratar a empresa classificada em primeiro lugar, abaixo qualificada, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sr., portador do RG nº e do CPF nº

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO EM ATERRO SANITÁRIO DE LIXO RECICLÁVEL E ORGÂNICO PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO E TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO ORGÂNICO E RECICLÁVEL PRODUZIDO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR,. objeto, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2017, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços a serem prestados estão previstos no projeto básico, não afastando a responsabilidade da CONTRATADA de executar serviços correlatos, não especificados no referido documento.

2.2. A CONTRATADA prestará os serviços de forma mensal, por todo o período de vigência deste contrato.

2.3. É vedada a subcontratação do objeto do presente certame.



220098

Município de Capanema - PR

2.4. A execução dos serviços deverá ser realizada por profissionais técnicos integrantes do quadro de funcionários da empresa CONTRATADA, a qual deverá comprovar o vínculo empregatício quando for solicitado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA- DA DESCRIÇÃO DO ITEM

Item nº	Descrição do Item	Unid	Quant	MARCA	Valor Unitário R\$

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA obriga-se a:

I – Responsabilizar-se, única e exclusivamente, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

II - Responsabilizar-se pelo pagamento de todas as licenças, taxas, emolumentos necessários à fiel execução do contrato, eventuais multas impostas pelas autoridades constituídas, além de todas as obrigações sociais, previdenciárias e tributárias, bem como por quaisquer encargos trabalhistas decorrentes do exercício profissional de seus funcionários, despesas com pessoal, de acordo com exigências legais, inclusive o fornecimento de transporte, hospedagem e alimentação e outras que se fizerem necessárias à plena e perfeita execução dos serviços, quando realizarem os serviços *in loco*;

III - Responsabilizar-se por quaisquer despesas, inclusive possíveis perdas e danos decorrentes da demora na execução, caso haja necessidade de modificação ou adequação dos serviços, devido à impossibilidade de execução conforme o contratado, sem qualquer custo adicional ao CONTRATANTE;

IV - Contratar pessoas idôneas para prestarem os serviços nos horários e forma definidos pelo CONTRATANTE.

V – Manter toda a equipe uniformizada, treinada e habilitada conforme a legislação vigente;

VI- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessárias nos serviços a serem prestados, até o limite de 25% do valor do contrato;

VII - Informar ao Contratante sobre a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato ou dos serviços prestados;

VIII - Informar e manter atualizado(s), telefone e/ou endereço eletrônico(e-mail), bem como nome da pessoa autorizada para contatos que se fizerem necessários por parte do Contratante;

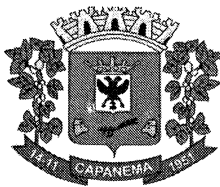
IX - Refazer, às suas expensas, os serviços executados em desacordo com o estabelecido;

X - Executar os serviços em total conformidade conforme termo de referência;

XI - Apresentar ao CONTRATANTE, caso este venha a solicitar, a programação geral de seus serviços, com base em indicações pela mesma fornecida.

XII – A CONTRATADA deverá prestar serviços de coleta transporte e destinação em aterro sanitário de lixo reciclável e orgânico produzido no perímetro urbano do Município de Capanema/Pr, bem como o transporte e destinação final do lixo reciclável e orgânico produzido no interior do Município de Capanema/Pr.

XIII - A CONTRATADA deverá operar o transbordo do caminhão da CONTRATANTE para o caminhão da CONTRATADA no pátio de máquinas localizado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, localizado na PR-281, dos resíduos de lixo reciclável e orgânico gerados na zona rural do município de Capanema, que serão coletados por pessoal e veículo próprio do CONTRATANTE,



Município de Capanema - PR

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. ACONTRATANTE obriga-se a:

5.1.1. Receber provisoriamente os serviços, disponibilizando local, data e horário;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

5.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

5.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de R\$ XXXX(XXXX).

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, serviços de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de/...../..... e encerramento em/...../.....

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O prazo e a forma do pagamento estão previstos no item 26 do edital.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

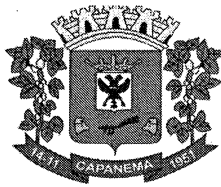
8.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.4. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da Contratada no SICAF e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à



277100

Município de Capanema - PR

apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

9.1. Mensalmente, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento.

9.2. O recebimento também ficará sujeito à apresentação da nota fiscal correspondente e de relatório, devidamente assinado pelos profissionais envolvidos, constando a quantidade de serviços realizados, o local da prestação dos serviços e serviços fornecidos pelo Município utilizados na prestação dos serviços.

9.3. Após a inspeção no Município se os serviços estão sendo prestados adequadamente e a entrega do relatório mencionado acima, no prazo de 10 dias, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.

9.4. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou serviços empregados, cabendo à fiscalização não atestar a prestação de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento.

9.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o item 25.3 não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.



2021/01

Município de Capanema - PR

9.6. O recebimento definitivo do objeto licitado não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

9.7. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas com os serviços prestados serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	1540	08.002.15.452.1501.2166	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1550	08.002.15.452.1501.2166	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

10.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.1. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

11.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

11.2. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, da Lei 8.666/93, o reajuste será convencionado pelas partes no respectivo aditamento, respeitando-se o índice INPC/IBGE.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

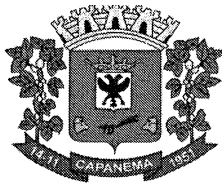
12.1. As penalidades cabíveis estão pormenorizadas no item 27 e seus subitens do edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

13.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. Os motivos para a rescisão do presente Contrato estão pormenorizados no item 28 do edital.



000100

Município de Capanema - PR

14.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

14.4. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas “m” a “q” do item 28.1, do edital, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

14.4.1. Devolução da garantia;

14.4.2. Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

14.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1. Os licitantes e a CONTRATADA devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

15.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “Prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) “Prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) “Prática conluída”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “Prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar danos, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “Prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir serviçamente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir serviçamente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15.1.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

15.1.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por



000102

Município de Capanema - PR

organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Município de Capanema-PR, XX de XXXX de 2017.

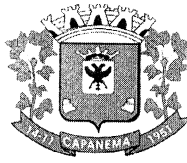
AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

Representante Legal
CONTRATADA

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2017
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que
realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº68/2017
Tipo de Julgamento: Menor preço por LOTE.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E
DESTINAÇÃO EM ATERRO SANITÁRIO DE LIXO RECICLÁVEL E
ORGÂNICO PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO E
TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO ORGÂNICO E
RECICLÁVEL PRODUZIDO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE
CAPANEMA-PR..
Valor: R\$898.200,00 (Oitocentos e Noventa e Oito Mil e Duzentos Reais)
Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 17/07/2017.
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná –
Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em
horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema-PR, 30 de junho de 2017
Américo Bellé- Prefeito Municipal

000104





105

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

PARECER JURÍDICO N° 203/2017

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: Análise prévia do Pregão Presencial n° 68/2017.

EMENTA: ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO NUMERADO COM DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. OBJETOS E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. POSSIBILIDADE DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL. PARECER FAVORÁVEL.

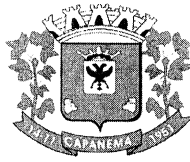
1. CONSULTA:

A Pregoeira e a equipe de apoio, designados pela portaria n°. 6.569/2017, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão presencial, tipo menor preço, por lote, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação em aterro sanitário de lixo reciclável e orgânico produzido no perímetro urbano e transporte e destinação final do lixo orgânico e reciclável produzido na zona rural do Município de Capanema/Pr, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portaria n° 6.569/2017 – fl. 01;
- II) Solicitação da contratação – fl. 02;
- III) Lei n° 1.494/2014, Roteiro de Coleta e Mapa Urbano – fls. 03/21;
- IV) Projeto Básico substituído – fls. 22/31;
- V) Orçamento e pesquisa de preços – fls. 32/50;
- VI) Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal – fl. 51;
- VII) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 52;
- VIII) Relatório de Tramitação do PA no sistema de Protocolo – fl. 53;
- IX) Minuta do edital – fls. 54/78; e,
- X) Projeto Básico corrigido – fls. 79/88;
- XI) Anexo 01 – fl. 89; Anexo 02 – fl. 90; Anexo 03 – fl. 91; Anexo 04 – fl. 92; Anexo 05 – fl. 93; Anexo 06 – fls. 94/95; Anexo 10 – fl. 96; e, Anexo 07 (minuta contratual) – fls. 97/103.

É o relatório.



Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

000196

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos serviços da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Presencial



OP 197

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal n°. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

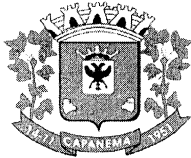
“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto n° 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de



000108

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.

12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...).

(Acórdão nº 313/2004 - Plenário)

“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.

(Acórdão nº 2.471/2008 - Plenário)

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Projeto Básico), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como bem comum.

2.2. Do Projeto Básico

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência ou Projeto Básico, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o projeto básico atende de maneira suficiente aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

Ademais, oportuno registrar a necessidade da administração se atentar para o disposto no item 19 e 23, especificamente no que tange às condições de recebimento do objeto e a necessidade do respectivo termo de recebimento definitivo para possibilitar o pagamento.

Aliás, quanto ao recebimento do objeto, calha observar que a ausência de confecção do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.



080109

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

2.3. Da minuta do edital e do contrato

A análise da minuta de edital e do contrato foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Capanema, 30 de junho de 2017.

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 03 de Julho de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI – Edição Nº 1389

Página 2 / 104

000110

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2017

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação para o AQUISIÇÃO DE CADEIRAS EMPILHÁVEIS ADULTO PARA USO NA CASA MORTUÁRIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR., conforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

VALOR TOTAL: R\$ 7.990,00 (Sete Mil, Novecentos e Noventa Reais)

Capanema-PR, 29 de junho de 2017

Américo Bellé - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 223/2017 - Processo dispensa Nº 039/2017

Data da Assinatura: 29/06/2017.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: PETHIFLEX INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI-ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS EMPILHÁVEIS ADULTO PARA USO NA CASA MORTUÁRIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR..

Valor total: R\$7.990,00 (Sete Mil, Novecentos e Noventa Reais).

Ar Bellé - Prefeito Municipal

Cod239793

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2017

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação para o AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA USO NA SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DA FAMÍLIA E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR., conforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

VALOR TOTAL: R\$ 6.916,00 (Seis Mil, Novecentos e Dezesesseis Reais)

Capanema-PR, 30 de junho de 2017

Américo Bellé - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 224/2017 - Processo dispensa Nº 040/2017

Data da Assinatura: 30/06/2017.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: COMERCIO DE MOVEIS FERRONATO LTDA-EPP.

Objeto: para AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA USO NA SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DA FAMÍLIA E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR..

Valor total: R\$1.414,00 (Um Mil, Quatrocentos e Quatorze Reais).

Américo Bellé - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 225/2017 - Processo dispensa Nº 040/2017

Data da Assinatura: 30/06/2017.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: DIDIGAS-COMERCIO DE GAS E TRANSPORTE LTDA-EPP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA USO NA SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DA FAMÍLIA E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

Valor total: R\$141,00 (Cento e Quarenta e Um Reais).

Américo Bellé - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 226/2017 - Processo dispensa Nº 040/2017

Data da Assinatura: 30/06/2017.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: MICHAELLI B. B. ZANDOMENICO & CIA LTDA-ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA USO NA SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DA FAMÍLIA E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

Valor total: R\$5.071,00 (Cinco Mil e Setenta e Um Reais).

Américo Bellé - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 227/2017 - Processo dispensa Nº 040/2017

Data da Assinatura: 30/06/2017.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA-ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA USO NA SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DA FAMÍLIA E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

Valor total: R\$290,00 (Duzentos e Noventa Reais).

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod239821

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2017 EXCLUSIVO PARA ME-EPP

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 67/2017

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LASER JET NONOCROMÁTICAS PARA INSTALAÇÃO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$16.200,00 (Dezesseis Mil e Duzentos Reais)

Abertura das propostas: 9:00 horas do dia 17/07/2017.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br. - Capanema-PR, 30 de junho de 2017

Américo Bellé- Prefeito Municipal

Cod239873

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2017

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº68/2017

Tipo de Julgamento: Menor preço por LOTE.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO EM ATERRO SANITÁRIO DE LIXO RECICLÁVEL E ORGÂNICO PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO E TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO ORGÂNICO E RECICLÁVEL PRODUZIDO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR..

Valor: R\$898.200,00 (Oitocentos e Noventa e Oito Mil e Duzentos Reais)

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 17/07/2017.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br. - Capanema-PR, 30 de junho de 2017

Américo Bellé- Prefeito Municipal

Cod239871

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2017

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação para o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LAVATÓRIO EM ITEM DE GRANITO E PORTA EM ITEM ALUMÍNIO PARA AFIXAR NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR., conforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

VALOR TOTAL: R\$ 1.852,00 (Um Mil, Oitocentos e Cinquenta e Dois Reais)

Capanema-PR, 30 de junho de 2017

Américo Bellé - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 228/2017 - Processo dispensa Nº 041/2017

Data da Assinatura: 30/06/2017

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: GILMAR HUNHOFF MOREIRA-ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LAVATÓRIO EM ITEM DE GRANITO E PORTA EM ITEM ALUMÍNIO PARA AFIXAR NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

Valor total: R\$1.460,00 (Um Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais).

Américo Bellé - Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

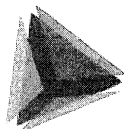


Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia



1205012398

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA		
Ano*	2017		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	68		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	68		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO EM ATERRO SANITÁRIO DE LIXO RECICLÁVEL E ORGÂNICO PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO E TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO ORGÂNICO E RECICLÁVEL		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0800215452150121661540339039		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	898.200,00		
Data de Lançamento do Edital	03/07/2017		
Data da Abertura das Propostas	17/07/2017	Data Registro	03/07/2017
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			
Editar Excluir			

63225824968,0 (Logout)

000112

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Contabilidade - Município de Capanema
<contabilidade@capanema.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 10 de julho de 2017 07:44
Para: adm@capanema.pr.gov.br
Cc: licitacao@capanema.pr.gov.br; procuradoria.romanti@capanema.pr.gov.br
Assunto: ENC: [TCEPR] - Canal de Comunicação – DEMANDA 151043 CRIADA

De: Canal de Comunicação [mailto:tc_automatico@tce.pr.gov.br]
Enviada em: sexta-feira, 7 de julho de 2017 12:43
Para: arywons@hotmail.com
Assunto: [TCEPR] - Canal de Comunicação – DEMANDA 151043 CRIADA

TCE - Canal de Comunicação

Sr(a) **ARIELI KACIARA WONS**, Controlador Interno do(a) MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

Uma nova demanda foi criada! Para consultá-la, por favor, entre no site do Tribunal de Contas através do link:
Canal de Comunicação.

PRAZO: 5 dia(s), contados a partir de 07/07/2017

Número da Demanda: 151043.

Descrição da Demanda: Pregão nº 68/2017

Objeto: Coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos
O Termo de Referência não apresentou quilometragem a ser percorrida na coleta e transporte dos resíduos sólidos, informação que é necessária para a formação de preço e planejamento da empresa nas suas atividades. Além disso o Município não apresentou a planilha de composição de custos unitários do serviço e não exigiu a apresentação desta por parte do licitante. A ausência de adequada especificação da composição dos custos pela administração pública impede a visualização pelos licitantes dos insumos considerados no futuro contrato, criando uma insegurança jurídica atrelada à assimetria de informações e incerta alocação de riscos.

Atenciosamente,

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



RELATÓRIO DE KILOMETRAGEM PARA **RECOLHA DE LIXO**

- Área com 05 coletas semanais = 31.820 metros lineares/diários: **Total da semana = 159.100 metros.**
- Área das Avenidas com a coleta no 6º dia = 7.900 metros lineares no 6º (sexto) dia: **total da semana = 7.900 metros.**
- Área com 03 coletas semanais = 39.810 metros lineares/diários: **total da semana = 119.430 metros.**
- Área com 02 coletas semanais = 36.200 metros lineares/diários: **total da semana = 72.400 metros.**
- Área com 01 coleta semanal = 5.000 metros lineares/dia.
Total da semana = 5.000 metros.

- **TOTAL SEMANAL = 363.830 metros lineares ou seja, 363,83 km**

Capanema 11 de julho de 2017.

AREA VERDE

VERTICAL N. SUL VERTICAL

00114

GUAIRAPAS (PARAIBA)	=	970 m.
TUPINAMBAS		970 m.
AV. INDEPENDENCIA	1.250 +	1.250 m.
R. PADRE CIRILO		1.390 m.
TAMOIOS		1.250 m.
AIMORÉS		1.270 m.
OTAVIO DE MATTOZ		1.410 m.
LUIS GERALDO DIEM		1.410 m.
BOTUCARIS	1.580 +	1.580 m.
AV. BRASIL	1.560 +	1.650 m.
IN. RS	410 +	410 m.
4.800 + 13.560 m. = 18.360 METROS		

TRANS VERSAIS

R. RIO G. NORTE	140 ~	18.360
PARAIBA	560 ~	+ 13.460
PERNAMBUCO	560 ~	31.820 x 5 = 159.100 METROS
ALAGOAS	1.150 ~	
ANTONIO NIEUS	1.150 ~	+ 6 DIA = 7.900 m.
MARTIN NOTAR. BAHIA	1.630 ~	+ 5 DIAS = 159.100 m.
PEDRO VIRIATO	1.150 ~	
AV. ESPIRITO SANTO	1.150 + 1.150 ~	TOTAL 167.000 mt
RIO DE JANEIRO	1.150 ~	ou 167 Km
MATO GROSSO	870 ~	SEMANA
MINAS GERAIS	750 ~	
OTAVIO KISHNER	600 ~	
AV. PARANA	600 + 600 ~	
SANTA CATARINA	500 ~	
TRAVESSA NELSON NIZER	150 ~	

$$1.750 + 11.710 = 13.460 \text{ METROS}$$

6 DIA - AV. INDEPENDENCIA	1.250 + 1.250 =	2.500
MATO GROSSO	260	260
TAMOIOS	800	800
ALAGOS	260	260
AV. BRASIL	1.560 + 1.560 + 140	3.260
	2.100 + 140	820
		2.900

LARANJA

3 X

VERTICAL

TAPAJOS	160 ~
GUAIRACAS	1.120 ~
R. OTILIA	190 ~
R. GERALDINA	190 ~
R. TUPINAMBÁS	1.120 ~
AV. 7 SET.	920 + 920 ~
R. DEIVIO, ERNESTO	290 ~
AV. INDEP.	1.240 + 1.240 ~
AV. ATAÍDES	540 + 540 ~
R. PADRE CIRILO	970 ~
R. TAMOIOS	970 ~
R. OTAVIO DE MATOS	300 ~
LOIZ C. HOLLEM	240 ~
AV. BOTUCARIZ	260 + 260 ~
AV. UBIRAJARAS	920 + 920 ~
AV. GERALDO FILB.	1.130 ~
TAMOIOS P. CIRILO	600 ~
RUA UBIRAJARAS	660 ~
AV. UBIRAJARAS	1.100 ~
AV. BRASIL	240 ~
R. PARAMURUS	810 ~
R. LEOPOLDO SCHMIDT	990 ~
CARISÓ, FIAMETE	500 ~
IGUAçu, TRUGEL	280 ~
LORENO LACHMANN	730 ~
DIAPÓS	1.130 ~
TIBIRICÃ	1.240 ~
TV. SEBOLDO / P. DEROR	300 ~

23.120 ~

TRANSVERSAL

000115

TER. ACRE	570 ~
DIONISIO WONS	700 ~
R. PARA	700 ~
R. MARANHÃO	700 ~
R. PIAUÍ	700 ~
CEARA	700 ~
R.C. NORTE	600 ~
PARAIBA	950 ~
PERNAMBUCO	1.100 ~
ALAGOS	380 ~
A. NIEVHS	380 ~
R. BAHIA	380 ~
P. VIRIATO P. SOUZA	380 ~
AV. ESPÍRITO SANTO	600 ~
RIO JANEIRO	630 ~
MATO GROSSO	780 ~
MINAS GERAIS	1.100 ~
OTAVIO KISCHNER	820 ~
AV. PARANÁ	1.760 ~
TV. WERNER PLAT	120 ~
TV. WERNER PLAT	900 ~
R. SR.	940 ~
AV. RSS.	940 ~
FERN. NOBONHA	750 ~

16.690 ~

+ 23.120 ~

39.810 X 3

119.430 METROS / SEMANA

VERMELHO

2 X SEMANA

VERTICAL

LUIZ A. GORDANI	240 ~
ERMINIO	230 ~
TUPI	480 ~
GUARANI	1.400 ~
TAPAJOS	1260 ~
AV. 7 SET.	400 ~
VIOLETA	480 ~
QIRASOL	480 ~
DOS LIRIOS	300 ~
GUAIKAS TUPINAMBAS	380 ~
R. PALMAS	750 ~
TUPINAMBAS	200 ~
F. J. INDEPEND.	500 ~
CIRILO TAMOIOS	300 ~
LOT. BAZANELA	900 ~
LOT. BENATTI	900 ~
TAMOIOS / AIMORÉS	350 ~
COHAB	400 ~
COHAB	3.150 ~
COHAB - T. ANGIOS	1.700 ~
FRINESA	400 ~
DIPLOMA PROX. AIDO	960 ~
590 AIDO	950 ~
CARRIS	500 ~
PEQUENO	600 ~
ROCAMB.	1.280 ~
	19.500 ~

HORIZONTAL
TRANSVERSAIS

1116

SETOR	NO	3.400 m
11	SO	4.600 ~
11	NE	3.700 ~
11.	SE	5.000 ~

16.700 ~

+ 19.500

36.200 m.

X 2 X P. SEMANA

72.400 m. / SEMANA

LILAS 1X SEMANA

5.000 METROS 1X SEMANA

RELAÇÃO DE KM RECOLHA - LIXO

ÁREA VERDE 5 X SEMANA

000117

~~AV INDEPENDÊNCIA~~

$$31.820 \text{ METROS} \times 5 = 159.100 \text{ METROS/SEMANA}$$

ÁREA CENTRAL = AV. INDEPENDÊNCIA, RUA MATO GROSSO, TIMÓTIOS,
ALAGOS E AV. BRASIL NO 6º DIA = 7.900 METROS

ÁREA LARANJA 3 X SEMANA

$$39.810 \text{ METROS} \times 3 \text{ SEMANA} = 119.430 \text{ METROS}$$

ÁREA VERMELHA 2 X SEMANA

$$36.200 \text{ METROS} \times 2 \text{ SEMANA} = 72.400 \text{ METROS}$$

ÁREA LILAZ 1 X SEMANA =

5.000 METROS

TOTAL POR SEMANA =

363.830 METROS

OU 363,83 Km
SEMANA

N.O.

N.E.

000118

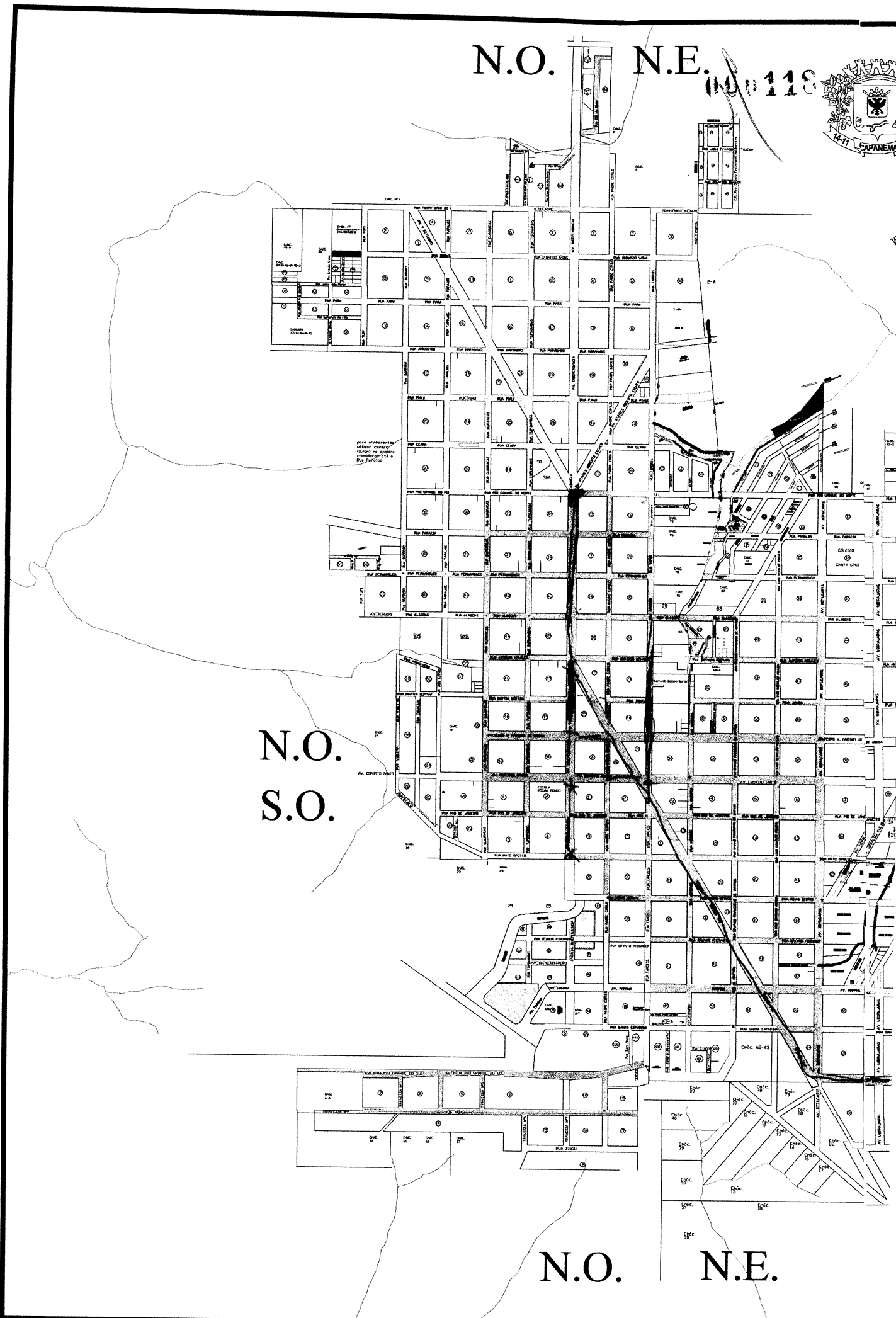


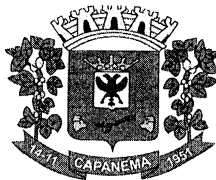
N.O.

S.O.

N.O.

N.E.





00119

Município de Capanema - PR

PREGÃO PRESENCIAL 68/2017 AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Prefeito Municipal Américo Bellé e a Pregoeira Rosélia Kriger Becher Pagani, designada pela Portaria nº 6.569/2017, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial 68/2017, com a alteração da data de realização da Sessão Pública para o dia 26/07/2017, às 10:30 horas, e alterações descritas a seguir.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO EM ATERRO SANITÁRIO DE LIXO RECICLÁVEL E ORGÂNICO PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO E TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO ORGÂNICO E RECICLÁVEL PRODUZIDO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

NO TERMO DE REFERÊNCIA ITEM 6.DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS :

ONDE LÊ-SE:

6.DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

6.1. Os caminhões que serão utilizados para a coleta de Lixo Orgânico e Reciclável deverão ter no máximo um ano de uso.

6.2. A empresa vencedora deverá contratar a mão de obra local.

6.3. A coleta de Lixo Orgânico deverá ser diária de Segunda-feira a Sábado, nos horários de 7:00 h as 17:00 Horas, seguindo o seguinte Cronograma:

05 VEZES POR SEMANA- AVENIDA BRASIL – ENTRE AVENIDA RIO GRANDE DO SUL E RUA ANTONIO NIEHUES

AVENIDA BOTUCARIS – ENTRE AVENIDA RIO GRANDE DO SUL E RUA ALAGOAS

RUA LUIZ GERALDO HOLLEN – ENTRE RUA SANTA CATARINA E RUA ALAGOAS

RUA OTAVIO FCO DE MATTOS – ENTRE RUA SANTA CATARINA E RUA ALAGOAS

TRAVESSA JOSE FLORIANO BRANDÃO – ENTRE AVENIDA PARIGOT DE SOUZA E RUA BAHIA

TRAVESSA FERNANDO GIACOMO BIGATON

TRAVESSA TOCANTINS – ENTRE RUA ALAGOAS 58,50 metros SENTIDO RUA ANTONIO NIEHUES LOTEAMENTO MOISÉS

RUA AIMORES – ENTRE AVENIDA PARANA E RUA BAHIA + 50 METROS

RUA TAMOIOS – ENTRE RUA MINAS GERAIS E RUA PARAIBA

RUA PADRE CIRILO – ENTRE RUA MINAS GERAIS E RUA RIO GRANDE DO NORTE

AVENIDA INDEPENDENCIA – ENTRE RUA MATO GROSSO E RUA RIO GRANDE DO NORTE

RUA TUPINAMBAS – ENTRE RUA RIO DE JANEIRO E RUA PARAIBA

RUA GUAIRACAS – ENTRE RIO DE JANEIRO E RUA PARAIBA

RUA PARAIBA - ENTRE A TAMOIOS E RUA GUAIRACAS

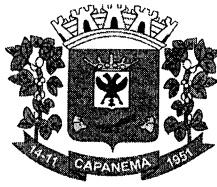
RUA PERNAMBUCO – ENTRE RUA TAMOIOS E RUA GUAIRACÁS

RUA ALAGOAS – ENTRE AVENIDA BOTUCARIS E RUA GUAIRACAS

RUA ANTONIO NIEHUES – ENTRE BOTUCARIS E RUA GUAIRACAS

RUA BAHIA - ENTRE BOTUCARIS E RUA GUAIRACAS

AVENIDA PEDRO V PARIGOT DE SOUZA - ENTRE AVENIDA BOTUCARIS E RUA GUAIRACAS



140120

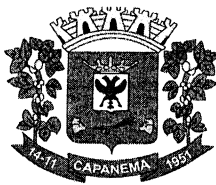
Município de Capanema - PR

AVENIDA ESPIRITO SANTO – ENTRE AVENIDA BOTUCARIS E RUA GUAIRACAS
RUA RIO DE JANEIRO - ENTRE AVENIDA BOTUCARIS E RUA GUAIRACAS
RUA MATO GROSSO - ENTRE AVENIDA BOTUCARIS E AVENIDA INDEPENDENCIA
RUA MINAS GERAIS - ENTRE AVENIDA BOTUCARIS E RUA PADRE CIRILO
RUA OTAVIO KISCHNER - ENTRE AVENIDA BOTUCARIS E RUA TAMOIOS
TRAVESSA NELSON NIZER – ENTRE A RUA LUIZ GERALDO HOLLEN E AVENIDA BOTUCARIS
AVENIDA PARANA - ENTRE AVENIDA BOTUCARIS E RUA TAMOIOS
RUA SANTA CATARINA- ENTRE AVENIDA BOTUCARIS E RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS
AV RIO GRANDE DO SUL – ENTRE RUA DR LEOPOLDO SCHMIDT E AVENIDA BRASIL

03 VEZES VEZES POR SEMANA-

RUA TERRITORIO DO ACRE – ENTRE RUA PADRE CIRILO E RUA TAPAJOS
RUA DIONISIO WONS – ENTRE RUA TAMOIOS E TAPAJOS
RUA PARA – ENTRE TAMOIOS E TAPAJOS
RUA MARANHÃO – ENTRE RUA TAMOIOS E TAPAJOS
RUA PIAUI – ENTRE RUA TAMOIOS ATE E RUA TAPAJOS
RUA CEARA - ENTRE RUA TAMOIOS ATE E RUA TAPAJOS
RUA RIO GRANDE DO NORTE - ENTRE RUA TAMOIOS E RUA TAPAJOS
RUA JOÃO MARTINI – ENTRE RUA TAMOIOS E CHÁCARA 72 DA QUADRA 90
RUA TAMOIOS – ENTRE A RUA DIONISIO WONS E RUA PARAIBA e ENTRE RUA MINAS GERAIS E AVENIDA PARANA
RUA PADRE CIRILO – ENTRE RUA TERRITORIO DO ACRE E RIO GRANDE DO NORTE E ENTRE RUA MINAS GERAIS E AVENIDA PARANA
AV INDEPENDENCIA – DO MOTEL A RUA RIO GRANDE DO NORTE
RUA TUPINAMBAS - ENTRE RUA TERRITORIO DO ACRE E RUA PARAIBA
RUA GUAIRACAS - ENTRE RUA TERRITORIO DO ACRE E RUA PARAIBA
AV ATAIDES ROBERTO ESCHER – ENTRE RUA RIO GRANDE DO NORTE E RUA MARANHÃO
AV 7 DE SETEMBRO – ENTRE RUA RIO GRANDE DO NORTE E RUA TAPAJOS
RUA OTILIA GUAITANELE – CONJUNTO MANGABEIRA ENTRE A RUA TERRITÓRIO DO ACRE E TRAVESSA MANGABEIRA
RUA GERALDINA MARTINI – CONJUNTO MANGABEIRA ENTRE A RUA TERRITÓRIO DO ACRE E TRAVESSA MANGABEIRA
RUA ARNO EDUARDO STUERP – ENTRE A RUA TERRITÓRIO DO ACRE E RUA OLIVIO ERNESTO CAPORAL
RUA OLIVIO ERNESTO CAPORAL – ENTRE A RUA ARNO EDUARDO STUERP E AVENIDA INDEPENDÊNCIA
RUA PARAIBA – ENTRE AV GERALDO FULBER E RUA OTAVIO FCO DE MATTOS E ENTRE RUA GUAIRACAS E GUARANY
RUA PERNAMBUCO - ENTRE AV GERALDO FULBER E RUA OTAVIO FCO DE MATTOS E ENTRE RUA GUAIRACAS ATÉ O FINAL.
RUA ALAGOAS - ENTRE AV GERALDO FULBER E AV BOTUCARIS
RUA ANTONIO NIEHUES - ENTRE AV GERALDO FULBER E AV BOTUCARIS
RUA BAHIA - ENTRE AV GERALDO FULBER E AV BOTUCARIS
AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA - ENTRE AV GERALDO FULBER E AV BOTUCARIS
AV ESPIRITO SANTO - ENTRE AV GERALDO FULBER E AV BOTUCARIS

R 91



NO 121

Município de Capanema - PR

RUA RIO DE JANEIRO – ENTRE RUA OIAPOS E AV BOTUCARIS
RUA MATO GROSSO – ENTRE RUA OIAPOS E AV BOTUCARIS
RUA MINAS GERAIS - ENTRE RUA LEOPOLDO KREUTZ E AV BOTUCARIS
RUA OTAVIO KISCHNER - ENTRE RUA LEOPOLDO KREUTZ E RUA UBIRAJARAS
e ENTRE RUA PADRE CIRILO E TAMOIOS
TRAVESSA WERNER BLADT
TRAVESSA PROF VALDELIRIO MICHEL
AV PARANA – ENTRE RUA TIBIRICA E BOTUCARIS
RUA SANTA CATARINA – ENTRE RUA TIBIRICA E AVENIDA BOTUCARIS
AV RIO GRANDE DO SUL – ENTRE TIBIRICA E RUA DR LEOPOLDO SCHMIDT
RUA TERRITORIO FERNANDO DO NORONHA – ENTRE RUA TIBIRICA E AV
BRASIL
RUA LEOPOLDO KREUTZ – ENTRE MINAS GERAIS E RUA OTAVIO KISCHNER
RUA TIBIRICA – ENTRE RUA MINAS GERAIS E RUA TERRITORIO FERNANDO DE
NORONHA
TRAVESSA PEDRO DE ROSS
TRAVESSA MARIA FIAMETTI
RUA OIAPOS – ENTRE RUA RIO DE JANEIRO E RUA TERRITORIO FERNANDO DE
NORONHA
RUA LORENO LAGEMANN - ENTRE RUA RIO DE JANEIRO E RUA TERRITORIO
FERNANDO DE NORONHA
TRAVESSA IRMUT HELMUTH KRUGER
TRAVESSA IGUACU
RUA CARIJOS
RUA DR LEOPOLDO SCHMIDT – ENTRE RUA UBIRAJARAS E RUA TERRITORIO
FERNANDO DE NORONHA
RUA CARAMURUS – ENTRE RUA MINAS GERAIS E RUA TERRITORIO FERNANDO
DE NORONHA
RUA UBIRAJARAS – ENTRE RUA DR LEOPOLDO SCHMITT E RUA RIO DE
JANEIRO
RUA UBIRAJARAS - ENTRE RUA MATO GROSSO E RUA MINAS GERAIS
AVENIDA GERALDO FULBER – ENTRE PARAIBA E RUA MATO GROSSO
AV UBIRAJARAS – ENTRE PARAIBA E RUA TERRITORIO FERNANDO DE
NORONHA
AVENIDA BOTUCARIS – ENTRE PARAIBA E RUA ALAGOAS
RUA LUIS GERALDO HOLLEN – ENTRE RUA OTAVIO FCO DE MATTO E RUA
ALAGOAS
RUA OTAVIO FCO DE MATTOS – ENTRE RUA PARAIBA E RUA ALAGOAS
AVENIDA BRASIL – ENTRE AVENIDA RIO GRANDE DO SUL E RUA TERRITORIO
FERNANDO DE NORONHA

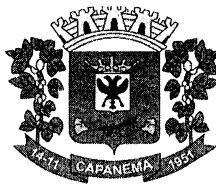
02 VEZES POR SEMANA-

LOTEAMENTO INTEGRAÇÃO III

RUA RIO GRANDE DO NORTE – ENTRE RUA TAMOIOS E FAISÃO
RUA BEIJA FLOR – ENTRE A RUA RIO GRANDE DO NORTE E RUA ARARAS
RUA PAVÃO – ENTRE RUA RIO GRANDE DO NORTE E RUA ARARAS
RUA ARARAS – ENTRE RUA RIO GRANDE DO NORTE E FAISAO
RUA FAISÃO - ENTRE RUA RIO GRNADE DO NORTE E RUA ARARAS
RUA CEARA – ENTRE BEIJA- FLOR E TAMOIOS

LOTEAMENTO INTEGRAÇÃO I, II e IV

Handwritten signature or initials.



000122

Município de Capanema - PR

RUA PERNAMBUCO PONTE - ENTRE RUA TAMOIOS E RUA OTAVIO FCO DE MATTOS

RUA PARAIBA - ENTRE TRAVESSA TIMBÓ E RUA OTAVIO FCO DE MATTOS

RUA RIO GRANDE DO NORTE - ENTRE RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS E RUA VERDE -

TRAVESSA TIMBÓ - ENTRE A RUA PERNAMBUCO E RUA PARAÍBA

TRAVESSA ARAÇÁ - ENTRE A RUA CARAZINHO E RUA RIO GRANDE DO NORTE

RUA CARAZINHO - ENTRE TRAVESSA ARAÇÁ E AVENIDA BOTUCARIS

RUA GUAIBA - ENTRE A RUA PERNAMBUCO E AVENIDA BOTUCARIS

RUA PARIS - ENTRE AS QUADRAS 74 E 74ª E AVENIDA BOTUCARIS

RUA TRÊS PASSOS - ENTRE A RUA RIO GRANDE DO NORTE E RUA CARAZINHO

LOTEAMENTO PORTÃO III

RUA CAMELIA - ENTRE A RUA BAHIA E RUA ANTONIO NIEHUES

RUA ORQUIDEA - ENTRE A RUA BAHIA E CHÁCARA 93

TRAVESSA DAS MARGARIDAS - ENTRE A RUA BAHIA E CHÁCARA 93

RUA ANTONIO NIEHUES - ENTRE A AV. GERALDO FULBER E RUA CAMÉLIA

RUA BAHIA - ENTRE A AV. GERALDO FULBER E TR. DAS MARGARIDAS.

LOTEAMENTO PORTÃO II

TRAVESSA LOURO PRETO - ENTRE A RUA JATOBÁ E RUA ALECRIM

RUA JATOBA - ENTRE A RUA ALAGOAS E RUA ALECRIM

RUA ARAUCARIA - ENTRE A RUA ALAGOAS E RUA ALECRIM

RUA PITANGUEIRA - ENTRE A RUA ALAGOAS E RUA ALECRIM

RUA CEREJEIRA ENTRE A RUA ALAGOAS E RUA ALECRIM

RUA ALECRIM - ENTRE TRAVESSA LOURO PRETO E CICLOVIA 2

RUA ESTRADA MUNICIPAL ENTRE A RUA ALAGOAS E RUA GEQUETIBÁ

RUA ALAGOAS - ENTRE A AV. GERALDO FULBER E LOURO BRANCO

LOTEAMENTO PORTÃO I

TRAVESSA PEROBA - ENTRE A RUA CEDRO E RUA CEREJEIRA

TRAVESSA MARFIM - ENTRE A RUA CEDRO E RUA CEREJEIRA

TRAVESSA ANGICO - ENTRE A RUA CEDRO E RUA CEREJEIRA

RUA CEDRO - ENTRE TRAVESSA PEROBA E RUA ALAGOAS

RUA CEREJEIRA - ENTRE TRAVESSA PEROBA E RUA ALAGOAS

LOTEAMENTO PORTÃO IV

RUA GEQUETIBA - ENTRE A RUA ESTRADA MUNICIPAL E CICLOVIA 1

RUA GUAJUVIRA - ENTRE A RUA ALAGOAS E RUA GEQUETIBA

RUA LOURO BRANCO - RUA ALAGOAS E RUA ALECRIM

RUA OTAVIO FCO DE MATTOS - ENTRE RIO GRANDE DO NORTE E RUA PARAIBA

AVENIDA BOTUCARIS - ENTRE A RUA PARAÍBA E RUA VERDE

AVENIDA UBIRAJARAS - ENTRE A RUA PARAÍBA E RIO GRANDE DO NORTE

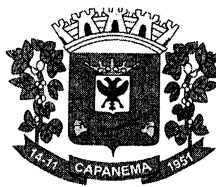
RUA RIO GRANDE DO NORTE - ENTRE AV GERALDO FULBER E RUA OTAVIO FCO DE MATTOS

TRAVESSA RICIERI CAPELETTI - ENTRE AV. GERALDO FULBER CHÁCARA 67

AVENIDA DAS FLORES - ENTRE AV. GERALDO FULBER E QUADRA 152

AV GERALDO FULBER - ENTRE RUA PARAÍBA E AVENIDA DAS FLORES

RUA TERRITORIO DO ACRE - ENTRE RUA TAPAJOS E RUA TUPI -



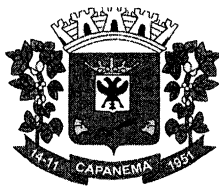
000123

Município de Capanema - PR

RUA TERRITORIO DO ACRE - RUA TAMOIOS E RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS
RUA DIONISIO WONS - ENTRE RUA TAPAJOS E RUA TUPI
RUA DIONISIO WONS ENTRE RUA AIMORES E RUA TAMOIOS
RUA TAMOIOS - ENTRE A RUA TERRITORIO DO ACRE E RUA DIONISIO WONS
RUA AIMORES - ENTRE A RUA TERRITORIO DO ACRE E RUA DIONISIO WONS
RUA JOAO LERCY ROMAN - ENTRE A RUA TUPI ATÉ A CHÁCARA Nº44 TRINTA CASAS
RUA RISSIERI DEMICHEI - ENTRE A RUA DIONISIO WONS E RUA JOÃO LERCY ROMAN
RUA PARA - ENTRE RUA TAPAJOS ATÉ A CHÁCARA Nº 44 TRINTA CASAS
RUA GONCALVES MARCELLO - ENTRE A RUA TUPI E RUA ANTONIO LUIZ GIORDANI
RUA ANTONIO LUIZ GIORDANI - ENTRE A RUA JOÃO LERCY ROMAN E GONÇALVES MARCELLO
RUA ERMINDO KREMER - ENTRE A RUA JOÃO LERCY ROMAN E GONÇALVES MARCELLO
RUA MARANHÃO - ENTRE RUA TAPAJOS E ERMINDO KREMER
RUA PIAUI - ENTRE TAPAJOS E GUARANY
RUA CEARA- ENTRE TAPAJOS E GUARANY
RUA RIO GRANDE DO NORTE - ENTRE TAPAJOS E RUA GUARANY
RUA TUPI - ENTRE RUA TERRITORIO DO ACRE E RUA MARANHÃO
RUA GUARANY - ENTRE RUA TERRITORIO DO ACRE E NA RUA ALAGOAS
RUA TAPAJOS - ENTRE RUA TERRITORIO DO ACRE E NA RUA ALAGOAS
AVENIDA 7 DE SETEMBRO - ENTRE TERRITORIO DO ACRE E DIONISIO WONS
RUA ROMEO PEDRALLI, PROJETADA 01 e 02 28 CASAS MAGARANCHO
RUA ALAGOAS - ENTRE GUAIRACAS E RUA TUPI

LOTEAMENTO COHABE

RUA PRIMAVERA - ENTRE A RUA DOS LIRIOS E RUA VIOLETA
RUA MARTIN NOTTAR - ENTRE GUAIRACAS E RUA VIOLETA
RUA ACACIA - ENTRE A RUA DOS LIRIOS E RUA VIOLETA
RUA DOS LIRIOS - TRECHO 01- ENTRE A RUA MATOGROSSO
RUA DOS LIRIOS - TRECHO 02 ENTRE A RUA MARTIN NOTTAR E RUA PRIMAVERA
RUA GIRASSOL - ENTRE RUA ACACIA E RUA PRIMAVERA
RUA VIOLETA - ENTRE RUA ACACIA E RUA PRIMAVERA
AVENIDA ESPIRITO SANTO - ENTRE GUAIRACAS E RUA VIOLETA
RUA RIO DE JANEIRO - ENTRE GUAIRACAS E RUA DOS LIRIOS
MATO GROSSO - ENTRE E AV. INDEPENDENCIA E RUA TUPINAMBAS
RUA MINAS GERAIS - ENTRE AVENIDA INDEPENDENCIA RUA PADRE CIRILO
AVENIDA PARANA - ENTRE RUA TAMOIOS E AVENIDA INDEPENDENCIA + 112,71 METROS
TRAVESSA DIONISIO CARBONI - ENTRE A IGREJA DO SANTO EXPEDITO E RUA TAMOIOS
TRAVESSA MADRE MARIA SILVINA - ENTRE A RUA TAMOIOS E RUA AIMORÉS
RUA SANTA CATARINA - ENTRE RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS E AVENIDA INDEPENDENCIA + 41 METROS
RUA GUAIRACÁS - ENTRE A RUA RIO DE JANEIRO E RUA MATO GROSSO
RUA TUPINAMBAS - ENTRE A RUA RIO DE JANEIRO E RUA MATO GROSSO



11/11/24

Município de Capanema - PR

LOTEAMENTO KIKO

RUA OTAVIO KISCHNER – ENTRE RUA PADRE CIRILO E RUA PALMAS

RUA TELMO CHIAMENTI – ENTRE RUA PADRE CIRILO E RUA PALMAS

RUA PALMAS – ENTRE AVENIDA INDEPENDÊNCIA E AVENIDA PARANÁ.

RUA TUPINAMBÁS - ENTRE RUA PALMAS E RUA TELMO CHIAMETTI + 66,50 metros

AVENIDA INDEPENDENCIA – ENTRE RUA MATO GROSSO E AVENIDA PARANA

AV. RIO GRANDE DO SUL – ENTRE RUA OTAVIO FCO DE MATTOS ATE RUA TAMOIOS

RUA OTAVIO FCO DE MATTOS – ENTRE AVENIDA RIO GRANDE DO SUL E RUA SANTA CATARINA

RUA AIMORES - ENTRE AVENIDA PARANA E AVENIDA RIO GRANDE DO SUL

RUA ZELMIRO BAZZANELLA – ENTRE AVENIDA RIO GRANDE DO SUL E RUA SANTA CATARINA

RUA ITALIA – ENTRE A RUA AIMORÉS E AVENIDA RIO GRANDE DO SUL

RUA TAMOIOS – ENTRE AVENIDA PARANA E AVENIDA RIO GRANDE DO SUL

RUA SEM NOME (LOTEAMENTO SCHNEIDER) – ENTRE A RUA SANTA CATARINA E AVENIDA RIO GRANDE DO SUL

RUA POR DO SOL – ATRAS DO GINASIO MUNICIPAL ENTRE A ENTRONCAMENTO DA RUA OTÁVIO F.DE MATTOS E AVENIDA RIO GRANDE DO SUL E RUA DOS ESPORTES

RUA ERNESTO WUNSCH – ENTRE A RUA TERRITÓRIO FERNANDO DE NORONHA E CHÁCARA 46

RUA DORVALINA ROSO – ENTRE A RUA REINALDO LINDEN E RUA PACURI

RUA PALMITAL - ENTRE A RUA REINALDO LINDEN E RUA PACURI

RUA TERRITORIO FERNANDO DE NORONHA – ENTRE RUA TIBIRICA E RUA PACURI

RUA JABORANDI – ENTRE A RUA PACURI E RUA GUAIRACÁ

RUA REINALDO LINDEN – ENTRE A AVENDIA RIO GRANDE DO SUL E RUA TERRITÓRIO FERNANDO DE NORONHA

RUA PACURI – ENTRE A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL E CHÁCARA Nº 84

TRAVESSA DONA TEREZA – ENTRE A RUA AMABAY E QUADRA 105

RUA AMAMBAY – ENTRE A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL E RUA TERRITÓRIO FERNANDO DE NORONHA

RUA POTI ABERTA SÓ NA PARTE DA DIPLOMATA ENTRE A AVENDA RIO GRANDE DO SUL E RUA SANTA CATARINA

RUA IPE – ENTRE RUA TERRITÓRIO FERNANDO DE NORONHA E RUA EMILIO JOSÉ KUNZ

RUA TARUMÃ – ENTRE RUA TERRITÓRIO FERNANDO DE NORONHA E ENTRONCAMENTO DA RUA PROJETADA “A” E RUA LINHA BONITA

RUA LINHA BONITA – ENTRE O ENTRONCAMENTO DA RUA PROJETADA “A” E RUA TARUMÃ

RUA EMILIO JOSE KUNZ – ENTRE A RUA PROJETADA “F” E TRAVESSA 1

RUA CARLOS LUDWIG – ENTRE A RUA PROJETADA “D” E TRAVESSA 1

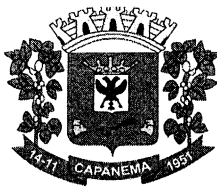
RUA PROJETADA “A” – ENTRE A RUA PROJETADA “D” E ENTRONCAMENTO DA RUA TARUMÃ E RUA LINHA BONITA

RUA PROJETADA “D” - ENTRE A RUA PROJETADA “A” E RUA CARLOS LUDWIG

RUA PROJETADA “E” - ENTRE A RUA PROJETADA “A” E RUA CARLOS LUDWIG

RUA PROJETADA “F” - ENTRE A RUA PROJETADA “A” E RUA CARLOS LUDWIG

Wol



000125

Município de Capanema - PR

LOTEAMENTO ROCAMP VILLAGE

RUA LUIZ CAMPAGNOLO – ENTRE A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL E RUA JACINTO ROVEDA

RUA HERMINIA BARBIERI BIGATON – ENTRE A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL E RUA JACINTO ROVEDA

RUA JOÃO BAPTISTA MARCHESE – ENTRE A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL E O LOTE RURAL 57-AA

RUA ANTONIO LORENZETTI – ENTRE RUA ANTONIO LORENZETTI E O LOTE RURAL 57-AA

RUA SADI BIGATON – LOTEAMENTO ROCAMP VILLAGE ENTRE A RUA LUIZ CAMPAGNOLO E RUA JOÃO BAPTISTA MARCHESE

RUA SANTA CATARINA – LOTEAMENTO ROCAMP VILLAGE ENTRE A RUA LUIZ CAMPAGNOLO E RUA JOÃO BAPTISTA MARCHESE

RUA ELZA BIGATON ILKIU – LOTEAMENTO ROCAMP VILLAGE ENTRE A RUA JOÃO BAPTISTA MARCHESE E RUA LUIZ CAMPAGNOLO + 99,00 metros

RUA ALDO BIGATON – LOTEAMENTO ROCAMP VILLAGE ENTRE A RUA JOÃO BAPTISTA MARCHESE RUA VALDI BERFT NO LOTEAMENTO ATLANTICO

RUA JACINTO ROVEDA – LOTEAMENTO ROCAMP VILLAGE ENTRE A RUA LUIZ CAMPAGNOLO E RUA JOÃO BAPTISTA MARCHESE

AVENIDA RIO GRANDE DO SUL – ENTRE O LOTEAMENTO ROCAMP VILLAGE NA RUA JOÃO BAPTISTA MARCHESE E RUA VALDI BERFT + 87,00 metros no LOTEAMENTO ATLÂNTICO

LOTEAMENTO ATLÂNTICO

RUA SADI BIGATON - LOTEAMENTO ATLANTICO ENTRE A RUA KM 54 + 32,70 metros e RUA VALDI BERFT + 69,00 metros

RUA SANTA CATARINA – LOTEAMENTO ATLANTICO ENTRE A RUA KM 54 + 40,65 metros e RUA VALDI BERFT + 47,58 metros

RUA ELZA BIGATON ILKIU - LOTEAMENTO ATLANTICO ENTRE A RUA KM 54 + 47,65 metros e RUA VALDI BERFT + 24,80 metros

RUA VALDI BERFT - LOTEAMENTO ATLANTICO ENTRE A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL E RUA ALDO BIGATON

RUA KM 54 - LOTEAMENTO ATLANTICO ENTRE A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL E RUA ALDO BIGATON + 27,50 metros

INSTITUTO FEDERAL – RUA CARIRIS

LOTEAMENTO BENATTI

RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS – ENTRE RUA TERRITORIO DO ACRE E RUA JOÃO FRANCISCO TOSCAN + 80,00 metros

RUA DAS PEROBAS – ENTRE A RUA TERRITÓRIO DO ACRE RUA ADÃO ROBERTO ESCHER

RUA DORVAL BENATTI - ENTRE A RUA TERRITÓRIO DO ACRE RUA ADÃO ROBERTO ESCHER

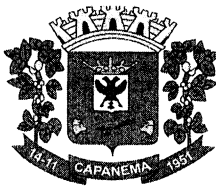
RUA ADÃO ROBERTO ESCHER - ENTRE A RUA DORVAL BENATTI E RUA DAS PEROBAS

RUA JOÃO FRANCISCO TOSCAN – ENTRE A RUA DORVAL BENATTI E RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS

01 VEZ POR SEMANA-

NOVA GAÚCHA

AVENIDA RIO GRANDE DO SUL– ENTRE RUA PADRE CIRILO ATE CHÁCARA 06-A



000126

Município de Capanema - PR

RUA TUPÃ – ENTRE AV MAUÁ E CHÁC 06-A
RUA XINGU – ENTRE AV MAUA E TRAVESSA Nº 06
TRAVESSA Nº 08 – ENTRE RUA XINGU E AV RIO GRANDE DO SUL
TRAVESSA Nº 07 - ENTRE RUA XINGU E AV RIO GRANDE DO SUL
TRAVESSA Nº 06 - ENTRE RUA XINGU E AV RIO GRANDE DO SUL
TRAVESSA Nº 05 - ENTRE RUA TUPÃ E AV RIO GRANDE DO SUL
TRAVESSA Nº 04 - ENTRE RUA TUPÃ E AV RIO GRANDE DO SUL
TRAVESSA Nº 03 - ENTRE RUA TUPÃ E AV RIO GRANDE DO SUL
ÁREA INDUSTRIAL

6.4. Por força do contrato administrativo a ser firmado, a contratada se obrigará a prestar serviços de coleta transporte e destinação em aterro sanitário de lixo reciclável e orgânico produzido no perímetro urbano do Município de Capanema/Pr, bem como o transporte e destinação final do lixo reciclável e orgânico produzido no interior do Município de Capanema/Pr.

6.5. A coleta do lixo reciclável e orgânico gerado na zona rural do município de Capanema será realizada por pessoal e veículo próprio do contratante, operando-se o transbordo dos resíduos do caminhão da contratante para o caminhão da contratada no pátio de máquinas localizado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, localizado na PR-281.

6.6. Os lixos orgânicos da Av. Rio Grande do Sul, Av. Brasil e Av. Independência, Av. Espírito Santo e Rua Padre Cirilo deverão ser coletados aos sábados também.

LEIA-SE:

6. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS :

6.1. Os caminhões que serão utilizados para a coleta de Lixo Orgânico e Reciclável deverão ter no máximo um ano de uso.

6.2. A empresa vencedora deverá contratar a mão de obra local.

6.3. A coleta de Lixo Orgânico deverá ser diária de Segunda-feira a Sábado, nos horários de 7:00 h as 17:00 Horas, seguindo o seguinte Cronograma:

05 VEZES POR SEMANA- TOTAL DE KILOMETRAGEM 31.820 METROS LINEARES/DIÁRIOS, TOTAL SEMANAL 159, 100 METROS

AVENIDA BRASIL – ENTRE AVENIDA RIO GRANDE DO SUL E RUA ANTONIO NIEHUES

AVENIDA BOTUCARIS – ENTRE AVENIDA RIO GRANDE DO SUL E RUA ALAGOAS

RUA LUIZ GERALDO HOLLEN – ENTRE RUA SANTA CATARINA E RUA ALAGOAS

RUA OTAVIO FCO DE MATTOS – ENTRE RUA SANTA CATARINA E RUA ALAGOAS

TRAVESSA JOSE FLORIANO BRANDÃO – ENTRE AVENIDA PARIGOT DE SOUZA E RUA BAHIA

TRAVESSA FERNANDO GIACOMO BIGATON

TRAVESSA TOCANTINS – ENTRE RUA ALAGOAS 58,50 metros SENTIDO RUA ANTONIO NIEHUES LOTEAMENTO MOISÉS

RUA AIMORES – ENTRE AVENIDA PARANA E RUA BAHIA + 50 METROS

RUA TAMOIOS – ENTRE RUA MINAS GERAIS E RUA PARAIBA

RUA PADRE CIRILO – ENTRE RUA MINAS GERAIS E RUA RIO GRANDE DO NORTE

5



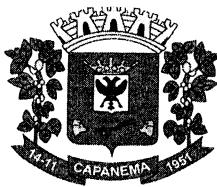
000127

Município de Capanema - PR

AVENIDA INDEPENDENCIA – ENTRE RUA MATO GROSSO E RUA RIO GRANDE DO NORTE
RUA TUPINAMBAS – ENTRE RUA RIO DE JANEIRO E RUA PARAIBA
RUA GUAIRACAS – ENTRE RIO DE JANEIRO E RUA PARAIBA
RUA PARAIBA - ENTRE A TAMOIOS E RUA GUAIRACAS
RUA PERNAMBUCO – ENTRE RUA TAMOIOS E RUA GUAIRACÁS
RUA ALAGOAS – ENTRE AVENIDA BOTUCARIS E RUA GUAIRACAS
RUA ANTONIO NIEHUES – ENTRE BOTUCARIS E RUA GUAIRACAS
RUA BAHIA - ENTRE BOTUCARIS E RUA GUAIRACAS
AVENIDA PEDRO V PARIGOT DE SOUZA - ENTRE AVENIDA BOTUCARIS E RUA GUAIRACAS
AVENIDA ESPIRITO SANTO – ENTRE AVENIDA BOTUCARIS E RUA GUAIRACAS
RUA RIO DE JANEIRO - ENTRE AVENIDA BOTUCARIS E RUA GUAIRACAS
RUA MATO GROSSO - ENTRE AVENIDA BOTUCARIS E AVENIDA INDEPENDENCIA
RUA MINAS GERAIS - ENTRE AVENIDA BOTUCARIS E RUA PADRE CIRILO
RUA OTAVIO KISCHNER - ENTRE AVENIDA BOTUCARIS E RUA TAMOIOS
TRAVESSA NELSON NIZER – ENTRE A RUA LUIZ GERALDO HOLLEN E AVENIDA BOTUCARIS
AVENIDA PARANA - ENTRE AVENIDA BOTUCARIS E RUA TAMOIOS
RUA SANTA CATARINA- ENTRE AVENIDA BOTUCARIS E RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS
AV RIO GRANDE DO SUL – ENTRE RUA DR LEOPOLDO SCHMIDT E AVENIDA BRASIL

03 VEZES VEZES POR SEMANA- TOTAL DE KILOMETRAGEM 39.810 METROS LINEARES/DIÁRIOS, TOTAL SEMANAL 119.430 METROS

RUA TERRITORIO DO ACRE – ENTRE RUA PADRE CIRILO E RUA TAPAJOS
RUA DIONISIO WONS – ENTRE RUA TAMOIOS E TAPAJOS
RUA PARA – ENTRE TAMOIOS E TAPAJOS
RUA MARANHÃO – ENTRE RUA TAMOIOS E TAPAJOS
RUA PIAUI – ENTRE RUA TAMOIOS ATE E RUA TAPAJOS
RUA CEARA - ENTRE RUA TAMOIOS ATE E RUA TAPAJOS
RUA RIO GRANDE DO NORTE - ENTRE RUA TAMOIOS E RUA TAPAJOS
RUA JOÃO MARTINI – ENTRE RUA TAMOIOS E CHÁCARA 72 DA QUADRA 90
RUA TAMOIOS – ENTRE A RUA DIONISIO WONS E RUA PARAIBA e ENTRE RUA MINAS GERAIS E AVENIDA PARANA
RUA PADRE CIRILO – ENTRE RUA TERRITORIO DO ACRE E RIO GRANDE DO NORTE E ENTRE RUA MINAS GERAIS E AVENIDA PARANA
AV INDEPENDENCIA – DO MOTEL A RUA RIO GRANDE DO NORTE
RUA TUPINAMBAS - ENTRE RUA TERRITORIO DO ACRE E RUA PARAIBA
RUA GUAIRACAS - ENTRE RUA TERRITORIO DO ACRE E RUA PARAIBA
AV ATAIDES ROBERTO ESCHER – ENTRE RUA RIO GRANDE DO NORTE E RUA MARANHÃO
AV 7 DE SETEMBRO – ENTRE RUA RIO GRANDE DO NORTE E RUA TAPAJOS
RUA OTILIA GUAITANELE – CONJUNTO MANGABEIRA ENTRE A RUA TERRITÓRIO DO ACRE E TRAVESSA MANGABEIRA
RUA GERALDINA MARTINI – CONJUNTO MANGABEIRA ENTRE A RUA TERRITÓRIO DO ACRE E TRAVESSA MANGABEIRA

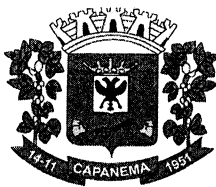


R00128

Município de Capanema - PR

RUA ARNO EDUARDO STUELP – ENTRE A RUA TERRITÓRIO DO ACRE E RUA OLIVIO ERNESTO CAPORAL
RUA OLIVIO ERNESTO CAPORAL – ENTRE A RUA ARNO EDUARDO STUELP E AVENIDA INDEPENDÊNCIA
RUA PARAIBA – ENTRE AV GERALDO FULBER E RUA OTAVIO FCO DE MATTOS E ENTRE RUA GUAIRACAS E GUARANY
RUA PERNAMBUCO - ENTRE AV GERALDO FULBER E RUA OTAVIO FCO DE MATTOS E ENTRE RUA GUAIRACAS ATÉ O FINAL.
RUA ALAGOAS - ENTRE AV GERALDO FULBER E AV BOTUCARIS
RUA ANTONIO NIEHUES - ENTRE AV GERALDO FULBER E AV BOTUCARIS
RUA BAHIA - ENTRE AV GERALDO FULBER E AV BOTUCARIS
AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA - ENTRE AV GERALDO FULBER E AV BOTUCARIS
AV ESPIRITO SANTO - ENTRE AV GERALDO FULBER E AV BOTUCARIS
RUA RIO DE JANEIRO – ENTRE RUA OIAPOS E AV BOTUCARIS
RUA MATO GROSSO – ENTRE RUA OIAPOS E AV BOTUCARIS
RUA MINAS GERAIS - ENTRE RUA LEOPOLDO KREUTZ E AV BOTUCARIS
RUA OTAVIO KISCHNER - ENTRE RUA LEOPOLDO KREUTZ E RUA UBIRAJARAS e ENTRE RUA PADRE CIRILO E TAMOIOS
TRAVESSA WERNER BLADT
TRAVESSA PROF VALDELIRIO MICHEL
AV PARANA – ENTRE RUA TIBIRICA E BOTUCARIS
RUA SANTA CATARINA – ENTRE RUA TIBIRICA E AVENIDA BOTUCARIS
AV RIO GRANDE DO SUL – ENTRE TIBIRICA E RUA DR LEOPOLDO SCHMIDT
RUA TERRITORIO FERNANDO DO NORONHA – ENTRE RUA TIBIRICA E AV BRASIL
RUA LEOPOLDO KREUTZ – ENTRE MINAS GERAIS E RUA OTAVIO KISCHNER
RUA TIBIRICA – ENTRE RUA MINAS GERAIS E RUA TERRITORIO FERNANDO DE NORONHA
TRAVESSA PEDRO DE ROSS
TRAVESSA MARIA FIAMETTI
RUA OIAPOS – ENTRE RUA RIO DE JANEIRO E RUA TERRITORIO FERNANDO DE NORONHA
RUA LORENO LAGEMANN - ENTRE RUA RIO DE JANEIRO E RUA TERRITORIO FERNANDO DE NORONHA
TRAVESSA IRMUT HELMUTH KRUGER
TRAVESSA IGUACU
RUA CARIJOS
RUA DR LEOPOLDO SCHMIDT – ENTRE RUA UBIRAJARAS E RUA TERRITORIO FERNANDO DE NORONHA
RUA CARAMURUS – ENTRE RUA MINAS GERAIS E RUA TERRITORIO FERNANDO DE NORONHA
RUA UBIRAJARAS – ENTRE RUA DR LEOPOLDO SCHMITT E RUA RIO DE JANEIRO
RUA UBIRAJARAS - ENTRE RUA MATO GROSSO E RUA MINAS GERAIS
AVENIDA GERALDO FULBER – ENTRE PARAIBA E RUA MATO GROSSO
AV UBIRAJARAS – ENTRE PARAIBA E RUA TERRITORIO FERNANDO DE NORONHA
AVENIDA BOTUCARIS – ENTRE PARAIBA E RUA ALAGOAS
RUA LUIS GERALDO HOLLEN – ENTRE RUA OTAVIO FCO DE MATTO E RUA ALAGOAS

25



000129

Município de Capanema - PR

RUA OTAVIO FCO DE MATTOS – ENTRE RUA PARAIBA E RUA ALAGOAS
AVENIDA BRASIL – ENTRE AVENIDA RIO GRANDE DO SUL E RUA TERRITORIO
FERNANDO DE NORONHA

02 VEZES POR SEMANA- TOTAL DE KILOMETRAGEM 36.200 METROS
LINEARES/DIÁRIOS, TOTAL SEMANAL 72.400 METROS

LOTEAMENTO INTEGRAÇÃO III

RUA RIO GRANDE DO NORTE – ENTRE RUA TAMOIOS E FAISÃO
RUA BEIJA FLOR – ENTRE A RUA RIO GRANDE DO NORTE E RUA ARARAS
RUA PAVÃO – ENTRE RUA RIO GRANDE DO NORTE E RUA ARARAS
RUA ARARAS – ENTRE RUA RIO GRANDE DO NORTE E FAISAO
RUA FAISÃO - ENTRE RUA RIO GRNADE DO NORTE E RUA ARARAS
RUA CEARA – ENTRE BEIJA- FLOR E TAMOIOS

LOTEAMENTO INTEGRAÇÃO I, II e IV

RUA PERNAMBUCO PONTE - ENTRE RUA TAMOIOS E RUA OTAVIO FCO DE
MATTOS
RUA PARAIBA – ENTRE TRAVESSA TIMBÓ E RUA OTAVIO FCO DE MATTOS
RUA RIO GRANDE DO NORTE – ENTRE RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS E
RUA VERDE -
TRAVESSA TIMBÓ - ENTRE A RUA PERNAMBUCO E RUA PARAÍBA
TRAVESSA ARAÇÁ - ENTRE A RUA CARAZINHO E RUA RIO GRANDE DO NORTE
RUA CARAZINHO - ENTRE TRAVESSA ARAÇÁ E AVENIDA BOTUCARIS
RUA GUAIBA – ENTRE A RUA PERNAMBUCO E AVENIDA BOTUCARIS
RUA PARIS- ENTRE AS QUADRAS 74 E 74ª E AVENIDA BOTUCARIS
RUA TRÊS PASSOS – ENTRE A RUA RIO GRANDE DO NORTE E RUA CARAZINHO

LOTEAMENTO PORTÃO III

RUA CAMELIA – ENTRE A RUA BAHIA E RUA ANTONIO NIEHUES
RUA ORQUIDEA – ENTRE A RUA BAHIA E CHÁCARA 93
TRAVESSA DAS MARGARIDAS – ENTRE A RUA BAHIA E CHÁCARA 93
RUA ANTONIO NIEHUES - ENTRE A AV. GERALDO FULBER E RUA CAMÉLIA
RUA BAHIA – ENTRE A AV. GERALDO FULBER E TR. DAS MARGARIDAS.

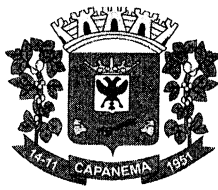
LOTEAMENTO PORTÃO II

TRAVESSA LOURO PRETO – ENTRE A RUA JATOBÁ E RUA ALECRIM
RUA JATOBA – ENTRE A RUA ALAGOAS E RUA ALECRIM
RUA ARAUCARIA – ENTRE A RUA ALAGOAS E RUA ALECRIM
RUA PITANGUEIRA – ENTRE A RUA ALAGOAS E RUA ALECRIM
RUA CEREJEIRA ENTRE A RUA ALAGOAS E RUA ALECRIM
RUA ALECRIM – ENTRE TRAVESSA LOURO PRETO E CICLOVIA 2
RUA ESTRADA MUNICIPAL ENTRE A RUA ALAGOAS E RUA GEQUETIBÁ
RUA ALAGOAS - ENTRE A AV. GERALDO FULBER E LOURO BRANCO

LOTEAMENTO PORTÃO I

TRAVESSA PEROBA – ENTRE A RUA CEDRO E RUA CEREJEIRA
TRAVESSA MARFIM – ENTRE A RUA CEDRO E RUA CEREJEIRA
TRAVESSA ANGICO – ENTRE A RUA CEDRO E RUA CEREJEIRA
RUA CEDRO – ENTRE TRAVESSA PEROBA E RUA ALAGOAS
RUA CEREJEIRA - ENTRE TRAVESSA PEROBA E RUA ALAGOAS

29



000130

Município de Capanema - PR

LOTEAMENTO PORTÃO IV

RUA GEQUETIBA – ENTRE A RUA ESTRADA MUNICIPAL E CICLOVIA 1

RUA GUAJUVIRA – ENTRE A RUA ALAGOAS E RUA GEQUETIBA

RUA LOURO BRANCO – RUA ALAGOAS E RUA ALECRIM

RUA OTAVIO FCO DE MATTOS - ENTRE RIO GRANDE DO NORTE E RUA PARAIBA
AVENIDA BOTUCARIS – ENTRE A RUA PARAÍBA E RUA VERDE

AVENIDA UBIRAJARAS - ENTRE A RUA PARAÍBA E RIO GRANDE DO NORTE

RUA RIO GRANDE DO NORTE - ENTRE AV GERALDO FULBER E RUA OTAVIO FCO
DE MATTOS

TRAVESSA RICIERI CAPELETTI – ENTRE AV. GERALDO FULBER CHÁCARA 67

AVENIDA DAS FLORES – ENTRE AV. GERALDO FULBER E QUADRA 152

AV GERALDO FULBER – ENTRE RUA PARAÍBA E AVENIDA DAS FLORES

RUA TERRITORIO DO ACRE – ENTRE RUA TAPAJOS E RUA TUPI –

RUA TERRITORIO DO ACRE - RUA TAMOIOS E RUA OTAVIO FRANCISCO DE
MATTOS

RUA DIONISIO WONS – ENTRE RUA TAPAJOS E RUA TUPI

RUA DIONISIO WONS ENTRE RUA AIMORES E RUA TAMOIOS

RUA TAMOIOS – ENTRE A RUA TERRITORIO DO ACRE E RUA DIONISIO WONS

RUA AIMORES - ENTRE A RUA TERRITORIO DO ACRE E RUA DIONISIO WONS

RUA JOAO LERCY ROMAN – ENTRE A RUA TUPI ATÉ A CHÁCARA Nº44 TRINTA
CASAS

RUA RISSIERI DEMICHEI – ENTRE A RUA DIONISIO WONS E RUA JOÃO LERCY
ROMAN

RUA PARA – ENTRE RUA TAPAJOS ATÉ A CHÁCARA Nº 44 TRINTA CASAS

RUA GONCALVES MARCELLO – ENTRE A RUA TUPI E RUA ANTONIO LUIZ
GIORDANI

RUA ANTONIO LUIZ GIORDANI – ENTRE A RUA JOÃO LERCY ROMAN E
GONÇALVES MARCELLO

RUA ERMINDO KREMER – ENTRE A RUA JOÃO LERCY ROMAN E GONÇALVES
MARCELLO

RUA MARANHÃO – ENTRE RUA TAPAJOS E ERMINDO KREMER

RUA PIAUI – ENTRE TAPAJOS E GUARANY

RUA CEARA– ENTRE TAPAJOS E GUARANY

RUA RIO GRANDE DO NORTE – ENTRE TAPAJOS E RUA GUARANY

RUA TUPI – ENTRE RUA TERRITORIO DO ACRE E RUA MARANHÃO

RUA GUARANY – ENTRE RUA TERRITORIO DO ACRE E NA RUA ALAGOAS

RUA TAPAJOS – ENTRE RUA TERRITORIO DO ACRE E NA RUA ALAGOAS

AVENIDA 7 DE SETEMBRO - ENTRE TERRITORIO DO ACRE E DIONISIO WONS

RUA ROMEO PEDRALLI, PROJETADA 01 e 02 28 CASAS MAGARANCHO

RUA ALAGOAS – ENTRE GUAIRACAS E RUA TUPI

LOTEAMENTO COHABE

RUA PRIMAVERA – ENTRE A RUA DOS LIRIOS E RUA VIOLETA

RUA MARTIN NOTTAR – ENTRE GUAIRACAS E RUA VIOLETA

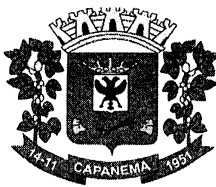
RUA ACACIA – ENTRE A RUA DOS LIRIOS E RUA VIOLETA

RUA DOS LIRIOS - TRECHO 01- ENTRE A RUA MATOGROSSO

RUA DOS LIRIOS - TRECHO 02 ENTRE A RUA MARTIN NOTTAR E RUA
PRIMAVERA

RUA GIRASSOL – ENTRE RUA ACACIA E RUA PRIMAVERA

[Handwritten signature]



000131

Município de Capanema - PR

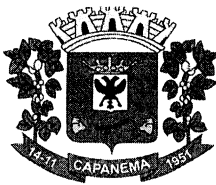
RUA VIOLETA – ENTRE RUA ACACIA E RUA PRIMAVERA
AVENIDA ESPIRITO SANTO - ENTRE GUAIRACAS E RUA VIOLETA
RUA RIO DE JANEIRO - ENTRE GUAIRACAS E RUA DOS LIRIOS
MATO GROSSO – ENTRE E AV. INDEPENDENCIA E RUA TUPINAMBAS
RUA MINAS GERAIS – ENTRE AVENIDA INDEPENDENCIA RUA PADRE CIRILO
AVENIDA PARANA – ENTRE RUA TAMOIOS E AVENIDA INDEPENDENCIA + 112,71 METROS
TRAVESSA DIONISIO CARBONI – ENTRE A IGREJA DO SANTO EXPEDITO E RUA TAMOIOS
TRAVESSA MADRE MARIA SILVINA - ENTRE A RUA TAMOIOS E RUA AIMORÉS
RUA SANTA CATARINA – ENTRE RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS E AVENIDA INDEPENDENCIA + 41 METROS
RUA GUAIRACÁS – ENTRE A RUA RIO DE JANEIRO E RUA MATO GROSSO
RUA TUPINAMBAS – ENTRE A RUA RIO DE JANEIRO E RUA MATO GROSSO

LOTEAMENTO KIKO

RUA OTAVIO KISCHNER – ENTRE RUA PADRE CIRILO E RUA PALMAS
RUA TELMO CHIAMENTI – ENTRE RUA PADRE CIRILO E RUA PALMAS
RUA PALMAS – ENTRE AVENIDA INDEPENDÊNCIA E AVENIDA PARANÁ.
RUA TUPINAMBÁS - ENTRE RUA PALMAS E RUA TELMO CHIAMETTI + 66,50metros
AVENIDA INDEPENDENCIA – ENTRE RUA MATO GROSSO E AVENIDA PARANA

AV. RIO GRANDE DO SUL – ENTRE RUA OTAVIO FCO DE MATTOS ATE RUA TAMOIOS
RUA OTAVIO FCO DE MATTOS – ENTRE AVENIDA RIO GRANDE DO SUL E RUA SANTA CATARINA
RUA AIMORES - ENTRE AVENIDA PARANA E AVENIDA RIO GRANDE DO SUL
RUA ZELMIRO BAZZANELLA – ENTRE AVENIDA RIO GRANDE DO SUL E RUA SANTA CATARINA
RUA ITALIA – ENTRE A RUA AIMORÉS E AVENIDA RIO GRANDE DO SUL
RUA TAMOIOS – ENTRE AVENIDA PARANA E AVENIDA RIO GRANDE DO SUL
RUA SEM NOME (LOTEAMENTO SCHNEIDER) – ENTRE A RUA SANTA CATARINA E AVENIDA RIO GRANDE DO SUL
RUA POR DO SOL – ATRAS DO GINASIO MUNICIPAL ENTRE A ENTRONCAMENTO DA RUA OTÁVIO F.DE MATTOS E AVENIDA RIO GRANDE DO SUL E RUA DOS ESPORTES
RUA ERNESTO WUNSCH – ENTRE A RUA TERRITÓRIO FERNANDO DE NORONHA E CHÁCARA 46
RUA DORVALINA ROSO – ENTRE A RUA REINALDO LINDEN E RUA PACURI
RUA PALMITAL - ENTRE A RUA REINALDO LINDEN E RUA PACURI
RUA TERRITORIO FERNANDO DE NORONHA – ENTRE RUA TIBIRICA E RUA PACURI
RUA JABORANDI – ENTRE A RUA PACURI E RUA GUAIRACÁ
RUA REINALDO LINDEN – ENTRE A AVENDIA RIO GRANDE DO SUL E RUA TERRITÓRIO FERNANDO DE NORONHA
RUA PACURI – ENTRE A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL E CHÁCARA Nº 84
TRAVESSA DONA TEREZA – ENTRE A RUA AMABAY E QUADRA 105
RUA AMAMBAY – ENTRE A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL E RUA TERRITÓRIO FERNANDO DE NORONHA

No



000132

Município de Capanema - PR

RUA POTI ABERTA SÓ NA PARTE DA DIPLOMATA ENTRE A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL E RUA SANTA CATARINA

RUA IPE – ENTRE RUA TERRITÓRIO FERNANDO DE NORONHA E RUA EMILIO JOSÉ KUNZ

RUA TARUMÃ – ENTRE RUA TERRITÓRIO FERNANDO DE NORONHA E ENTRONCAMENTO DA RUA PROJETADA “A” E RUA LINHA BONITA

RUA LINHA BONITA – ENTRE O ENTRONCAMENTO DA RUA PROJETADA “A” E RUA TARUMÃ

RUA EMILIO JOSE KUNZ – ENTRE A RUA PROJETADA “F” E TRAVESSA 1

RUA CARLOS LUDWIG – ENTRE A RUA PROJETADA “D” E TRAVESSA 1

RUA PROJETADA “A” – ENTRE A RUA PROJETADA “D” E ENTRONCAMENTO DA RUA TARUMÃ E RUA LINHA BONITA

RUA PROJETADA “D” - ENTRE A RUA PROJETADA “A” E RUA CARLOS LUDWIG

RUA PROJETADA “E” - ENTRE A RUA PROJETADA “A” E RUA CARLOS LUDWIG

RUA PROJETADA “F” - ENTRE A RUA PROJETADA “A” E RUA CARLOS LUDWIG

LOTEAMENTO ROCAMP VILLAGE

RUA LUIZ CAMPAGNOLO – ENTRE A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL E RUA JACINTO ROVEDA

RUA HERMINIA BARBIERI BIGATON – ENTRE A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL E RUA JACINTO ROVEDA

RUA JOÃO BAPTISTA MARCHESE – ENTRE A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL E O LOTE RURAL 57-AA

RUA ANTONIO LORENZETTI – ENTRE RUA ANTONIO LORENZETTI E O LOTE RURAL 57-AA

RUA SADI BIGATON – LOTEAMENTO ROCAMP VILLAGE ENTRE A RUA LUIZ CAMPAGNOLO E RUA JOÃO BAPTISTA MARCHESE

RUA SANTA CATARINA – LOTEAMENTO ROCAMP VILLAGE ENTRE A RUA LUIZ CAMPAGNOLO E RUA JOÃO BAPTISTA MARCHESE

RUA ELZA BIGATON ILKIU – LOTEAMENTO ROCAMP VILLAGE ENTRE A RUA JOÃO BAPTISTA MARCHESE E RUA LUIZ CAMPAGNOLO + 99,00 metros

RUA ALDO BIGATON – LOTEAMENTO ROCAMP VILLAGE ENTRE A RUA JOÃO BAPTISTA MARCHESE RUA VALDI BERFT NO LOTEAMENTO ATLANTICO

RUA JACINTO ROVEDA – LOTEAMENTO ROCAMP VILLAGE ENTRE A RUA LUIZ CAMPAGNOLO E RUA JOÃO BAPTISTA MARCHESE

AVENIDA RIO GRANDE DO SUL – ENTRE O LOTEAMENTO ROCAMP VILLAGE NA RUA JOÃO BAPTISTA MARCHESE E RUA VALDI BERFT + 87,00 metros no LOTEAMENTO ATLÂNTICO

LOTEAMENTO ATLÂNTICO

RUA SADI BIGATON - LOTEAMENTO ATLANTICO ENTRE A RUA KM 54 + 32,70 metros e RUA VALDI BERFT + 69,00 metros

RUA SANTA CATARINA – LOTEAMENTO ATLANTICO ENTRE A RUA KM 54 + 40,65 metros e RUA VALDI BERFT + 47,58 metros

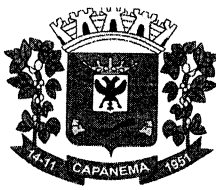
RUA ELZA BIGATON ILKIU - LOTEAMENTO ATLANTICO ENTRE A RUA KM 54 + 47,65 metros e RUA VALDI BERFT + 24,80 metros

RUA VALDI BERFT - LOTEAMENTO ATLANTICO ENTRE A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL E RUA ALDO BIGATON

RUA KM 54 - LOTEAMENTO ATLANTICO ENTRE A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL E RUA ALDO BIGATON + 27,50 metros

INSTITUTO FEDERAL – RUA CARIRIS





00133

Município de Capanema - PR

LOTEAMENTO BENATTI

RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS – ENTRE RUA TERRITORIO DO ACRE E RUA JOÃO FRANCISCO TOSCAN + 80,00 metros

RUA DAS PEROBAS – ENTRE A RUA TERRITÓRIO DO ACRE RUA ADÃO ROBERTO ESCHER

RUA DORVAL BENATTI - ENTRE A RUA TERRITÓRIO DO ACRE RUA ADÃO ROBERTO ESCHER

RUA ADÃO ROBERTO ESCHER - ENTRE A RUA DORVAL BENATTI E RUA DAS PEROBAS

RUA JOÃO FRANCISCO TOSCAN – ENTRE A RUA DORVAL BENATTI E RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS

01 VEZ POR SEMANA- TOTAL DE KILOMETRAGEM 5.000 METROS LINEARES/DIÁRIOS, TOTAL SEMANAL 5.000 METROS

NOVA GAÚCHA

AVENIDA RIO GRANDE DO SUL– ENTRE RUA PADRE CIRILO ATE CHÁCARA 06-A RUA TUPÃ – ENTRE AV MAUÁ E CHÁC 06-A

RUA XINGU – ENTRE AV MAUA E TRAVESSA Nº 06

TRAVESSA Nº 08 – ENTRE RUA XINGU E AV RIO GRANDE DO SUL

TRAVESSA Nº 07 - ENTRE RUA XINGU E AV RIO GRANDE DO SUL

TRAVESSA Nº 06 - ENTRE RUA XINGU E AV RIO GRANDE DO SUL

TRAVESSA Nº 05 - ENTRE RUA TUPÃ E AV RIO GRANDE DO SUL

TRAVESSA Nº 04 - ENTRE RUA TUPÃ E AV RIO GRANDE DO SUL

TRAVESSA Nº 03 - ENTRE RUA TUPÃ E AV RIO GRANDE DO SUL

ÁREA INDUSTRIAL

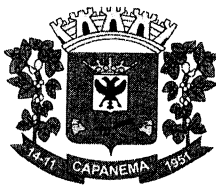
6.4. Por força do contrato administrativo a ser firmado, a contratada se obrigará a prestar serviços de coleta transporte e destinação em aterro sanitário de lixo reciclável e orgânico produzido no perímetro urbano do Município de Capanema/Pr, bem como o transporte e destinação final do lixo reciclável e orgânico produzido no interior do Município de Capanema/Pr.

6.5. A coleta do lixo reciclável e orgânico gerado na zona rural do município de Capanema será realizada por pessoal e veículo próprio do contratante, operando-se o transbordo dos resíduos do caminhão da contratante para o caminhão da contratada no pátio de máquinas localizado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, localizado na PR-281.

6.6. Os lixos orgânicos da Av. Rio Grande do Sul, Av. Brasil e Av. Independência, Av. Espírito Santo e Rua Padre Cirilo deverão ser coletados aos sábados também. TOTAL DE KILOMETRAGEM 7.200 METROS LINEARES/DIÁRIOS, TOTAL SEMANAL 7.900 METROS

NO ITEM DO EDITAL: 13.4.5 RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

ONDE LÊ-SE:



000134

Município de Capanema - PR

a) Comprovação de que a proponente possui, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior devidamente reconhecido pelo CREA, que desempenhe a função de responsável técnico;

b) Indicação do nome completo, número da carteira de identidade (RG), número do CPF e número do registro no CREA do profissional técnico da empresa proponente;

c) Declaração de que a proponente possui no mínimo 01 (um) veículo apropriado para o recolhimento, transporte e destinação final de lixo orgânico e/ou Declaração de que a proponente possui no mínimo 01 (um) veículo apropriado para o recolhimento de lixo reciclável e destinação de seus rejeitos.

d) Matrícula atualizada da área destinada ao depósito de lixo orgânico e dos rejeitos em nome da proponente;

e) Licença Ambiental, em nome da proponente, emitida pelo Instituto Ambiental do Estado da sede da empresa licitante para operação do Aterro Sanitário;

f) Licença de transporte de lixo orgânico e de rejeitos, em nome da proponente, emitida pelo Instituto Ambiental do Estado do Paraná (IAP), e do Estado sede da Licitante, no caso dos resíduos serem transportados para fora do Estado do Paraná.

g) Súmula ou licença de autorização do Município onde se encontre o Aterro Sanitário, que autorize o depósito de rejeitos oriundos de outros Municípios, quando for o caso;

h) Programa de prevenção de riscos ambientais – PPRA – elaborado pela proponente;

i) Laudo técnico de condições ambientais de trabalho – LTCAT - em nome da proponente;

j) Programa de controle médico de saúde ocupacional – PCMSO – elaborado pela proponente;

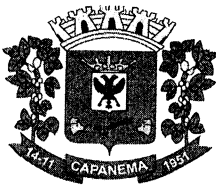
k) Licença emitida pelo IBAMA em nome da proponente, autorizando a execução dos serviços previstos no objeto deste Edital;

l) Quando os rejeitos forem transportados para fora do Estado do Paraná, a proponente deverá apresentar declaração expressa do órgão ambiental competente do Estado receptor, na qual conste sobre a aceitação do recebimento dos rejeitos do licitante, conforme artigo 3º inciso II, da Lei do Estado do Paraná nº. 12.493/1999, de 22/01/99.

m) No caso dos rejeitos serem transportados para o Estado de Santa Catarina, a proponente deverá apresentar a cada transporte dos rejeitos o comprovante de pagamento da destinação final, conforme item “9” do Anexo único da Lei Estadual (Santa Catarina) nº. 14.262/2007, de 21 de dezembro de 2007.

LEIA-SE:

a) Comprovação de que a proponente possui, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior devidamente reconhecido pelo CREA, que desempenhe a função de responsável técnico;



000135

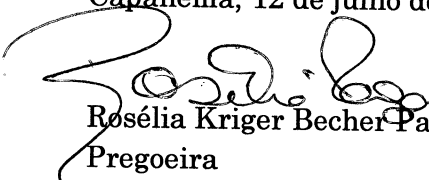
Município de Capanema - PR

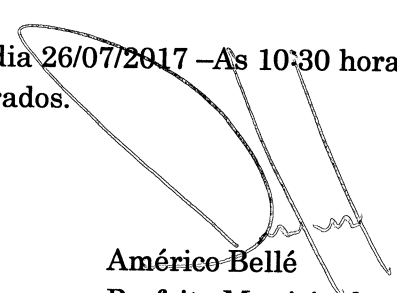
- b) Indicação do nome completo, número da carteira de identidade (RG), número do CPF e número do registro no CREA do profissional técnico da empresa proponente;
- c) Declaração de que a proponente possui no mínimo 01 (um) veículo apropriado para o recolhimento, transporte e destinação final de lixo orgânico e/ou Declaração de que a proponente possui no mínimo 01 (um) veículo apropriado para o recolhimento de lixo reciclável e destinação de seus rejeitos.
- d) Matrícula atualizada da área destinada ao depósito de lixo orgânico e dos rejeitos em nome da proponente;
- e) Licença Ambiental, em nome da proponente, emitida pelo Instituto Ambiental do Estado da sede da empresa licitante para operação do Aterro Sanitário;
- f) Licença de transporte de lixo orgânico e de rejeitos, em nome da proponente, emitida pelo Instituto Ambiental do Estado do Paraná (IAP), e do Estado sede da Licitante, no caso dos resíduos serem transportados para fora do Estado do Paraná.
- g) Súmula ou licença de autorização do Município onde se encontre o Aterro Sanitário, que autorize o depósito de rejeitos oriundos de outros Municípios, quando for o caso;
- h) Programa de prevenção de riscos ambientais – PPRA – elaborado pela proponente;
- i) Laudo técnico de condições ambientais de trabalho – LTCAT - em nome da proponente;
- j) Programa de controle médico de saúde ocupacional – PCMSO – elaborado pela proponente;
- k) Licença emitida pelo IBAMA em nome da proponente, autorizando a execução dos serviços previstos no objeto deste Edital;
- l) Quando os rejeitos forem transportados para fora do Estado do Paraná, a proponente deverá apresentar declaração expressa do órgão ambiental competente do Estado receptor, na qual conste sobre a aceitação do recebimento dos rejeitos do licitante, conforme artigo 3º inciso II, da Lei do Estado do Paraná nº. 12.493/1999, de 22/01/99.
- m) No caso dos rejeitos serem transportados para o Estado de Santa Catarina, a proponente deverá apresentar a cada transporte dos rejeitos o comprovante de pagamento da destinação final, conforme item “9” do Anexo único da Lei Estadual (Santa Catarina) nº. 14.262/2007, de 21 de dezembro de 2007.
- n) A empresa vencedora deverá apresentar **PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIA DOS SERVIÇO**.

A nova data de abertura será no dia 26/07/2017 – As 10:30 horas..

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, 12 de julho de 2017


Rosélia Kriger Becher Pagani
Pregoeira


Américo Bellé
Prefeito Municipal

roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br

000136

De: roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 12 de julho de 2017 10:25
Para: 'sabriaecologico@hotmail.com'
Assunto: PREGÃO 68/2017
Anexos: ERRATA.pdf

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

ROSELI
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552 1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

080137

roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 12 de julho de 2017 10:27
Para: 'ctr3.manica@gmail.com'
Assunto: PREGÃO 68/2017
Anexos: ERRATA.pdf

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

ROSELI
SETOR DE LICITAÇÕES - (46) 3552 1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br

000138

De: CTR3 Prestadora de Serviços <ctr3.manica@gmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 12 de julho de 2017 11:31
Para: roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Re: PREGÃO 68/2017

Bom dia.
Email recebido.
Obrigado.

Em 12 de julho de 2017 10:26, <roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br> escreveu:

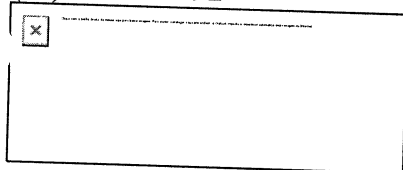
FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

ROSELI

SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552 1321

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

--
Luiz A. Manica
Administrador
(46) 3232-1471
(46) 99107-9792



roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Sabiá Ecológico . <sabiaecologico@hotmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 12 de julho de 2017 16:32
Para: roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Re: PREGÃO 68/2017

Ok, email recebido.

Atenciosamente,
Sabia Ecologico Transportes de Lixo Ltda

(46) 3546-1212
Nova Esperanca do Sudoeste - Pr

De: roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br <roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 12 de julho de 2017 10:25:27
Para: sabiaecologico@hotmail.com
Assunto: PREGÃO 68/2017

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

ROSELI
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552 1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

prefeito.belle@capanema.pr.gov.br

De: Canal de Comunicação <tc_automatgico@tce.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 7 de julho de 2017 12:43
Para: prefeito.belle@capanema.pr.gov.br
Assunto: [TCEPR] - Canal de Comunicação – DEMANDA 151043 CRIADA

TCE - Canal de Comunicação

Sr(a) **AMERICO BELLE**, Representante Legal do(a) MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

Uma nova demanda foi criada! Para consultá-la, por favor, entre no site do Tribunal de Contas através do link:
Canal de Comunicação.

PRAZO: 5 dia(s), contados a partir de 07/07/2017

Número da Demanda: 151043.

Descrição da Demanda: Pregão nº 68/2017

Objeto: Coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos

O Termo de Referência não apresentou quilometragem a ser percorrida na coleta e transporte dos resíduos sólidos, informação que é necessária para a formação de preço e planejamento da empresa nas suas atividades. Além disso o Município não apresentou a planilha de composição de custos unitários do serviço e não exigiu a apresentação desta por parte do licitante. A ausência de adequada especificação da composição dos custos pela administração pública impede a visualização pelos licitantes dos insumos considerados no futuro contrato, criando uma insegurança jurídica atrelada à assimetria de informações e incerta alocação de riscos.

Atenciosamente,

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



000141

Canal de Comunicação

24059587915 AMERICO BELLE (Sair)



Atender Demanda

Gerar Relatório

Criada em: 07/07/2017

Prazo: 12/07/2017

Identificador da Demanda: 151043

Sistema SIM-AM - Licitações e Contratos - Correção de dados já recebidos pelo TC

Demandante

Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Grupo Responsabilidade: Sistema SIM - Licitações e Contratos

Demandado

Entidade: MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Interlocutor: CLEOMAR WALTER

Descrição da Demanda

Pregão nº 68/2017

Objeto: Coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos

O Termo de Referência não apresentou quilometragem a ser percorrida na coleta e transporte dos resíduos sólidos, informação que é necessária para a formação de preço e planejamento da empresa nas suas atividades. Além disso o Município não apresentou a planilha de composição de custos unitários do serviço e não exigiu a apresentação desta por parte do licitante. A ausência de adequada especificação da composição dos custos pela administração pública impede a visualização pelos licitantes dos insumos considerados no futuro contrato, criando uma insegurança jurídica atrelada à assimetria de informações e incerta alocação de riscos.

Histórico da Demanda

07/07/2017 - 12:43 - Formulada

09/07/2017 - 20:08 - Acolhida

12/07/2017 - 16:33 - Concluída

CONCLUSÃO DA DEMANDA

Criada em: 07/07/2017 - 12:43

Concluída em: 12/07/2017 - 16:34

Conclusão

Segue em anexo os procedimentos adotados pelo Município de Capanema junto ao Pregão Presencial nº 68/2017, sendo enviado aos senhores para a devida verificação o aviso de Retificação do Edital, as alterações junto ao Termo de Referência e a nova data para abertura.

Att,

Arieli Kaciara Wons – Gestora do Controle Interno

Cleomar Walter - Contador
Américo Bellé – Prefeito Municipal

100142

Documentos Anexos

Justificativa Demanda.pdf	12/07/2017 16:34	Download
---------------------------	------------------	----------



151043

Município de Capanema - PR

Ofício nº 178/2017

Capanema-PR, 12 de julho de 2017.

Prezados Senhores,

Em atenção a Demanda iniciada por este Tribunal de Contas sob nº 151043, onde destacam alguns procedimentos que deveriam ser adotados pelo Município de Capanema junto ao Pregão Presencial nº 68/2017, objeto: Coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos, informamos que acolhemos integralmente os apontamentos indicados por esta Corte de Contas, conforme se comprova no anexo do Aviso de Retificação.

Desta forma, anexamos ao presente, o Aviso de Retificação do Edital, com as devidas alterações junto ao Termo de Referência, de modo a regularizar as inconformidades apresentadas por este Tribunal.

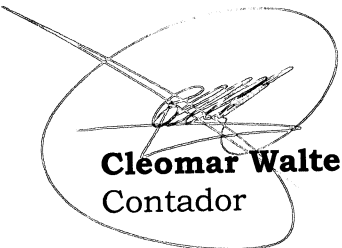
Ressaltamos que a nova data para abertura foi alterada para o dia 26/07/2017 às 10:30 horas.

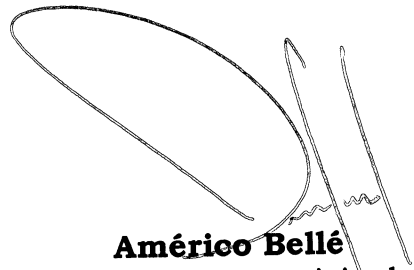
Destacamos aos senhores que tais alterações estão sendo encaminhadas na data de hoje para a devida publicação junto ao Órgão Oficial do Município o Jornal DIOEMS, o que poderá ser confirmado na data de amanhã 13/07/2017 no endereço eletrônico amsop.dioems.com.br.

Sendo só o que se apresenta para o momento, renovamos nossos protestos de estima e apreço e nos colocamos a disposição para dirimir eventuais dúvidas.

Atenciosamente,


Arieli Kaciara Wons
Gestora do C. Interno


Cleomar Walter
Contador


Américo Bellé
Prefeito Municipal

Ao
Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Curitiba-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2017

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação para o AQUISIÇÃO DE PORTAS, ARMÁRIOS, PRATELEIRAS, ARQUIVO E MURAL PARA INSTALAÇÃO NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR., conforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

VALOR TOTAL: R\$ 5.334,00 (Cinco Mil, Trezentos e Trinta e Quatro Reais)

Capanema, 11 de julho de 2017

Américo Bellé - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 252/2017 - Processo dispensa Nº 044/2017

Data da Assinatura: 11/07/2017.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: LIONAR PINHEIRO DOS SANTOS 83620117934.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PORTAS, ARMÁRIOS, PRATELEIRAS, ARQUIVO E MURAL PARA INSTALAÇÃO NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR..

Valor total: R\$1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais).

Américo Bellé - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 253/2017 - Processo dispensa Nº 044/2017

Data da Assinatura: 11/07/2017.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: MESUL MOVEIS ESQUADRIAS SUDOESTE LTDA ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PORTAS, ARMÁRIOS, PRATELEIRAS, ARQUIVO E MURAL PARA INSTALAÇÃO NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR..

Valor total: R\$3.765,00 (Três Mil, Setecentos e Sessenta e Cinco Reais).

Américo Bellé - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 254/2017 - Processo dispensa Nº 044/2017

Data da Assinatura: 11/07/2017.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: MICHAELLI B. B. ZANDOMENICO & CIA LTDA-ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PORTAS, ARMÁRIOS, PRATELEIRAS, ARQUIVO E MURAL PARA INSTALAÇÃO NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR..

Valor total: R\$369,00 (Trezentos e Sessenta e Nove Reais).

Américo Bellé - Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL 68/2017 - AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Prefeito Municipal Américo Bellé e a Pregoeira Rosélia Kriger Becher Pagani, designada pela Portaria nº 6.569/2017, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial 68/2017, com a alteração da data de realização da Sessão Pública para o dia 26/07/2017, às 10:30 horas, e alterações descritas a seguir.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO EM ATERRO SANITÁRIO DE LIXO RECICLÁVEL E ORGÂNICO PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO E TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO ORGÂNICO E RECICLÁVEL PRODUZIDO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

NO TERMO DE REFERÊNCIA ITEM 6.DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS :

ONDE LÊ-SE:

6.DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

6.1. Os caminhões que serão utilizados para a coleta de Lixo Orgânico e Reciclável deverão ter no máximo um ano de uso.

6.2. A empresa vencedora deverá contratar a mão de obra local.

6.3. A coleta de Lixo Orgânico deverá ser diária de Segunda-feira a Sábado, nos horários de 7:00 h as 17:00 Horas, seguindo o seguinte Cronograma:

05 VEZES POR SEMANA- AVENIDA BRASIL – ENTRE AVENIDA RIO GRANDE DO SUL E RUA ANTONIO NIEHUES

AVENIDA BOTUCARIS – ENTRE AVENIDA RIO GRANDE DO SUL E RUA ALAGOAS

RUA LUIZ GERALDO HOLLEN – ENTRE RUA SANTA CATARINA E RUA ALAGOAS

RUA OTAVIO FCO DE MATTOS – ENTRE RUA SANTA CATARINA E RUA ALAGOAS

TRAVESSA JOSE FLORIANO BRANDÃO – ENTRE AVENIDA PARIGOT DE SOUZA E RUA BAHIA

TRAVESSA FERNANDO GIACOMO BIGATON

TRAVESSA TOCANTINS – ENTRE RUA ALAGOAS 58,50 metros SENTIDO RUA

ANTONIO NIEHUES LOTEAMENTO MOISÉS

RUA AIMORES – ENTRE AVENIDA PARANA E RUA BAHIA + 50 METROS

RUA TAMOIOS – ENTRE RUA MINAS GERAIS E RUA PARAIBA

RUA PADRE CIRILO – ENTRE RUA MINAS GERAIS E RUA RIO GRANDE DO NORTE

AVENIDA INDEPENDENCIA – ENTRE RUA MATO GROSSO E RUA RIO GRANDE DO NORTE

RUA TUPINAMBAS – ENTRE RUA RIO DE JANEIRO E RUA PARAIBA

RUA GUAIRACAS – ENTRE RIO DE JANEIRO E RUA PARAIBA

RUA PARAIBA-ENTRE A TAMOIOS E RUA GUAIRACAS

RUA PERNAMBUCO – ENTRE RUA TAMOIOS E RUA GUAIRACAS

RUA ALAGOAS – ENTRE AVENIDA BOTUCARIS E RUA GUAIRACAS

RUA ANTONIO NIEHUES – ENTRE BOTUCARIS E RUA GUAIRACAS

RUA BAHIA-ENTRE BOTUCARIS E RUA GUAIRACAS

AVENIDA PEDRO V PARIGOT DE SOUZA-ENTRE AVENIDA BOTUCARIS E RUA GUAIRACAS

AVENIDA ESPIRITO SANTO – ENTRE AVENIDA BOTUCARIS E RUA GUAIRACAS

RUA RIO DE JANEIRO-ENTRE AVENIDA BOTUCARIS E RUA GUAIRACAS

RUA MATO GROSSO-ENTRE AVENIDA BOTUCARIS E AVENIDA INDEPENDENCIA

RUA MINAS GERAIS-ENTRE AVENIDA BOTUCARIS E RUA PADRE CIRILO

RUA OTAVIO KISCHNER-ENTRE AVENIDA BOTUCARIS E RUA TAMOIOS

TRAVESSA NELSON NIZER – ENTRE A RUA LUIZ GERALDO HOLLEN E AVENIDA BOTUCARIS

AVENIDA PARANA-ENTRE AVENIDA BOTUCARIS E RUA TAMOIOS

RUA SANTA CATARINA- ENTRE AVENIDA BOTUCARIS E RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS

AV RIO GRANDE DO SUL – ENTRE RUA DR LEOPOLDO SCHMIDT E AVENIDA BRASIL 03 VEZES VEZES POR SEMANA-

RUA TERRITORIO DO ACRE – ENTRE RUA PADRE CIRILO E RUA TAPAJOS

RUA DIONISIO WONS – ENTRE RUA TAMOIOS E TAPAJOS

RUA PARA – ENTRE TAMOIOS E TAPAJOS

RUA MARANHÃO – ENTRE RUA TAMOIOS E TAPAJOS

RUA PIAUI – ENTRE RUA TAMOIOS ATE E RUA TAPAJOS

RUA CEARA-ENTRE RUA TAMOIOS ATE E RUA TAPAJOS

RUA RIO GRANDE DO NORTE-ENTRE RUA TAMOIOS E RUA TAPAJOS

RUA JOÃO MARTINI – ENTRE RUA TAMOIOS E CHÁCARA 72 DA QUADRA 90

RUA TAMOIOS – ENTRE A RUA DIONISIO WONS E RUA PARAIBA e ENTRE RUA MINAS GERAIS E AVENIDA PARANA

RUA PADRE CIRILO – ENTRE RUA TERRITORIO DO ACRE E RIO GRANDE DO NORTE E ENTRE RUA MINAS GERAIS E AVENIDA PARANA

AV INDEPENDENCIA – DO MOTEL A RUA RIO GRANDE DO NORTE

RUA TUPINAMBAS-ENTRE RUA TERRITORIO DO ACRE E RUA PARAIBA

RUA GUAIRACAS-ENTRE RUA TERRITORIO DO ACRE E RUA PARAIBA

AV ATAÍDES ROBERTO ESCHER – ENTRE RUA RIO GRANDE DO NORTE E RUA MARANHÃO

AV 7 DE SETEMBRO – ENTRE RUA RIO GRANDE DO NORTE E RUA TAPAJOS

RUA OTILIA GUAITANELE – CONJUNTO MANGABEIRA ENTRE A RUA TERRITÓRIO DO ACRE E TRAVESSA MANGABEIRA

RUA GERALDINA MARTINI – CONJUNTO MANGABEIRA ENTRE A RUA TERRITÓRIO DO ACRE E TRAVESSA MANGABEIRA

RUA ARNO EDUARDO STUELP – ENTRE A RUA TERRITÓRIO DO ACRE E RUA OLIVIO ERNESTO CAPORAL

RUA OLIVIO ERNESTO CAPORAL – ENTRE A RUA ARNO EDUARDO STUELP E AVENIDA INDEPENDÊNCIA

RUA PARAIBA – ENTRE AV GERALDO FULBER E RUA OTAVIO FCO DE MATTOS E ENTRE RUA GUAIRACAS E GUARANY

RUA PERNAMBUCO-ENTRE AV GERALDO FULBER E RUA OTAVIO FCO DE MATTOS E ENTRE RUA GUAIRACAS ATÉ O FINAL.

RUA ALAGOAS-ENTRE AV GERALDO FULBER E AV BOTUCARIS

RUA ANTONIO NIEHUES-ENTRE AV GERALDO FULBER E AV BOTUCARIS

RUA BAHIA-ENTRE AV GERALDO FULBER E AV BOTUCARIS

AV PEDRO VIARIATO PARIGOT DE SOUZA-ENTRE AV GERALDO FULBER E AV BOTUCARIS

AV ESPIRITO SANTO-ENTRE AV GERALDO FULBER E AV BOTUCARIS

RUA RIO DE JANEIRO – ENTRE RUA OIAPOS E AV BOTUCARIS

RUA MATO GROSSO – ENTRE RUA OIAPOS E AV BOTUCARIS

RUA MINAS GERAIS-ENTRE RUA LEOPOLDO KREUTZ E AV BOTUCARIS

RUA OTAVIO KISCHNER-ENTRE RUA LEOPOLDO KREUTZ E RUA UBIRAJARAS e ENTRE RUA PADRE CIRILO E TAMOIOS

TRAVESSA WERNER BLADT

TRAVESSA PROF VALDELIRIO MICHEL

AV PARANA – ENTRE RUA TIBIRICA E BOTUCARIS

RUA SANTA CATARINA – ENTRE RUA TIBIRICA E AVENIDA BOTUCARIS

AV RIO GRANDE DO SUL – ENTRE TIBIRICA E RUA DR LEOPOLDO SCHMIDT

RUA TERRITORIO FERNANDO DO NORONHA – ENTRE RUA TIBIRICA E AV BRASIL

RUA LEOPOLDO KREUTZ – ENTRE MINAS GERAIS E RUA OTAVIO KISCHNER

RUA TIBIRICA – ENTRE RUA MINAS GERAIS E RUA TERRITORIO FERNANDO DE NORONHA

TRAVESSA PEDRO DE ROSS

TRAVESSA MARIA FIAMETTI

RUA OIAPOS – ENTRE RUA RIO DE JANEIRO E RUA TERRITORIO FERNANDO DE NORONHA

RUA LORENO LAGEMANN-ENTRE RUA RIO DE JANEIRO E RUA TERRITORIO FERNANDO DE NORONHA

TRAVESSA IRMUT HELMUTH KRUGER

TRAVESSA IGUACU

RUA CARIJOS

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 13 de Julho de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI – Edição Nº 1397

Página 10 / 145

RUA DR LEOPOLDO SCHMIDT – ENTRE RUA UBIRAJARAS E RUA TERRITORIO FERNANDO DE NORONHA
RUA CARAMURUS – ENTRE RUA MINAS GERAIS E RUA TERRITORIO FERNANDO DE NORONHA
RUA UBIRAJARAS – ENTRE RUA DR LEOPOLDO SCHMITT E RUA RIO DE JANEIRO
RUA UBIRAJARAS – ENTRE RUA MATO GROSSO E RUA MINAS GERAIS
AVENIDA GERALDO FULBER – ENTRE PARAIBA E RUA MATO GROSSO
AV UBIRAJARAS – ENTRE PARAIBA E RUA TERRITORIO FERNANDO DE NORONHA
AVENIDA BOTUCARIS – ENTRE PARAIBA E RUA ALAGOAS
RUA LUIS GERALDO HOLLEN – ENTRE RUA OTAVIO FCO DE MATTO E RUA ALAGOAS
RUA OTAVIO FCO DE MATTOS – ENTRE RUA PARAIBA E RUA ALAGOAS
AVENIDA BRASIL – ENTRE AVENIDA RIO GRANDE DO SUL E RUA TERRITORIO FERNANDO DE NORONHA
02 VEZES POR SEMANA-
LOTEAMENTO INTEGRAÇÃO III
RUA RIO GRANDE DO NORTE – ENTRE RUA TAMOIOS E FAISÃO
RUA BEIJA FLOR – ENTRE A RUA RIO GRANDE DO NORTE E RUA ARARAS
RUA PAVÃO – ENTRE RUA RIO GRANDE DO NORTE E RUA ARARAS
RUA ARARAS – ENTRE RUA RIO GRANDE DO NORTE E FAISAO
RUA FAISÃO – ENTRE RUA RIO GRNADE DO NORTE E RUA ARARAS
RUA CEARA – ENTRE BEIJA- FLOR E TAMOIOS
LOTEAMENTO INTEGRAÇÃO I, II e IV
RUA PERNAMBUCO PONTE – ENTRE RUA TAMOIOS E RUA OTAVIO FCO DE MATTOS
RUA PARAIBA – ENTRE TRAVESSA TIMBÓ E RUA OTAVIO FCO DE MATTOS
RUA RIO GRANDE DO NORTE – ENTRE RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS E RUA VERDE -
TRAVESSA TIMBÓ – ENTRE A RUA PERNAMBUCO E RUA PARAIBA
TRAVESSA ARAÇÁ – ENTRE A RUA CARAZINHO E RUA RIO GRANDE DO NORTE
RUA CARAZINHO – ENTRE TRAVESSA ARAÇÁ E AVENIDA BOTUCARIS
RUA GUAIBA – ENTRE A RUA PERNAMBUCO E AVENIDA BOTUCARIS
RUA PARIS- ENTRE AS QUADRAS 74 E 74ª E AVENIDA BOTUCARIS
RUA TRÊS PASSOS – ENTRE A RUA RIO GRANDE DO NORTE E RUA CARAZINHO
LOTEAMENTO PORTÃO III
RUA CAMELIA – ENTRE A RUA BAHIA E RUA ANTONIO NIEHUES
RUA ORQUIDEA – ENTRE A RUA BAHIA E CHÁCARA 93
TRAVESSA DAS MARGARIDAS – ENTRE A RUA BAHIA E CHÁCARA 93
RUA ANTONIO NIEHUES – ENTRE A AV. GERALDO FULBER E RUA CAMÉLIA
RUA BAHIA – ENTRE A AV. GERALDO FULBER E TR. DAS MARGARIDAS.
LOTEAMENTO PORTÃO II
TRAVESSA LOURO PRETO – ENTRE A RUA JATOBÁ E RUA ALECRIM
RUA JATOBA – ENTRE A RUA ALAGOAS E RUA ALECRIM
RUA ARAUCARIA – ENTRE A RUA ALAGOAS E RUA ALECRIM
RUA PITANGUEIRA – ENTRE A RUA ALAGOAS E RUA ALECRIM
RUA CEREJEIRA ENTRE A RUA ALAGOAS E RUA ALECRIM
RUA ALECRIM – ENTRE TRAVESSA LOURO PRETO E CICLOVIA 2
RUA ESTRADA MUNICIPAL ENTRE A RUA ALAGOAS E RUA GEQUETIBÁ
RUA ALAGOAS – ENTRE A AV. GERALDO FULBER E LOURO BRANCO
LOTEAMENTO PORTÃO I
TRAVESSA PEROBA – ENTRE A RUA CEDRO E RUA CEREJEIRA
TRAVESSA MARFIM – ENTRE A RUA CEDRO E RUA CEREJEIRA
TRAVESSA ANGICO – ENTRE A RUA CEDRO E RUA CEREJEIRA
RUA CEDRO – ENTRE TRAVESSA PEROBA E RUA ALAGOAS
RUA CEREJEIRA – ENTRE TRAVESSA PEROBA E RUA ALAGOAS
LOTEAMENTO PORTÃO IV
RUA GEQUETIBA – ENTRE A RUA ESTRADA MUNICIPAL E CICLOVIA 1
RUA GUAJUVIRA – ENTRE A RUA ALAGOAS E RUA GEQUETIBA
RUA LOURO BRANCO – RUA ALAGOAS E RUA ALECRIM
RUA OTAVIO FCO DE MATTOS – ENTRE RIO GRANDE DO NORTE E RUA PARAIBA
AVENIDA BOTUCARIS – ENTRE A RUA PARAIBA E RUA VERDE
AVENIDA UBIRAJARAS – ENTRE A RUA PARAIBA E RIO GRANDE DO NORTE
RUA RIO GRANDE DO NORTE – ENTRE AV GERALDO FULBER E RUA OTAVIO FCO DE MATTOS
TRAVESSA RICIERI CAPELETTI – ENTRE AV. GERALDO FULBER CHÁCARA 67
AVENIDA DAS FLORES – ENTRE AV. GERALDO FULBER E QUADRA 152
AV GERALDO FULBER – ENTRE RUA PARAIBA E AVENIDA DAS FLORES
RUA TERRITORIO DO ACRE – ENTRE RUA TAPAJOS E RUA TUPI –
RUA TERRITORIO DO ACRE – RUA TAMOIOS E RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS
RUA DIONISIO WONS – ENTRE RUA TAPAJOS E RUA TUPI
RUA DIONISIO WONS ENTRE RUA AIMORES E RUA TAMOIOS
RUA TAMOIOS – ENTRE A RUA TERRITORIO DO ACRE E RUA DIONISIO WONS
RUA AIMORES – ENTRE A RUA TERRITORIO DO ACRE E RUA DIONISIO WONS
RUA JOAO LERCY ROMAN – ENTRE A RUA TUPI ATÉ A CHÁCARA Nº44 TRINTA CASAS
RUA RISSIERI DEMICHEI – ENTRE A RUA DIONISIO WONS E RUA JOÃO LERCY ROMAN
RUA PARA – ENTRE RUA TAPAJOS ATÉ A CHÁCARA Nº 44 TRINTA CASAS
RUA GONCALVES MARCELLO – ENTRE A RUA TUPI E RUA ANTONIO LUIZ GIORDANI
RUA ANTONIO LUIZ GIORDANI – ENTRE A RUA JOÃO LERCY ROMAN E GONÇALVES MARCELLO
RUA ERMINDO KREMER – ENTRE A RUA JOÃO LERCY ROMAN E GONÇALVES MARCELLO

RUA MARANHÃO – ENTRE RUA TAPAJOS E ERMINDO KREMER
RUA PIAUI – ENTRE TAPAJOS E GUARANY
RUA CEARA – ENTRE TAPAJOS E GUARANY
RUA RIO GRANDE DO NORTE – ENTRE TAPAJOS E RUA GUARANY
RUA TUPI – ENTRE RUA TERRITORIO DO ACRE E RUA MARANHÃO
RUA GUARANY – ENTRE RUA TERRITORIO DO ACRE E NA RUA ALAGOAS
RUA TAPAJOS – ENTRE RUA TERRITORIO DO ACRE E NA RUA ALAGOAS
AVENIDA 7 DE SETEMBRO – ENTRE TERRITORIO DO ACRE E DIONISIO WONS
RUA ROMEO PEDRALI, PROJETADA 01 e 02 28 CASAS MAGARANCHO
RUA ALAGOAS – ENTRE GUAIRACAS E RUA TUPI
LOTEAMENTO COHABE
RUA PRIMAVERA – ENTRE A RUA DOS LIRIOS E RUA VIOLETA
RUA MARTIN NOTTAR – ENTRE GUAIRACAS E RUA VIOLETA
RUA ACACIA – ENTRE A RUA DOS LIRIOS E RUA VIOLETA
RUA DOS LIRIOS – TRECHO 01- ENTRE A RUA MATOGROSSO
RUA DOS LIRIOS – TRECHO 02 ENTRE A RUA MARTIN NOTTAR E RUA PRIMAVERA
RUA GIRASSOL – ENTRE RUA ACACIA E RUA PRIMAVERA
RUA VIOLETA – ENTRE RUA ACACIA E RUA PRIMAVERA
AVENIDA ESPIRITO SANTO – ENTRE GUAIRACAS E RUA VIOLETA
RUA RIO DE JANEIRO – ENTRE GUAIRACAS E RUA DOS LIRIOS
MATO GROSSO – ENTRE E AV. INDEPENDENCIA E RUA TUPINAMBAS
RUA MINAS GERAIS – ENTRE AVENIDA INDEPENDENCIA RUA PADRE CIRILO
AVENIDA PARANA – ENTRE RUA TAMOIOS E AVENIDA INDEPENDENCIA + 112,71 METROS
TRAVESSA DIONISIO CARBONI – ENTRE A IGREJA DO SANTO EXPEDITO E RUA TAMOSIOS
TRAVESSA MADRE MARIA SILVINA – ENTRE A RUA TAMOIOS E RUA AIMORÉS
RUA SANTA CATARINA – ENTRE RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS E AVENIDA INDEPENDENCIA + 41 METROS
RUA GUAIRACAS – ENTRE A RUA RIO DE JANEIRO E RUA MATO GROSSO
RUA TUPINAMBAS – ENTRE A RUA RIO DE JANEIRO E RUA MATO GROSSO
LOTEAMENTO KIKO
RUA OTAVIO KISCHNER – ENTRE RUA PADRE CIRILO E RUA PALMAS
RUA TELMO CHIAMENTI – ENTRE RUA PADRE CIRILO E RUA PALMAS
RUA PALMAS – ENTRE AVENIDA INDEPENDÊNCIA E AVENIDA PARANÁ.
RUA TUPINAMBÁS – ENTRE RUA PALMAS E RUA TELMO CHIAMETTI + 66,50 metros
AVENIDA INDEPENDENCIA – ENTRE RUA MATO GROSSO E AVENIDA PARANA
AV. RIO GRANDE DO SUL – ENTRE RUA OTAVIO FCO DE MATTOS ATÉ RUA TAMOIOS
RUA OTAVIO FCO DE MATTOS – ENTRE AVENIDA RIO GRANDE DO SUL E RUA SANTA CATARINA
RUA AIMORES – ENTRE AVENIDA PARANA E AVENIDA RIO GRANDE DO SUL
RUA ZELMIRO BAZZANELLA – ENTRE AVENIDA RIO GRANDE DO SUL E RUA SANTA CATARINA
RUA ITALIA – ENTRE A RUA AIMORÉS E AVENIDA RIO GRANDE DO SUL
RUA TAMOIOS – ENTRE AVENIDA PARANA E AVENIDA RIO GRANDE DO SUL
RUA SEM NOME (LOTEAMENTO SCHNEIDER) – ENTRE A RUA SANTA CATARINA E AVENIDA RIO GRANDE DO SUL
RUA POR DO SOL – ATRAS DO GINASIO MUNICIPAL ENTRE A ENTRONCAMENTO DA RUA OTÁVIO F.DE MATTOS E AVENIDA RIO GRANDE DO SUL E RUA DOS ESPORTES
RUA ERNESTO WUNSCH – ENTRE A RUA TERRITÓRIO FERNANDO DE NORONHA E CHÁCARA 46
RUA DORVALINA ROSO – ENTRE A RUA REINALDO LINDEN E RUA PACURI
RUA PALMITAL – ENTRE A RUA REINALDO LINDEN E RUA PACURI
RUA TERRITORIO FERNANDO DE NORONHA – ENTRE RUA TIBIRICA E RUA PACURI
RUA JABORANDI – ENTRE A RUA PACURI E RUA GUAIRACÁ
RUA REINALDO LINDEN – ENTRE A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL E RUA TERRITÓRIO FERNANDO DE NORONHA
RUA PACURI – ENTRE A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL E CHÁCARA Nº 84
TRAVESSA DONA TEREZA – ENTRE A RUA AMABAY E QUADRA 105
RUA AMAMBAY – ENTRE A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL E RUA TERRITÓRIO FERNANDO DE NORONHA
RUA POTI ABERTA SÓ NA PARTE DA DIPLOMATA ENTRE A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL E RUA SANTA CATARINA
RUA IPE – ENTRE RUA TERRITÓRIO FERNANDO DE NORONHA E RUA EMILIO JOSÉ KUNZ
RUA TARUMÃ – ENTRE RUA TERRITÓRIO FERNANDO DE NORONHA E ENTRONCAMENTO DA RUA PROJETADA "A" E RUA LINHA BONITA
RUA LINHA BONITA – ENTRE O ENTRONCAMENTO DA RUA PROJETADA "A" E RUA TARUMÃ
RUA EMILIO JOSE KUNZ – ENTRE A RUA PROJETADA "F" E TRAVESSA 1
RUA CARLOS LUDWIG – ENTRE A RUA PROJETADA "D" E TRAVESSA 1
RUA PROJETADA "A" – ENTRE A RUA PROJETADA "D" E ENTRONCAMENTO DA RUA TARUMÃ E RUA LINHA BONITA
RUA PROJETADA "D" – ENTRE A RUA PROJETADA "A" E RUA CARLOS LUDWIG
RUA PROJETADA "E" – ENTRE A RUA PROJETADA "A" E RUA CARLOS LUDWIG
RUA PROJETADA "F" – ENTRE A RUA PROJETADA "A" E RUA CARLOS LUDWIG
LOTEAMENTO ROCAMP VILLAGE
RUA LUIZ CAMPAGNOLO – ENTRE A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL E RUA JACINTO ROVEDA
RUA HERMINIA BARBIERI BIGATON – ENTRE A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL E RUA JACINTO ROVEDA

RUA JOÃO BAPTISTA MARCHESE – ENTRE A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL E O LOTE RURAL 57-AA
RUA ANTONIO LORENZETTI – ENTRE RUA ANTONIO LORENZETTI E O LOTE RURAL 57-AA
RUA SADI BIGATON – LOTEAMENTO ROCAMP VILLAGE ENTRE A RUA LUIZ CAMPAGNOLO E RUA JOÃO BAPTISTA MARCHESE
RUA SANTA CATARINA – LOTEAMENTO ROCAMP VILLAGE ENTRE A RUA LUIZ CAMPAGNOLO E RUA JOÃO BAPTISTA MARCHESE
RUA ELZA BIGATON ILKIU – LOTEAMENTO ROCAMP VILLAGE ENTRE A RUA JOÃO BAPTISTA MARCHESE E RUA LUIZ CAMPAGNOLO + 99,00 metros
RUA ALDO BIGATON – LOTEAMENTO ROCAMP VILLAGE ENTRE A RUA JOÃO BAPTISTA MARCHESE RUA VALDI BERFT NO LOTEAMENTO ATLANTICO
RUA JACINTO ROVEDA – LOTEAMENTO ROCAMP VILLAGE ENTRE A RUA LUIZ CAMPAGNOLO E RUA JOÃO BAPTISTA MARCHESE
AVENIDA RIO GRANDE DO SUL – ENTRE O LOTEAMENTO ROCAMP VILLAGE NA RUA JOÃO BAPTISTA MARCHESE E RUA VALDI BERFT + 87,00 metros no LOTEAMENTO ATLANTICO

LOTEAMENTO ATLANTICO
RUA SADI BIGATON – LOTEAMENTO ATLANTICO ENTRE A RUA KM 54 + 32,70 metros e RUA VALDI BERFT + 69,00 metros
RUA SANTA CATARINA – LOTEAMENTO ATLANTICO ENTRE A RUA KM 54 + 40,65 metros e RUA VALDI BERFT + 47,58 metros
RUA ELZA BIGATON ILKIU – LOTEAMENTO ATLANTICO ENTRE A RUA KM 54 + 47,65 metros e RUA VALDI BERFT + 24,80 metros
RUA VALDI BERFT – LOTEAMENTO ATLANTICO ENTRE A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL E RUA ALDO BIGATON

RUA KM 54 – LOTEAMENTO ATLANTICO ENTRE A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL E RUA ALDO BIGATON + 27,50 metros
INSTITUTO FEDERAL – RUA CARIRIS

LOTEAMENTO BENATTI
RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS – ENTRE RUA TERRITORIO DO ACRE E RUA JOÃO FRANCISCO TOSCAN + 80,00 metros
RUA DAS PEROBAS – ENTRE A RUA TERRITÓRIO DO ACRE RUA ADÃO ROBERTO ESCHER

RUA DORVAL BENATTI – ENTRE A RUA TERRITÓRIO DO ACRE RUA ADÃO ROBERTO ESCHER

RUA ADÃO ROBERTO ESCHER – ENTRE A RUA DORVAL BENATTI E RUA DAS PEROBAS

RUA JOÃO FRANCISCO TOSCAN – ENTRE A RUA DORVAL BENATTI E RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS

01 VEZ POR SEMANA-
NOVA GAÚCHA

AVENIDA RIO GRANDE DO SUL – ENTRE RUA PADRE CIRILO ATE CHÁCARA 06-A RUA TUPÁ – ENTRE AV MAUÁ E CHÁC 06-A

RUA XINGU – ENTRE AV MAUÁ E TRAVESSA Nº 06

TRAVESSA Nº 08 – ENTRE RUA XINGU E AV RIO GRANDE DO SUL

TRAVESSA Nº 07 – ENTRE RUA XINGU E AV RIO GRANDE DO SUL

TRAVESSA Nº 06 – ENTRE RUA XINGU E AV RIO GRANDE DO SUL

TRAVESSA Nº 05 – ENTRE RUA TUPÁ E AV RIO GRANDE DO SUL

TRAVESSA Nº 04 – ENTRE RUA TUPÁ E AV RIO GRANDE DO SUL

TRAVESSA Nº 03 – ENTRE RUA TUPÁ E AV RIO GRANDE DO SUL

ÁREA INDUSTRIAL

6.4. Por força do contrato administrativo a ser firmado, a contratada se obrigará a prestar serviços de coleta transporte e destinação em aterro sanitário de lixo reciclável e orgânico produzido no perímetro urbano do Município de Capanema/Pr, bem como o transporte

destinação final do lixo reciclável e orgânico produzido no interior do Município de Capanema/Pr.

6.5. A coleta do lixo reciclável e orgânico gerado na zona rural do município de Capanema será realizada por pessoal e veículo próprio do contratante, operando-se o transbordo dos resíduos do caminhão da contratante para o caminhão da contratada no pátio de máquinas localizado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, localizado na PR-281.

6.6. Os lixos orgânicos da Av. Rio Grande do Sul, Av. Brasil e Av. Independência, Av. Espírito Santo e Rua Padre Cirilo deverão ser coletados aos sábados também.

LEIA-SE:

DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS :

6.1. Os caminhões que serão utilizados para a coleta de Lixo Orgânico e Reciclável deverão ter no máximo um ano de uso.

6.2. A empresa vencedora deverá contratar a mão de obra local.

6.3. A coleta de Lixo Orgânico deverá ser diária de Segunda-feira a Sábado, nos horários de 7:00 h as 17:00 Horas, seguindo o seguinte Cronograma:

05 VEZES POR SEMANA- TOTAL DE KILOMETRAGEM 31.820 METROS LINEARES/ DIÁRIOS, TOTAL SEMANAL 159, 100 METROS

AVENIDA BRASIL – ENTRE AVENIDA RIO GRANDE DO SUL E RUA ANTONIO NIEHUES

AVENIDA BOTUCARIS – ENTRE AVENIDA RIO GRANDE DO SUL E RUA ALAGOAS

RUA LUIZ GERALDO HOLLEN – ENTRE RUA SANTA CATARINA E RUA ALAGOAS

RUA OTAVIO FCO DE MATTOS – ENTRE RUA SANTA CATARINA E RUA ALAGOAS

TRAVESSA JOSE FLORIANO BRANDÃO – ENTRE AVENIDA PARIGOT DE SOUZA E RUA BAHIA

TRAVESSA FERNANDO GIACOMO BIGATON

TRAVESSA TOCANTINS – ENTRE RUA ALAGOAS 58,50 metros SENTIDO RUA ANTONIO NIEHUES LOTEAMENTO MOISÉS

RUA AIMORES – ENTRE AVENIDA PARANA E RUA BAHIA + 50 METROS
RUA TAMOIOS – ENTRE RUA MINAS GERAIS E RUA PARAIBA
RUA PADRE CIRILO – ENTRE RUA MINAS GERAIS E RUA RIO GRANDE DO NORTE

AVENIDA INDEPENDENCIA – ENTRE RUA MATO GROSSO E RUA RIO GRANDE DO NORTE

RUA TUPINAMBAS – ENTRE RUA RIO DE JANEIRO E RUA PARAIBA

RUA GUAIRACAS – ENTRE RIO DE JANEIRO E RUA PARAIBA

RUA PARAIBA – ENTRE A TAMOIOS E RUA GUAIRACAS

RUA PERNAMBUCO – ENTRE RUA TAMOIOS E RUA GUAIRACAS

RUA ALAGOAS – ENTRE AVENIDA BOTUCARIS E RUA GUAIRACAS

RUA ANTONIO NIEHUES – ENTRE BOTUCARIS E RUA GUAIRACAS

RUA BAHIA – ENTRE BOTUCARIS E RUA GUAIRACAS

AVENIDA PEDRO V PARIGOT DE SOUZA – ENTRE AVENIDA BOTUCARIS E RUA GUAIRACAS

AVENIDA ESPIRITO SANTO – ENTRE AVENIDA BOTUCARIS E RUA GUAIRACAS

RUA RIO DE JANEIRO – ENTRE AVENIDA BOTUCARIS E RUA GUAIRACAS

RUA MATO GROSSO – ENTRE AVENIDA BOTUCARIS E AVENIDA INDEPENDENCIA

RUA MINAS GERAIS – ENTRE AVENIDA BOTUCARIS E RUA PADRE CIRILO

RUA OTAVIO KISCHNER – ENTRE AVENIDA BOTUCARIS E RUA TAMOIOS

TRAVESSA NELSON NIZER – ENTRE A RUA LUIZ GERALDO HOLLEN E AVENIDA BOTUCARIS

AVENIDA PARANA – ENTRE AVENIDA BOTUCARIS E RUA TAMOIOS

RUA SANTA CATARINA – ENTRE AVENIDA BOTUCARIS E RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS

AV RIO GRANDE DO SUL – ENTRE RUA DR LEOPOLDO SCHMIDT E AVENIDA BRASIL

03 VEZES POR SEMANA- TOTAL DE KILOMETRAGEM 39.810 METROS LINEARES/DIÁRIOS, TOTAL SEMANAL 119.430 METROS

RUA TERRITORIO DO ACRE – ENTRE RUA PADRE CIRILO E RUA TAPAJOS

RUA DIONISIO WONS – ENTRE RUA TAMOIOS E TAPAJOS

RUA PARA – ENTRE TAMOIOS E TAPAJOS

RUA MARANHÃO – ENTRE RUA TAMOIOS E TAPAJOS

RUA PIAUI – ENTRE RUA TAMOIOS ATE E RUA TAPAJOS

RUA CEARA – ENTRE RUA TAMOIOS ATE E RUA TAPAJOS

RUA RIO GRANDE DO NORTE – ENTRE RUA TAMOIOS E RUA TAPAJOS

RUA JOÃO MARTINI – ENTRE RUA TAMOIOS E CHÁCARA 72 DA QUADRA 90

RUA TAMOIOS – ENTRE A RUA DIONISIO WONS E RUA PARAIBA + ENTRE RUA MINAS GERAIS E AVENIDA PARANA

RUA PADRE CIRILO – ENTRE RUA TERRITORIO DO ACRE E RIO GRANDE DO NORTE E ENTRE RUA MINAS GERAIS E AVENIDA PARANA

AV INDEPENDENCIA – DO MOTEL A RUA RIO GRANDE DO NORTE

RUA TUPINAMBAS – ENTRE RUA TERRITORIO DO ACRE E RUA PARAIBA

RUA GUAIRACAS – ENTRE RUA TERRITORIO DO ACRE E RUA PARAIBA

AV ATAÍDES ROBERTO ESCHER – ENTRE RUA RIO GRANDE DO NORTE E RUA MARANHÃO

AV 7 DE SETEMBRO – ENTRE RUA RIO GRANDE DO NORTE E RUA TAPAJOS

RUA OTILIA GUAITANELE – CONJUNTO MANGABEIRA ENTRE A RUA TERRITÓRIO DO ACRE E TRAVESSA MANGABEIRA

RUA GERALDINA MARTINI – CONJUNTO MANGABEIRA ENTRE A RUA TERRITÓRIO DO ACRE E TRAVESSA MANGABEIRA

RUA ARNO EDUARDO STUPEL – ENTRE A RUA TERRITÓRIO DO ACRE E RUA OLIVIO ERNESTO CAPOVAL

RUA OLIVIO ERNESTO CAPOVAL – ENTRE A RUA ARNO EDUARDO STUPEL E AVENIDA INDEPENDÊNCIA

RUA PARAIBA – ENTRE AV GERALDO FULBER E RUA OTAVIO FCO DE MATTOS E ENTRE RUA GUAIRACAS E GUARANY

RUA PERNAMBUCO – ENTRE AV GERALDO FULBER E RUA OTAVIO FCO DE MATTOS E ENTRE RUA GUAIRACAS ATÉ O FINAL

RUA ALAGOAS – ENTRE AV GERALDO FULBER E AV BOTUCARIS

RUA ANTONIO NIEHUES – ENTRE AV GERALDO FULBER E AV BOTUCARIS

RUA BAHIA – ENTRE AV GERALDO FULBER E AV BOTUCARIS

AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA – ENTRE AV GERALDO FULBER E AV BOTUCARIS

AV ESPIRITO SANTO – ENTRE AV GERALDO FULBER E AV BOTUCARIS

RUA RIO DE JANEIRO – ENTRE RUA OIAPOS E AV BOTUCARIS

RUA MATO GROSSO – ENTRE RUA OIAPOS E AV BOTUCARIS

RUA MINAS GERAIS – ENTRE RUA LEOPOLDO KREUTZ E AV BOTUCARIS

RUA OTAVIO KISCHNER – ENTRE RUA LEOPOLDO KREUTZ E RUA UBIRAJARAS e

ENTRE RUA PADRE CIRILO E TAMOIOS

TRAVESSA WERNER BLADT

TRAVESSA PROF VALDELIRIO MICHEL

AV PARANA – ENTRE RUA TIBIRICA E BOTUCARIS

RUA SANTA CATARINA – ENTRE RUA TIBIRICA E AVENIDA BOTUCARIS

AV RIO GRANDE DO SUL – ENTRE TIBIRICA E RUA DR LEOPOLDO SCHMIDT

RUA TERRITORIO FERNANDO DO NORONHA – ENTRE RUA TIBIRICA E AV BRASIL

RUA LEOPOLDO KREUTZ – ENTRE MINAS GERAIS E RUA OTAVIO KISCHNER

RUA TIBIRICA – ENTRE RUA MINAS GERAIS E RUA TERRITORIO FERNANDO DE NORONHA

TRAVESSA PEDRO DE ROSS

TRAVESSA MARIA FIAMETTI

RUA OIAPOS – ENTRE RUA RIO DE JANEIRO E RUA TERRITORIO FERNANDO DE NORONHA

RUA LORENO LAGEMANN – ENTRE RUA RIO DE JANEIRO E RUA TERRITORIO

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

100147

Quinta-Feira, 13 de Julho de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI – Edição Nº 1397

Página 12 / 145

FERNANDO DE NORONHA
TRAVESSA IRMUT HELMUTH KRUGER
TRAVESSA IGUAÇU
RUA CARIJOS
RUA DR LEOPOLDO SCHMIDT – ENTRE RUA UBIRAJARAS E RUA TERRITORIO
FERNANDO DE NORONHA
RUA CARAMURUS – ENTRE RUA MINAS GERAIS E RUA TERRITORIO FERNANDO
DE NORONHA
RUA UBIRAJARAS – ENTRE RUA DR LEOPOLDO SCHMITT E RUA RIO DE JANEIRO
RUA UBIRAJARAS – ENTRE RUA RIO GRANDE DO NORTE E RUA MINAS GERAIS
AVENIDA GERALDO FULBER – ENTRE PARAIBA E RUA MATO GROSSO
AV UBIRAJARAS – ENTRE PARAIBA E RUA TERRITORIO FERNANDO DE NORONHA
AVENIDA BOTUCARIS – ENTRE PARAIBA E RUA ALAGOAS
RUA LUIS GERALDO HOLLEN – ENTRE RUA OTAVIO FCO DE MATTO E RUA
ALAGOAS
RUA OTAVIO FCO DE MATTOS – ENTRE RUA PARAIBA E RUA ALAGOAS
AVENIDA BRASIL – ENTRE AVENIDA RIO GRANDE DO SUL E RUA TERRITORIO
FERNANDO DE NORONHA
02 VEZES POR SEMANA- TOTAL DE KILOMETRAGEM 36.200 METROS LINEARES/
DIÁRIOS, TOTAL SEMANAL 72.400 METROS
LOTEAMENTO INTEGRAÇÃO III
RUA RIO GRANDE DO NORTE – ENTRE RUA TAMOIOS E FAISÃO
RUA BEIJA FLOR – ENTRE A RUA RIO GRANDE DO NORTE E RUA ARARAS
RUA PAVÃO – ENTRE RUA RIO GRANDE DO NORTE E RUA ARARAS
RUA ARARAS – ENTRE RUA RIO GRANDE DO NORTE E FAISAO
RUA FAISÃO – ENTRE RUA RIO GRNDE DO NORTE E RUA ARARAS
A CEARA – ENTRE BEIJA- FLOR E TAMOIOS
TEAMENTO INTEGRAÇÃO I, II e IV
RUA PERNAMBUCO PONTE – ENTRE RUA TAMOIOS E RUA OTAVIO FCO DE MATTOS
RUA PARAIBA – ENTRE TRAVESSA TIMBÓ E RUA OTAVIO FCO DE MATTOS
RUA RIO GRANDE DO NORTE – ENTRE RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS E
RUA VERDE -
TRAVESSA TIMBÓ – ENTRE A RUA PERNAMBUCO E RUA PARAIBA
TRAVESSA ARAÇÁ – ENTRE A RUA CARAZINHO E RUA RIO GRANDE DO NORTE
RUA CARAZINHO – ENTRE TRAVESSA ARAÇÁ E AVENIDA BOTUCARIS
RUA GUAIBA – ENTRE A RUA PERNAMBUCO E AVENIDA BOTUCARIS
RUA PARIS- ENTRE AS QUADRAS 74 E 74ª E AVENIDA BOTUCARIS
RUA TRÊS PASSOS – ENTRE A RUA RIO GRANDE DO NORTE E RUA CARAZINHO
LOTEAMENTO PORTÃO III
RUA CAMELIA – ENTRE A RUA BAHIA E RUA ANTONIO NIEHUES
RUA ORQUIDEA – ENTRE A RUA BAHIA E CHÁCARA 93
TRAVESSA DAS MARGARIDAS – ENTRE A RUA BAHIA E CHÁCARA 93
RUA ANTONIO NIEHUES – ENTRE A AV. GERALDO FULBER E RUA CAMÉLIA
RUA BAHIA – ENTRE A AV. GERALDO FULBER E TR. DAS MARGARIDAS.
LOTEAMENTO PORTÃO II
TRAVESSA LOURO PRETO – ENTRE A RUA JATOBÁ E RUA ALECRIM
RUA JATOBÁ – ENTRE A RUA ALAGOAS E RUA ALECRIM
RUA ARAUCARIA – ENTRE A RUA ALAGOAS E RUA ALECRIM
RUA PITANGUEIRA – ENTRE A RUA ALAGOAS E RUA ALECRIM
RUA CEREJEIRA ENTRE A RUA ALAGOAS E RUA ALECRIM
RUA ALECRIM – ENTRE TRAVESSA LOURO PRETO E CICLOVIA 2
RUA ESTRADA MUNICIPAL ENTRE A RUA ALAGOAS E RUA GEQUETIBA
RUA ALAGOAS – ENTRE A AV. GERALDO FULBER E LOURO BRANCO
LOTEAMENTO PORTÃO I
TRAVESSA PEROBA – ENTRE A RUA CEDRO E RUA CEREJEIRA
TRAVESSA MARFIM – ENTRE A RUA CEDRO E RUA CEREJEIRA
TRAVESSA ANGICO – ENTRE A RUA CEDRO E RUA CEREJEIRA
RUA CEDRO – ENTRE TRAVESSA PEROBA E RUA ALAGOAS
RUA CEREJEIRA – ENTRE TRAVESSA PEROBA E RUA ALAGOAS
LOTEAMENTO PORTÃO IV
RUA GEQUETIBA – ENTRE A RUA ESTRADA MUNICIPAL E CICLOVIA 1
RUA GUAJUVIRA – ENTRE A RUA ALAGOAS E RUA GEQUETIBA
RUA LOURO BRANCO – RUA ALAGOAS E RUA ALECRIM
RUA OTAVIO FCO DE MATTOS – ENTRE RIO GRANDE DO NORTE E RUA PARAIBA
AVENIDA BOTUCARIS – ENTRE A RUA PARAIBA E RUA VERDE
AVENIDA UBIRAJARAS – ENTRE A RUA PARAIBA E RIO GRANDE DO NORTE
RUA RIO GRANDE DO NORTE – ENTRE AV GERALDO FULBER E RUA OTAVIO FCO
DE MATTOS
TRAVESSA RICIERI CAPELETTI – ENTRE AV. GERALDO FULBER CHÁCARA 67
AVENIDA DAS FLORES – ENTRE AV. GERALDO FULBER E QUADRA 152
AV GERALDO FULBER – ENTRE RUA PARAIBA E AVENIDA DAS FLORES
RUA TERRITORIO DO ACRE – ENTRE RUA TAPAJOS E RUA TUPI –
RUA TERRITORIO DO ACRE – RUA TAMOIOS E RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS
RUA DIONISIO WONS – ENTRE RUA TAPAJOS E RUA TUPI
RUA DIONISIO WONS ENTRE RUA AIMORES E RUA TAMOIOS
RUA TAMOIOS – ENTRE A RUA TERRITORIO DO ACRE E RUA DIONISIO WONS
RUA AIMORES – ENTRE A RUA TERRITORIO DO ACRE E RUA DIONISIO WONS
RUA JOAO LERCY ROMAN – ENTRE A RUA TUPI ATÉ A CHÁCARA Nº44 TRINTA
CASAS
RUA RISSIERI DEMICHEI – ENTRE A RUA DIONISIO WONS E RUA JOÃO LERCY
ROMAN
RUA PARA – ENTRE RUA TAPAJOS ATÉ A CHÁCARA Nº 44 TRINTA CASAS

RUA GONCALVES MARCELLO – ENTRE A RUA TUPI E RUA ANTONIO LUIZ GIORDANI
RUA ANTONIO LUIZ GIORDANI – ENTRE A RUA JOÃO LERCY ROMAN E GONÇALVES
MARCELLO
RUA ERMINDO KREMER – ENTRE A RUA JOÃO LERCY ROMAN E GONÇALVES
MARCELLO
RUA MARANHÃO – ENTRE RUA TAPAJOS E ERMINDO KREMER
RUA PIAUI – ENTRE TAPAJOS E GUARANY
RUA CEARA – ENTRE TAPAJOS E GUARANY
RUA RIO GRANDE DO NORTE – ENTRE TAPAJOS E RUA GUARANY
RUA TUPI – ENTRE RUA TERRITORIO DO ACRE E RUA MARANHÃO
RUA GUARANY – ENTRE RUA TERRITORIO DO ACRE E NA RUA ALAGOAS
RUA TAPAJOS – ENTRE RUA TERRITORIO DO ACRE E DIONISIO WONS
AVENIDA 7 DE SETEMBRO – ENTRE TERRITORIO DO ACRE E DIONISIO WONS
RUA ROMEO PEDRALLI, PROJETADA 01 e 02 28 CASAS MAGARANCHO
RUA ALAGOAS – ENTRE GUAIRACAS E RUA TUPI
LOTEAMENTO COHABE
RUA PRIMAVERA – ENTRE A RUA DOS LIRIOS E RUA VIOLETA
RUA MARTIN NOTTAR – ENTRE GUAIRACAS E RUA VIOLETA
RUA ACACIA – ENTRE A RUA DOS LIRIOS E RUA VIOLETA
RUA DOS LIRIOS – TRECHO 01- ENTRE A RUA MATOGROSSO
RUA DOS LIRIOS – TRECHO 02 ENTRE A RUA MARTIN NOTTAR E RUA PRIMAVERA
RUA GIRASSOL – ENTRE RUA ACACIA E RUA PRIMAVERA
RUA VIOLETA – ENTRE RUA ACACIA E RUA PRIMAVERA
AVENIDA ESPIRITO SANTO – ENTRE GUAIRACAS E RUA VIOLETA
RUA RIO DE JANEIRO – ENTRE GUAIRACAS E RUA DOS LIRIOS
MATO GROSSO – ENTRE E AV. INDEPENDENCIA E RUA TUPINAMBAS
RUA MINAS GERAIS – ENTRE AVENIDA INDEPENDENCIA RUA PADRE CIRILO
AVENIDA PARANA – ENTRE RUA TAMOIOS E AVENIDA INDEPENDENCIA + 112,71
METROS
TRAVESSA DIONISIO CARBONI – ENTRE A IGREJA DO SANTO EXPEDITO E RUA
TAMOIOS
TRAVESSA MADRE MARIA SILVINA – ENTRE A RUA TAMOIOS E RUA AIMORÉS
RUA SANTA CATARINA – ENTRE RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS E AVENIDA
INDEPENDENCIA + 41 METROS
RUA GUAIRACÁS – ENTRE A RUA RIO DE JANEIRO E RUA MATO GROSSO
RUA TUPINAMBAS – ENTRE A RUA RIO DE JANEIRO E RUA MATO GROSSO
LOTEAMENTO KIKO
RUA OTAVIO KISCHNER – ENTRE RUA PADRE CIRILO E RUA PALMAS
RUA TELMO CHIAMENTI – ENTRE RUA PADRE CIRILO E RUA PALMAS
RUA PALMAS – ENTRE AVENIDA INDEPENDÊNCIA E AVENIDA PARANÁ.
RUA TUPINAMBÁS – ENTRE RUA PALMAS E RUA TELMO CHIAMENTI + 66,50 metros
AVENIDA INDEPENDENCIA – ENTRE RUA MATO GROSSO E AVENIDA PARANA
AV. RIO GRANDE DO SUL – ENTRE RUA OTAVIO FCO DE MATTOS ATE RUA TAMOIOS
RUA OTAVIO FCO DE MATTOS – ENTRE AVENIDA RIO GRANDE DO SUL E RUA
SANTA CATARINA
RUA AIMORÉS – ENTRE AVENIDA PARANA E AVENIDA RIO GRANDE DO SUL
RUA ZELMIRO BAZZANELLA – ENTRE AVENIDA RIO GRANDE DO SUL E RUA SANTA
CATARINA
RUA ITALIA – ENTRE A RUA AIMORÉS E AVENIDA RIO GRANDE DO SUL
RUA TAMOIOS – ENTRE AVENIDA PARANA E AVENIDA RIO GRANDE DO SUL
RUA SEM NOME (LOTEAMENTO SCHNEIDER) – ENTRE A RUA SANTA CATARINA E
AVENIDA RIO GRANDE DO SUL
RUA POR DO SOL – ATRAS DO GINASIO MUNICIPAL ENTRE A ENTRONCAMENTO
DA RUA OTÁVIO F.DE MATTOS E AVENIDA RIO GRANDE DO SUL E RUA DOS
ESPORTES
RUA ERNESTO WUNSCH – ENTRE A RUA TERRITÓRIO FERNANDO DE NORONHA
E CHÁCARA 46
RUA DORVALINA ROSO – ENTRE A RUA REINALDO LINDEN E RUA PACURI
RUA PALMITAL – ENTRE A RUA REINALDO LINDEN E RUA PACURI
RUA TERRITORIO FERNANDO DE NORONHA – ENTRE RUA TIBIRICA E RUA PACURI
RUA JABORANDI – ENTRE A RUA PACURI E RUA GUAIRACÁ
RUA REINALDO LINDEN – ENTRE A AVENDIA RIO GRANDE DO SUL E RUA
TERRITÓRIO FERNANDO DE NORONHA
RUA PACURI – ENTRE A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL E CHÁCARA Nº 84
TRAVESSA DONA TEREZA – ENTRE A RUA AMABAY E QUADRA 105
RUA AMABAY – ENTRE A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL E RUA TERRITÓRIO
FERNANDO DE NORONHA
RUA POTI ABERTA SÓ NA PARTE DA DIPLOMATA ENTRE A AVENIDA RIO GRANDE DO
SUL E RUA SANTA CATARINA
RUA IPE – ENTRE RUA TERRITÓRIO FERNANDO DE NORONHA E RUA EMILIO JOSÉ
KUNZ
RUA TARUMÃ – ENTRE RUA TERRITÓRIO FERNANDO DE NORONHA E
ENTRONCAMENTO DA RUA PROJETADA "A" E RUA LINHA BONITA
RUA LINHA BONITA – ENTRE O ENTRONCAMENTO DA RUA PROJETADA "A" E RUA
TARUMÃ
RUA EMILIO JOSE KUNZ – ENTRE A RUA PROJETADA "F" E TRAVESSA 1
RUA CARLOS LUDWIG – ENTRE A RUA PROJETADA "D" E TRAVESSA 1
RUA PROJETADA "A" – ENTRE A RUA PROJETADA "D" E ENTRONCAMENTO DA RUA
TARUMÃ E RUA LINHA BONITA
RUA PROJETADA "D" – ENTRE A RUA PROJETADA "A" E RUA CARLOS LUDWIG
RUA PROJETADA "E" – ENTRE A RUA PROJETADA "A" E RUA CARLOS LUDWIG
RUA PROJETADA "F" – ENTRE A RUA PROJETADA "A" E RUA CARLOS LUDWIG

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado
Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa dá garantia da
autenticidade deste documento, desde que visualizado
através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório
Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do
carimbo do tempo, informe o
código ao lado no site.

2043184705

<http://dioems.com.br/>

LOTEAMENTO ROCAMP VILLAGE
RUA LUIZ CAMPAGNOLO – ENTRE A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL E RUA JACINTO ROVEDA
RUA HERMINIA BARBIERI BIGATON – ENTRE A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL E RUA JACINTO ROVEDA
RUA JOÃO BAPTISTA MARCHESE – ENTRE A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL E O LOTE RURAL 57-AA
RUA ANTONIO LORENZETTI – ENTRE RUA ANTONIO LORENZETTI E O LOTE RURAL 57-AA
RUA SADI BIGATON – LOTEAMENTO ROCAMP VILLAGE ENTRE A RUA LUIZ CAMPAGNOLO E RUA JOÃO BAPTISTA MARCHESE
RUA SANTA CATARINA – LOTEAMENTO ROCAMP VILLAGE ENTRE A RUA LUIZ CAMPAGNOLO E RUA JOÃO BAPTISTA MARCHESE
RUA ELZA BIGATON ILKIU – LOTEAMENTO ROCAMP VILLAGE ENTRE A RUA JOÃO BAPTISTA MARCHESE E RUA LUIZ CAMPAGNOLO + 99,00 metros
RUA ALDO BIGATON – LOTEAMENTO ROCAMP VILLAGE ENTRE A RUA JOÃO BAPTISTA MARCHESE RUA VALDI BERFT NO LOTEAMENTO ATLANTICO
RUA JACINTO ROVEDA – LOTEAMENTO ROCAMP VILLAGE ENTRE A RUA LUIZ CAMPAGNOLO E RUA JOÃO BAPTISTA MARCHESE
AVENIDA RIO GRANDE DO SUL – ENTRE O LOTEAMENTO ROCAMP VILLAGE NA RUA JOÃO BAPTISTA MARCHESE E RUA VALDI BERFT + 87,00 metros no LOTEAMENTO ATLANTICO
LOTEAMENTO ATLANTICO
RUA SADI BIGATON–LOTEAMENTO ATLANTICO ENTRE A RUA KM 54 + 32,70 metros e RUA VALDI BERFT + 69,00 metros
RUA SANTA CATARINA – LOTEAMENTO ATLANTICO ENTRE A RUA KM 54 + 40,65 metros e RUA VALDI BERFT + 47,58 metros
RUA ELZA BIGATON ILKIU–LOTEAMENTO ATLANTICO ENTRE A RUA KM 54 + 47,65 metros e RUA VALDI BERFT + 24,80 metros
RUA VALDI BERFT–LOTEAMENTO ATLANTICO ENTRE A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL E RUA ALDO BIGATON
RUA KM 54–LOTEAMENTO ATLANTICO ENTRE A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL E RUA ALDO BIGATON + 27,50 metros
INSTITUTO FEDERAL – RUA CARIRIS
LOTEAMENTO BENATTI
RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS – ENTRE RUA TERRITORIO DO ACRE E RUA JOÃO FRANCISCO TOSCAN + 80,00 metros
RUA DAS PEROBAS – ENTRE A RUA TERRITÓRIO DO ACRE RUA ADÃO ROBERTO ESCHER
RUA DORVAL BENATTI–ENTRE A RUA TERRITÓRIO DO ACRE RUA ADÃO ROBERTO ESCHER
RUA ADÃO ROBERTO ESCHER–ENTRE A RUA DORVAL BENATTI E RUA DAS PEROBAS
RUA JOÃO FRANCISCO TOSCAN – ENTRE A RUA DORVAL BENATTI E RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS
01 VEZ POR SEMANA- TOTAL DE KILOMETRAGEM 5.000 METROS LINEARES/ DIÁRIOS, TOTAL SEMANAL 5.000 METROS
NOVA GAÚCHA
AVENIDA RIO GRANDE DO SUL– ENTRE RUA PADRE CIRILO ATE CHÁCARA 06-A
RUA TUPÃ – ENTRE AV MAUÁ E CHÁC 06-A
RUA XINGU – ENTRE AV MAUÁ E TRAVESSA Nº 06
TRAVESSA Nº 08 – ENTRE RUA XINGU E AV RIO GRANDE DO SUL
TRAVESSA Nº 07–ENTRE RUA XINGU E AV RIO GRANDE DO SUL
TRAVESSA Nº 06–ENTRE RUA XINGU E AV RIO GRANDE DO SUL
TRAVESSA Nº 05–ENTRE RUA TUPÃ E AV RIO GRANDE DO SUL
TRAVESSA Nº 04–ENTRE RUA TUPÃ E AV RIO GRANDE DO SUL
TRAVESSA Nº 03–ENTRE RUA TUPÃ E AV RIO GRANDE DO SUL
ÁREA INDUSTRIAL

6.4. Por força do contrato administrativo a ser firmado, a contratada se obrigará a prestar serviços de coleta transporte e destinação em aterro sanitário de lixo reciclável e orgânico produzido no perímetro urbano do Município de Capanema/Pr, bem como o transporte e destinação final do lixo reciclável e orgânico produzido no interior do Município de Capanema/Pr.

6.5. A coleta do lixo reciclável e orgânico gerado na zona rural do município de Capanema será realizada por pessoal e veículo próprio do contratante, operando-se o transbordo dos resíduos do caminhão da contratante para o caminhão da contratada no pátio de máquinas localizado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, localizado na PR-281.

6.6. Os lixos orgânicos da Av. Rio Grande do Sul, Av. Brasil e Av. Independência, Av. Espírito Santo e Rua Padre Cirilo deverão ser coletados aos sábados também. TOTAL DE KILOMETRAGEM 7.200 METROS LINEARES/DIÁRIOS, TOTAL SEMANAL 7.900 METROS

NO ITEM DO EDITAL: 13.4.5 RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
ONDE LÊ-SE:

- Comprovação de que a proponente possui, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior devidamente reconhecido pelo CREA, que desempenhe a função de responsável técnico;
- Indicação do nome completo, número da carteira de identidade (RG), número do CPF e número do registro no CREA do profissional técnico da empresa proponente;
- Declaração de que a proponente possui no mínimo 01 (um) veículo apropriado para o recolhimento, transporte e destinação final de lixo orgânico e/ou Declaração de que a proponente possui no mínimo 01 (um) veículo apropriado para o recolhimento de lixo

reciclável e destinação de seus rejeitos.

d) Matrícula atualizada da área destinada ao depósito de lixo orgânico e dos rejeitos em nome da proponente;

e) Licença Ambiental, em nome da proponente, emitida pelo Instituto Ambiental do Estado da sede da empresa licitante para operação do Aterro Sanitário;

f) Licença de transporte de lixo orgânico e de rejeitos, em nome da proponente, emitida pelo Instituto Ambiental do Estado do Paraná (IAP), e do Estado sede da Licitante, no caso dos resíduos serem transportados para fora do Estado do Paraná.

g) Súmula ou licença de autorização do Município onde se encontre o Aterro Sanitário, que autorize o depósito de rejeitos oriundos de outros Municípios, quando for o caso;

h) Programa de prevenção de riscos ambientais – PPRA – elaborado pela proponente;

i) Laudo técnico de condições ambientais de trabalho – LTCAT – em nome da proponente;

j) Programa de controle médico de saúde ocupacional – PCMSO – elaborado pela proponente;

k) Licença emitida pelo IBAMA em nome da proponente, autorizando a execução dos serviços previstos no objeto deste Edital;

l) Quando os rejeitos forem transportados para fora do Estado do Paraná, a proponente deverá apresentar declaração expressa do órgão ambiental competente do Estado receptor, na qual conste sobre a aceitação do recebimento dos rejeitos do licitante, conforme artigo 3º inciso II, da Lei do Estado do Paraná nº. 12.493/1999, de 22/01/99.

m) No caso dos rejeitos serem transportados para o Estado de Santa Catarina, a proponente deverá apresentar a cada transporte dos rejeitos o comprovante de pagamento da destinação final, conforme item "9" do Anexo único da Lei Estadual (Santa Catarina) nº. 14.262/2007, de 21 de dezembro de 2007.

LEIA-SE:

a) Comprovação de que a proponente possui, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior devidamente reconhecido pelo CREA, que desempenhe a função de responsável técnico;

b) Indicação do nome completo, número da carteira de identidade (RG), número do CPF e número do registro no CREA do profissional técnico da empresa proponente;

c) Declaração de que a proponente possui no mínimo 01 (um) veículo apropriado para o recolhimento, transporte e destinação final de lixo orgânico e/ou Declaração de que a proponente possui no mínimo 01 (um) veículo apropriado para o recolhimento de lixo reciclável e destinação de seus rejeitos.

d) Matrícula atualizada da área destinada ao depósito de lixo orgânico e dos rejeitos em nome da proponente;

e) Licença Ambiental, em nome da proponente, emitida pelo Instituto Ambiental do Estado da sede da empresa licitante para operação do Aterro Sanitário;

f) Licença de transporte de lixo orgânico e de rejeitos, em nome da proponente, emitida pelo Instituto Ambiental do Estado do Paraná (IAP), e do Estado sede da Licitante, no caso dos resíduos serem transportados para fora do Estado do Paraná.

g) Súmula ou licença de autorização do Município onde se encontre o Aterro Sanitário, que autorize o depósito de rejeitos oriundos de outros Municípios, quando for o caso;

h) Programa de prevenção de riscos ambientais – PPRA – elaborado pela proponente;

i) Laudo técnico de condições ambientais de trabalho – LTCAT – em nome da proponente;

j) Programa de controle médico de saúde ocupacional – PCMSO – elaborado pela proponente;

k) Licença emitida pelo IBAMA em nome da proponente, autorizando a execução dos serviços previstos no objeto deste Edital;

l) Quando os rejeitos forem transportados para fora do Estado do Paraná, a proponente deverá apresentar declaração expressa do órgão ambiental competente do Estado receptor, na qual conste sobre a aceitação do recebimento dos rejeitos do licitante, conforme artigo 3º inciso II, da Lei do Estado do Paraná nº. 12.493/1999, de 22/01/99.

m) No caso dos rejeitos serem transportados para o Estado de Santa Catarina, a proponente deverá apresentar a cada transporte dos rejeitos o comprovante de pagamento da destinação final, conforme item "9" do Anexo único da Lei Estadual (Santa Catarina) nº. 14.262/2007, de 21 de dezembro de 2007.

n) A empresa vencedora deverá apresentar PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIA DOS SERVIÇOS.

A nova data de abertura será no dia 26/07/2017 – As 10:30 horas..

Os demais itens permanecem inalterados. - Capanema, 12 de julho de 2017

Rosélia Kriger Becher Pagani Américo Bellé
Pregoeira Prefeito Municipal

Cod241157

ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DIVISÓRIAS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

NA PUBLICAÇÃO FEITA NO DIA 12/07/2017- EDIÇÃO 1396

ONDE LÊ-SE

ABERTURA DE PROPOSTAS: 14:00Horas DO DIA 02/08/2017

LEIA-SE

ABERTURA DE PROPOSTAS: 9:00Horas DO DIA 03/08/2017

Os demais informações permanecem inalteradas.

Capanema, 12 de julho de 2017

Américo Bellé- Prefeito Municipal

Cod241161



SABIÁ ECOLÓGICO
SOLUÇÃO AMBIENTAL
TRANSPORTES DE LIXO LTDA.
Lixo Industrial, Urbano e Hospitalar



DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

Nova Esperança do Sudoeste, 14 de julho de 2017.

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 68 / 2017

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa Sabia Ecológico Transporte de Lixo Ltda cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 68/2017**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO EM ATERRO SANITÁRIO DE LIXO RECICLÁVEL E ORGÂNICO PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO E TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO ORGÂNICO E RECICLÁVEL PRODUZIDO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, conforme especificações constantes no Projeto Básico.

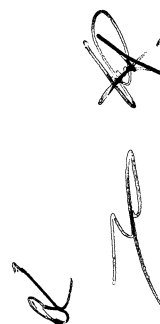
Nova Esperança do Sudoeste, 14 de julho de 2017.

07.151.208/0001-50
SABIA ECOLÓGICO
TRANSPORTE DE LIXO LTDA

Loc. São Luiz, S/Nº
Zona Rural

05.635-000 - NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR


ADRIANA BALLMANN
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 037.873.479-25
RG: 6.934.679-0/SESP-PR



000150

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
RICARDO FURLAN

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
9414442-6 SESP PR

CPF
060.826.199-86

DATA NASCIMENTO
02/07/1987

FILIAÇÃO
**LUIZ CARLOS FURLAN
MARLENE SCHIAVINATO
FURLAN**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.

1º REGISTRO VALIDADE 2º HABILITAÇÃO
23/09/2005

1147753229

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

PROIBIDO PLASTIFICAR

1147753229

OBSERVAÇÕES

ANTENÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste PR
03 JUL 2017
CARTORIO COSTA
Oficial

LOCAL DATA EMISSÃO
NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE, PR 19/08/2015

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR

56568593408
PR909640743

DETRAN-PR (PARANÁ)

Serviço Distrital
Tabelionato de Notas e Registro Civil
Tabelião Salcício Costa - Tabelião
Tabelião Scharf Costa - Tabelião Substituto
Tabelião Afonso Benin - Escrivento
Tabelião Aécia Antonelo - Escrivento
Nova Esperança do Sudoeste - PR
Fone (46) 3346-1176 - Av. Iguaçu, 100 - CEP 85335-000

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FLQ10839



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0538048-8	CNPJ 07.151.208/0001-50	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 27/12/2004	Data de Início de Atividade 28/12/2004
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) LOC SAO LUIS, S/N, ZONA RURAL, NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, PR, 85.635-000			
Objeto Social TRANSPORTES E COLETA DE LIXO URBANO, HOSPITALAR E INDUSTRIAL, E VARRIAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS, OPERAÇÃO, CONTROLE, MONITORAMENTO, MANUTENÇÃO DE ATERROS SANITARIOS, OBRAS E SERVIÇOS; E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITARIA DE LIMPEZA URBANA; TRANSPORTES RODOVIARIO DE CARGAS EM GERAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, ATERRO SANITÁRIO E COMPOSTAGENS DE RESÍDUOS ANIMAIS, INDUSTRIA DE TRIAGEM E REAPROVEITAMENTO DE RESÍDUOS, INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS CONTAMINADOS OM DERIVADOS DE PETROLEO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE ORIGEM INDUSTRIAIS E COMERCIAIS.			
Capital: R\$ 4.700.000,00 (QUATRO MILHOES E SETECENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 4.700.000,00 (QUATRO MILHOES E SETECENTOS MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ADRIANA BALLMANN 037.873.479-25	2.350.000,00	SOCIO	Administrador
THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG 057.848.769-10	2.350.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento			
Data: 11/04/2017	Número: 41901675466	Situação REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s): ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE			
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 41 9 0167646-6		CNPJ: 07.151.208/0002-31	
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) RUA EDSON QUEIROZ, 313 - SALA 02, CHAPADA, ARAUCÁRIA, PR, 83.707-741, BRASIL			

17/555169-3



FRANCISCO BELTRÃO - PR, 13 de julho de 2017

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Victor Antonio Galvão
RG 8.050.195-1

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste - PR
14 Jul. 2017

CARDOSO COSTA
Oficial

Tabelionato de Notas e Registro Civil
Sebastião Salecio Costa - Tabelião Substituto
Mauri Scharf Costa - Tabelião Substituto
Diego Afonso P. Pin - Tabelião Substituto
Patricia Aparecida - Tabelião Substituto
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FL011079



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

000152

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 06/07/2017 Edital nº: 068 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA
07.151.208/0001-50
LOC SÃO LUIZ, SN - CEP: 85635000 - BAIRRO: ZONA RURAL
CIDADE/UF: Nova Esperança do Sudoeste/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 068), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

07.151.208/0001-50

SABIA ECOLÓGICO
TRANSPORTE DE LIXO LTDA

Loc. São Luiz, S/Nº
Zona Rural

85.635-000 - NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR



SABIA ECOLÓGICO
SOLUÇÃO AMBIENTAL
TRANSPORTES DE LIXO LTDA.
Lixo Industrial, Urbano e Hospitalar



PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)

Por este instrumento particular de Procuração, a Sabia Ecológico Transporte de Lixo Ltda com sede na Localidade de São Luiz, S/N, Zona Rural, CEP: 85.635-000 Cidade de Nova Esperança do Sudoeste estado do Paraná inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.151.208/0001-50 e Inscrição Estadual sob n.º Isento, representada neste ato por sua Sócia Administradora a Srª Adriana Ballmann, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 6.934.679-0 e CPF n.º 037.876.479-25, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr Ricardo Furlan, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.414.442-6 e CPF n.º 060.826.199-86 a quem confere amplos poderes para representar a Sabia Ecológico Transporte de Lixo Ltda perante o Município de Capanema, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº.68/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

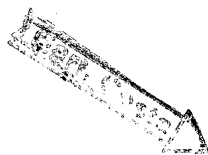
A presente Procuração é válida até o dia 31 de dezembro de 2017.

Nova Esperança do Sudoeste, 14 de julho de 2017.

07.151.208/0001-50
SABIA ECOLÓGICO
TRANSPORTE DE LIXO LTDA

Loc. São Luiz, S/Nº
Zona Rural

85.635-000 - NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR



ADRIANA BALLMANN
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 037.873.479-25
RG: 6.934.679-0/SESP-PR

00154

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA
CNPJ/MF: nº 07.151.208/0001-50
NIRE: 412.0538048-8

Folha: 1 de 5

As abaixo identificadas e qualificadas:

1) ADRIANA BALLMANN, paraguaia, maior, solteira, nascida em 19/05/1979, natural de Paraguai, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 037.873.479-25, portadora da carteira de identidade RG nº. 6.934.679-0/SESP-PR, expedida em 28/09/1993, residente e domiciliada na Avenida Alexandre Bonetti, 386, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP: 85635-000.

2) THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG, brasileira, maior, solteira, nascida em 10/05/1995, natural de Francisco Beltrão-PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 057.848.769-10, portadora da carteira de identidade RG nº. 10.842.772-8/SESP-PR, expedida em 10/08/2006, residente e domiciliada na Avenida Iguaçu, 645, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP: 85635-000.

Únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA, com sede na Loc. São Luiz, S/N, Zona Rural, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP 85635-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.151.208/0001-50, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0538048-8 em 27/12/2004 e última alteração contratual registrada sob nº. 20163054878 em 30/05/2016; resolvem alterar e consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de R\$ 1.200.000,00 (um milhão, duzentos mil reais), divididos em 1.200.000 (um milhão, duzentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 4.700.000,00 (quatro milhões, setecentos mil reais), divididos em 4.700.000 (quatro milhões, setecentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

§1.º - **FORMA E PRAZO:** O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões, quinhentos mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

§2.º - **NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
ADRIANA BALLMANN	50.00	2.350.000	2.350.000,00
THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG	50.00	2.350.000	2.350.000,00
TOTAL	100.00	4.700.000	4.700.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2016 14:40 SOB Nº 20167977199.
PROTOCOLO: 167977199 DE 15/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602917955. NIRE: 41205380488.
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA
CNPJ/MF: nº 07.151.208/0001-50
NIRE: 412.0538048-8

Folha: 2 de 5

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA
CNPJ/MF: 07.151.208/0001-50
NIRE: 412.0538048-8

As abaixo identificadas e qualificadas:

1) ADRIANA BALLMANN, paraguaia, maior, solteira, nascida em 19/05/1979, natural de Paraguai, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 037.873.479-25, portadora da carteira de identidade RG nº. 6.934.679-0/SESP-PR, expedida em 28/09/1993, residente e domiciliada na Avenida Alexandre Bonetti, 386, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP: 85635-000.

2) THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG, brasileira, maior, solteira, nascida em 10/05/1995, natural de Francisco Beltrão-PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 057.848.769-10, portadora da carteira de identidade RG nº. 10.842.772-8/SESP-PR, expedida em 10/08/2006, residente e domiciliada na Avenida Iguaçu, 645, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP: 85635-000.

Únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA, com sede na Loc. São Luiz, S/N, Zona Rural, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP 85635-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.151.208/0001-50, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 412.0538048-8 em 27/12/2004 e última alteração contratual registrada sob nº. 20163054878 em 30/05/2016; resolvem atualizar e consolidar as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA e tem sede e domicílio na Loc. São Luiz, S/n, Zona Rural, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP 85635-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 28/12/2004 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: transporte e coleta de lixo urbano, hospitalar e industrial, varrição de vias e logradouros públicos, operação, controle, monitoramento, manutenção de aterros sanitários, obras e serviços, execução de engenharia sanitária de limpeza urbana, transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional, aterro sanitário e compostagens de resíduos animais, indústria de triagem e

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2016 14:40 SOB Nº 20167977199.
PROTOCOLO: 167977199 DE 15/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602917955. NIRE: 41205380488.
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

00156

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA
CNPJ/MF: nº 07.151.208/0001-50
NIRE: 412.0538048-8

Folha: 3 de 5

reaproveitamento de resíduos, incineração de resíduos contaminados com derivados de petróleo e transporte de resíduos sólidos de origem industriais e comerciais.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 4.700.000,00 (quatro milhões, setecentos mil reais), divididos em 4.700.000 (quatro milhões, setecentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
ADRIANA BALLMANN	50.00	2.350.000	2.350.000,00
THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG	50.00	2.350.000	2.350.000,00
TOTAL	100.00	4.700.000	4.700.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a ADRIANA BALLMANN, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2016 14:40 SOB Nº 20167977199
PROTOCOLO: 167977199 DE 15/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602917955. NIRE: 41205380488.
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

000157

**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA**
CNPJ/MF: nº 07.151.208/0001-50
NIRE: 412.0538048-8

Folha: 4 de 5

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2016 14:40 SOB Nº 20167977199.
PROTOCOLO: 167977199 DE 15/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602917955. NIRE: 41205380488.
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA
CNPJ/MF: nº 07.151.208/0001-50
NIRE: 412.0538048-8

000158

Folha: 5 de 5

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Salto do Lontra-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 12 de dezembro de 2016.

Cart. Costa

Cart. Costa


ADRIANA BALLMANN


THAMARA CAROLINA CARNEIRO
STANG

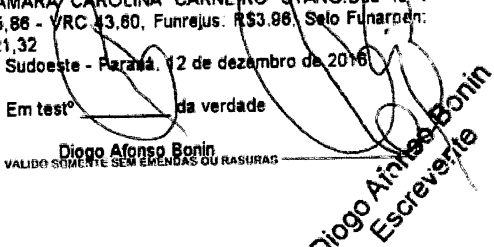
CARTÓRIO COSTA Av. Iguaçu, 569 - Nova Esperança do Sudoeste/PR
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS Fone: Fax: (41) 346-1116 - CEP: 84.635-000
E-mail: cartariocosta@cartariocosta.com

Selo Digital Nº IEZAc.92pzs.r1UHp, Controle: d6oNN.CEmD,
qEZAc92uzszd3HpdefNN

Consulte este selo em <http://www.funarp.com.br>

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: ADRIANA
BALLMANN e THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG. Dou fé.
Emolumentos: R\$15,88 - VRC R\$3,60, Funrejus: R\$3,86, Selo Funarpen:
R\$1,50 - Total: R\$21,32
Nova Esperança do Sudoeste - Paraná, 12 de dezembro de 2016.

Em testº _____ da verdade


Diogo Afonso Bonin
Escrevente

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2016 14:40 SOB Nº 20167977199.
PROTOCOLO: 167977199 DE 15/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602917955. NIRE: 41205380488.
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

07.151.208/0001-50
SABIA ECOLÓGICO
TRANSPORTE DE LIXO LTDA

Loc. São Luiz, S/Nº
Zona Rural
85.635-000 - NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR

PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão Presencial nº 68/2017, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTE DE LIXO LTDA

CNPJ: 07.151.208/0001-50 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENT0

ENDEREÇO: localidade de São Luiz, S/N, Zona Rural, CEP: 85.635-000, Nova Esperança do Sudoeste estado do Paraná

TELEFONE/FAX: 46-35461212

REPRESENTANTE: ADRIANA BALLMANN CARGO: SOCIA ADMINISTRADORA

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 6.934.679-0 CPF: 037.873.479-25

Banco: Banco do Brasil nº 001 Agência: nº 2565-8 C/C: nº 15.967-0

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo
01	49.017	SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO ORGÂNICO PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO E TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO ORGÂNICO DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, COM CAMINHÃO COLETOR EQUIPADO COM BAÚ COMPACTADOR DE CAPACIDADE LÍQUIDA MÍNIMA 15m³. SENDO INCLUSO O TRANSPORTE E EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE DISPOSIÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO, EM ATERRO SANITÁRIO QUE DEVERÁ SER PROVIDENCIADO PELA EMPRESA PROPONENTE. CONFORME ROTEIRO APRESENTADO NO PROJETO BÁSICO.	12	Meses	Sabia Ecológico	R\$ 56.200,00
02	49018	SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO RECICLÁVEL PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO E TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO RECICLÁVEL DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, COM CAMINHÃO COLETOR EQUIPADO COM BAÚ COMPACTADOR DE CAPACIDADE LÍQUIDA MÍNIMA 15m³/ OU CAMINHÃO COM CARROCERIA COBERTA E FECHADA NAS LATERAIS. SENDO INCLUSO O TRANSPORTE E EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE DISPOSIÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO E REJEITOS, EM LUGAR A SER PROVIDENCIADO PELA EMPRESA PROPONENTE. CONFORME ROTEIRO APRESENTADO NO PROJETO BÁSICO.	12	Meses	Sabia Ecológico	R\$ 40.000,00
						R\$ 674.400,00
						R\$ 480.000,00

159
A

Valor Total do LOTE: 1 - Lote 001 R\$ 1.154.400,00 (um milhão centos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais)

PREÇO

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

PRAZO DE ENTREGA

O prazo para a entrega do objeto licitado será de acordo com o constante no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

DECLARAÇÃO

Declaramos que conhecemos, concordamos e atendemos a todas as especificações do edital.

Nova Esperança do Sudoeste, 25 de julho de 2017.

07.151.208/0001-50
SABIA ECOLÓGICO
TRANSPORTE DE LIXO LTDA

Loc. São Luiz, S/Nº
Zona Rural

36.835-000 - NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR


ADRIANA BALLMANN

SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 037.873.479-25
RG: 6.934.679-0/SESP-PR



000160

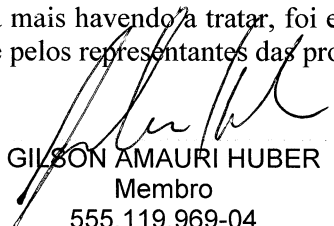


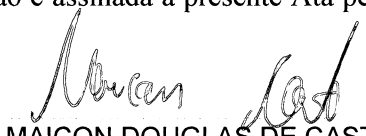
000161

Município de Capanema - PR

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: 068 - Pregão

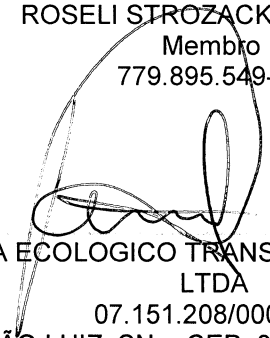
Aos vinte e seis dias de julho de 2017, às quatorze horas, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, centro, reuniu-se o Pregoeiro com a Comissão de Apoio à Licitação, designada pela Portaria nº 6569 de 02 de janeiro de 2017, constituída pelos Srs. Roselia Kriger Becker Pagani, Pregoeira, Roseli Strozak Marcon, Membro, Maicon Douglas de Castro Coito, Membro e Gilson Amauri Huber, membro, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nº 068, que tem por objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO EM ATERRO SANITÁRIO DE LIXO RECICLÁVEL E ORGÂNICO PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO E TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO ORGÂNICO E RECICLÁVEL PRODUZIDO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR., a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas e seus representantes: SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA, representada pelo Sr. Ricardo Furlan. Abertos os trabalhos, foram credenciados o representante da empresa SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA. Aberto o envelope da proposta notou-se que a mesma veio fora do padrão solicitado no edital, não veio de acordo com o item 9.1. a 9.6 do edital. Ficando a empresa desclassificada. Ficando essa licitação fracassada. A empresa não manifestou interesse em interpor recurso. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.


GILSON AMAURI HUBER
Membro
555.119.969-04


MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO
Membro
078.018.429-79

ROSELI STROZACK MARCOM
Membro
779.895.549-68


ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeiro
632.258.249-68


SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO
LTDA
07.151.208/0001-50
LOC SÃO LUIZ, SN - CEP: 85635000 - BAIRRO:
ZONA RURAL CIDADE/UF: Nova Esperança do
Sudoeste/PR



000162

Município de Capanema - PR

DESPACHO

Com relação ao Pregão Presencial 68/2017, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO EM ATERRO SANITÁRIO DE LIXO RECICLÁVEL E ORGÂNICO PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO E TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO ORGÂNICO E RECICLÁVEL PRODUZIDO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.. Encaminho esse PA ao Procurador Jurídico para análise e emissão de Parecer Jurídico pois a mesma deu FRACASSADA, conforme instrução do AM é necessário Parecer Jurídico para lançar no sistema

Capanema, 31 de julho de 2017


Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira



000163

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

PARECER JURÍDICO Nº 256/2017

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: Análise do Pregão Presencial nº 68/2017.

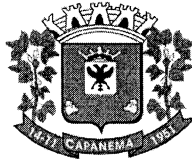
EMENTA: ANÁLISE DA LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. SESSÃO PÚBLICA. PREGÃO FRACASSADO. PARECER PELA LEGALIDADE E REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

1. CONSULTA:

A Pregoeira e a equipe de apoio, designados pela portaria nº. 6.569/2017, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão presencial, tipo menor preço, por lote, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação em aterro sanitário de lixo reciclável e orgânico produzido no perímetro urbano e transporte e destinação final do lixo orgânico e reciclável produzido na zona rural do Município de Capanema/Pr, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portaria nº 6.569/2017 – fl. 01;
- II) Solicitação da contratação – fl. 02;
- III) Lei nº 1.494/2014, Roteiro de Coleta e Mapa Urbano – fls. 03/21;
- IV) Projeto Básico substituído – fls. 22/31;
- V) Orçamento e pesquisa de preços – fls. 32/50;
- VI) Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal – fl. 51;
- VII) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 52;
- VIII) Relatório de Tramitação do PA no sistema de Protocolo – fl. 53;
- IX) Minuta do edital – fls. 54/78; e,
- X) Projeto Básico corrigido – fls. 79/88;
- XI) Anexo 01 – fl. 89; Anexo 02 – fl. 90; Anexo 03 – fl. 91; Anexo 04 – fl. 92; Anexo 05 – fl. 93; Anexo 06 – fls. 94/95; Anexo 10 – fl. 96; e, Anexo 07 (minuta contratual) – fls. 97/103.



222164

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

Em seguida, a Procuradoria Municipal emitiu Parecer Jurídico nº 203/2017, que se encontra acostado às fls. 105/109, manifestando-se favorável a publicação do edital e anexos relacionados acima.

O Prefeito autorizou a licitação, conforme consta da fl. 109-A, bem como o Aviso de Licitação foi veiculado no Diário Oficial do Município, cujo comprovando consta da fl. 110. Por fim, a Licitação foi cadastrada no mural do TCE/PR, consoante fl. 111.

A empresa Sabiá Ecológico Transportes de Lixo Ltda. retirou edital, cujo comprovante encontra-se a fl. 152.

No dia 26/07/2017, às 14:00 horas, aberta a Sessão Pública constatou-se o comparecimento da empresa Sabiá Ecológico Transportes de Lixo Ltda., entretanto, sua proposta foi desclassificada por estar em desacordo com o item 9.1 a 9.6 do Edital, restando fracassada a presente licitação, conforme atesta a Ata de fl. 161.

Por força do despacho de fl. 162, o PA foi encaminhado a Procuradoria para emissão de Parecer Jurídico. É o relatório.

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da



Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos serviços da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Da não apresentação de propostas válidas pelas empresas interessadas / Licitação Fracassada:

Consoante o relatório acima, no dia 26/07/2017, às 14:00 horas, aberta a Sessão Pública constatou-se o comparecimento da empresa Sabiá Ecológico Transportes de Lixo Ltda., entretanto, sua proposta foi desclassificada por estar em desacordo com o item 9.1 a 9.6 do Edital, restando fracassada a presente licitação, conforme atesta a Ata de fl. 161.

Analisando a matéria e empreendendo interpretação sistêmica, é de se concluir que a dispensa preceituada no inciso V, do artigo 24, da Lei nº 8.666/1993 aplica-se diante das seguintes situações: a) ninguém se interessou em participar da licitação; b) todos os interessados foram inabilitados; ou, c) todas as propostas ofertadas por licitantes habilitados foram desclassificadas, porque incompatíveis com o edital ou inexequíveis.

Melhor explicando, na licitação deserta não há licitantes, ninguém oferece à Administração envelopes com os documentos de habilitação e com proposta. Já, na licitação fracassada, há licitantes, que, nada obstante, são, todos eles, inabilitados ou desclassificados.



Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

Em ambas as situações, o resultado para a Administração é o mesmo, isto é, ela não consegue obter da licitação o objetivo visado, qual seja o de selecionar aquele com quem irá celebrar contrato administrativo. Daí que, em obséquio à identidade das consequências, defende-se que o inciso I, do artigo 24, da Lei nº 8.666/1993 aplica-se tanto em relação às licitações desertas, quanto no tocante às fracassadas.

Esse é o entendimento esposado por Hely Lopes Meirelles¹:

Caracteriza-se o desinteresse quanto nenhum licitante acode à licitação, ou todos são inabilitados, ou nenhuma proposta é classificada, muito embora, neste último caso, a Administração possa convidar os proponentes para reformular suas ofertas (art. 48, § 3º). (destaquei)

Sidney Bittencourt² compartilha a mesma conclusão:

“...Entendemos que tal enquadramento também abrange hipóteses de “licitação fracassada”, ou seja, na hipótese de os possíveis interessados não conseguirem ultrapassar as fases da licitação...” (destaquei)

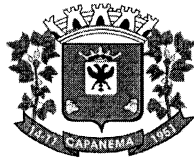
Também Jorge Ulisses Jacoby Fernandes³ segue tal orientação, salientando que um dos requisitos para a aplicação do inciso I do artigo 24 da Lei nº 8.666/1993 reside na ausência de interessados, isto é, de acordo com as próprias palavras do autor:

“...a licitação procedida pela unidade não tenha gerado adjudicação, em razão de: a) não terem comparecido licitantes interessados, hipótese denominada de licitação deserta; b) ter comparecido licitantes sem a habilitação necessária; c) ter comparecido licitante habilitável, mas que não apresentou proposta válida. Essas duas últimas hipóteses também se denominam licitação fracassada. Há equivalência entre as três situações, porque não se pode acolher como “interessado” aquele que comparece sem ter condições jurídicas para contratar, ou formula proposta que não atende aos requisitos do ato convocatório, ou vem a ter desclassificada sua proposta na forma do art. 48 da Lei nº 8.666/93. Não raro, pululam aventureiros inidôneos,

¹ MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 12. ed. São Paulo: Malheiros, 1999. Pág. 100.

² BITTENCOURT, Sidney. Licitação passo a passo. 2. ed. Editora Lumeni Juri. Pág. 109.

³ FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. Contratação Direta sem Licitação. 5. ed. Brasília: Brasília Jurídica. 2000. Pág. 337.



000167

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

não sendo o caso de coibir a aplicação desse dispositivo, em detrimento do interesse público, em razão de tais comportamentos...”

Assim, em se declarando FRACASSADA a licitação em comento por ausência de propostas válidas de empresas licitantes, fica autorizada a administração pública a realizar a contratação através de dispensa de licitação, tendo em vista que a repetição pode gerar ônus para o Município de Capanema/Pr.

Por fim, importante destacar o Parecer Jurídico nº 203/2017, acostado às fls. 105/109, onde esta Procuradoria já se manifestou sobre a possibilidade jurídica do procedimento licitatório, assim como consta a respectiva dotação orçamentária.

Por todo o exposto, a Procuradoria não vislumbra qualquer ilegalidade capaz de macular a sessão pública referente ao Pregão nº 68/2017, sendo a licitação declarada FRACASSADA, bem como manifesta-se pela regularidade do procedimento em questão, devendo a Administração Pública analisar a conveniência de contratação através de dispensa de licitação ou repetir o procedimento licitatório.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria não vislumbra qualquer ilegalidade capaz de macular a sessão pública referente ao Pregão nº 68/2017, sendo a licitação declarada FRACASSADA, bem como manifesta-se pela regularidade do procedimento em questão, devendo a Administração Pública analisar a conveniência de contratação através de dispensa de licitação ou repetir o procedimento licitatório.

É o Parecer.

Capanema, 02 de agosto de 2017.


Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675